



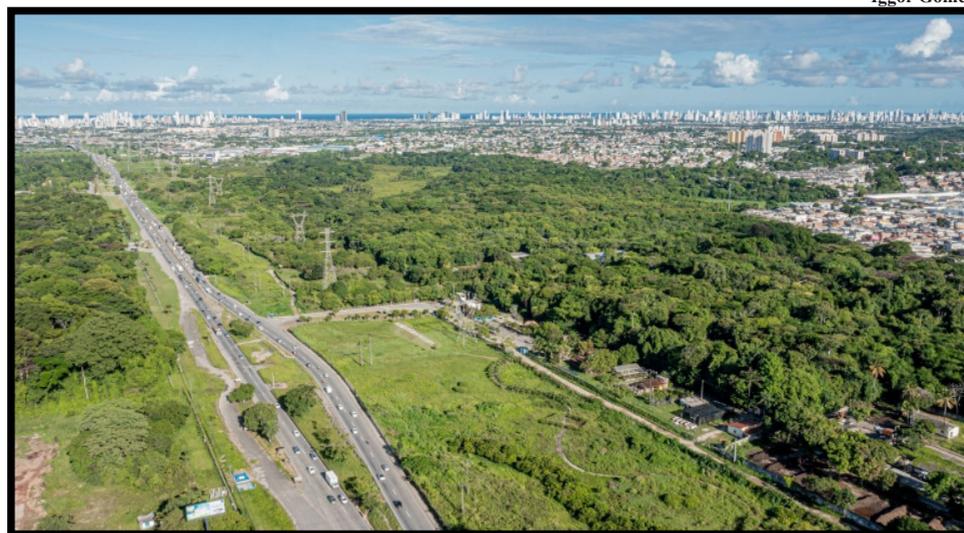
## Prefeitura do Recife apresenta Projeto para nova Lei de arborização urbana

*Projeto de Lei disciplina o plantio, replantio, poda, supressão, transplante e uso adequado da arborização urbana do município*

A Prefeitura do Recife enviará à Câmara Municipal um Projeto de Lei que estabelece novas normas para o manejo da arborização urbana. A proposta dispõe sobre o plantio, podas, supressões e respectivas compensações no âmbito ambiental do município, visando a proteção de espécies arbóreas e foi assinada pelo prefeito em exercício do Recife, Romerinho Jatobá, na terça-feira (12). Entre as mudanças, consta a isenção da taxa para podas e o padrão das árvores que serão plantadas nas ruas e avenidas da cidade. O objetivo é orientar profissionais e a sociedade em geral a praticarem ações de acordo com parâmetros técnicos adequados à arborização urbana, para evitar conflitos com estruturas e equipamentos da cidade.

“Esse projeto vem para disciplinar o plantio, o replantio, a poda e a supressão da arborização do Recife. Um dos destaques é o fim do pagamento das taxas para autorização de podas e ainda estabelece um padrão para as árvores que serão plantadas ou transplantadas nas ruas e avenidas da nossa cidade. Essa é uma proposição do âmbito ambiental, que vai ser muito importante para o nosso município”, destacou o prefeito em exercício. Atualmente, a autorização ambiental para poda tem custo, sendo R\$ 137,28 o menor valor. Com a nova proposta, os processos de autorizações para a poda serão isentos de pagamento de taxas ambientais.

Além disso, o documento estabelece novos critérios de arborização, o padrão das árvores a serem plantadas na capital pernambucana



Iggor Gomes

**Proposta segue para a Câmara Municipal do Recife**

bucana deverão respeitar as determinações do Manual de Arborização do Recife e atender a algumas especificações, se tratando de compensação ambiental, por exemplo, a partir de 2023 só será permitido o plantio de árvores jovens, ou seja, com característica mais desenvolvidas. Em relação a novos projetos para execução de obras de infraestrutura urbana e no sistema viário, por exemplo, estes deverão estar compatíveis com a arborização já existente visando empregar a melhor tecnologia possível, com o objetivo de evitar futuras podas ou a erradicação das árvores. Os projetos deverão ser submetidos

à análise do órgão gestor ambiental municipal competente. O Órgão Gestor Ambiental Municipal emitirá Autorização Ambiental permitindo a supressão, a erradicação ou poda, dando as condições e exigências a serem observadas para realização dos serviços, além das informações sobre a compensação dos indivíduos erradicados e suprimidos.

Quebrando paradigmas, o projeto de lei inova o meio para promover uma arborização pública urbana. “A gente tem hoje no Brasil um padrão de plantio de arborização urbana que é baseado nas mudanças, no formato tradicional. Aqui no Recife, a

gente está saindo de um patamar de uma muda de dois metros, para gente partir para no mínimo três metros e meio e já dentro de uma conformação de árvore, de uma árvore jovem. Então, essa é uma das inovações contidas neste Projeto se a gente for comparar em outras partes do Brasil”, explicou o secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Carlos Ribeiro.

**ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES** - De acordo com a nova proposta, a erradicação de qualquer árvore só será permitida com uma autorização prévia do órgão gestor ambiental municipal, levando em conta várias situações, como estado fitossanitário, risco de queda ou danos ao patrimônio, entre outras.

**TOMBAMENTO** - O processo de tombamento de árvores e palmeiras, estabelecido através do Projeto de Lei, é um instrumento de preservação de espécies significativas no contexto urbano por sua localização, raridade, beleza ou condição de porta sementes. O processo de tombamento de árvores e palmeiras terá início a partir de proposta de qualquer órgão público, qualquer entidade representante da sociedade civil, ou qualquer cidadão que formalizar pedido ao Órgão Gestor. O Projeto de Lei estabelece uma Comissão Técnica de Tombamento (CTT) que será responsável pela instrução e análise dos processos de tombamento de árvores e palmeiras, emissão de parecer técnico, recomendando ou não o tombamento e destombamento junto ao Órgão Gestor Ambiental Municipal, entre outras atribuições.

## PCR promove vacinação itinerante contra a covid-19 em 11 locais no feriado da Semana Santa

*De hoje (14) até o domingo (17), os profissionais da Secretaria de Saúde do município vão realizar vacinação de crianças entre cinco e 11 anos e das pessoas a partir de 12 anos*

Durante o feriado da Semana Santa, a Prefeitura do Recife vai levar a vacinação itinerante contra a covid-19, sem necessidade de agendamento, para 11 locais neste fim de semana. De hoje (14) até

domingo (17), pela manhã e pela tarde, os profissionais da Secretaria de Saúde do município vão realizar busca ativa das crianças entre 5 e 11 anos e das pessoas a partir de 12 anos que estão dentro do

perfil para receber a primeira dose da vacina ou aqueles que estão no prazo para a segunda dose, os que estão com doses atrasadas ou que já podem tomar a primeira ou segunda dose de reforço.

No dia 14, no Mercado de Água Fria, e no dia 17, na Upinha Dra. Fernanda Wanderley, também haverá a vacinação contra influenza para idosos e profissionais de Saúde.

A ação da Prefeitura do Recife teve início em agosto do ano passado e já visitou mais de 230 localidades, aplicando mais de 112 mil doses até agora. Neste fim de semana, entre os bairros das comunidades contempladas com a vacinação itinerante estão: Dois Unidos; Ipsep; San Martin; Santo Amaro e Ibura.

Durante as atividades, as equipes da Secretaria fazem o cadastro das pessoas no Conecta Recife e realizam a aplicação da dose na mesma hora, sem necessidade de agendamento. Para receber a vacina, os moradores precisam ter um documento de identificação com foto e um comprovante de residência. Caso não possua este último, ou o certificado de domicílio eleitoral, é possível utilizar uma autodeclaração de moradia, elaborada especificamente para esta ação.



Ikamahã/Secretaria de Saúde do Recife

**Durante as atividades, as equipes da Secretaria fazem o cadastro das pessoas no Conecta Recife e realizam a aplicação da dose na mesma hora, sem necessidade de agendamento**

### VACINAÇÃO ITINERANTE - PESSOAS A PARTIR DE 12 ANOS

**QUINTA-FEIRA (14):** Mercado de Água Fria - Av. Beberibe, Água Fria (das 8h às 16h).  
USF Vila São Miguel - Rua Mariápolis, 132, Afogados (das 8h às 14h).

**SEXTA-FEIRA (15):**  
USF San Martin - Rua Franco Ferreira, 876 - San Martin (das 8h às 14h).

**SÁBADO (16):** Compaz Governador Eduardo Campos - Av. Aníbal Benévolo, S/N - Alto Santa Terezinha (das 8h às 16h).  
USF Iraque - Rua Mearim, 55 - Estância (das 8h às 14h).

Escola Municipal Escritor Josué de Castro - Rua Carapeba, S/N - Brasília Teimosa (das 8h às 16h).

**DOMINGO (17):** Upinha 24 horas Fernanda Wanderley - Rua Uriel de Holanda - Linha do Tiro (das 8h às 16h).  
Upinha Jardim São Paulo - Praça de Jardim São Paulo, S/N - Jardim São Paulo (das 8h às 14h).  
Escola Municipal Arítana - Rua Manoel Cavalcante Bezerra, 37 - Imbiribeira (das 8h às 16h).

### VACINAÇÃO ITINERANTE - CRIANÇAS ENTRE 5 E 11 ANOS

**SÁBADO (16):** Upinha UR 04/05 - Rua Cap. Vicente Curado, 33 - Cohab (das 8h às 16h).

**DOMINGO (17):** USF Cidade Operária - Rua Emílio Monteiro Fonseca, S/N - Ibura (das 8h às 16h).



Poder Executivo  
Prefeito

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita  
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças  
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social  
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Planejamento, Gestão e  
Transformação Digital  
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde  
Secretária LUCIANA CAROLINE  
ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação  
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Ciência, Tecnologia e Inovação  
Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional  
Secretária ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO

Secretaria de Turismo e Lazer  
Secretária MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA  
FIGUEIREDO BATISTA

Secretaria de Esportes  
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura  
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos  
Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas  
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher  
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã  
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação  
Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO  
DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento  
Secretária ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento  
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura  
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município  
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY  
DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município  
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito  
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita  
Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais  
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação  
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa  
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife  
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Assessoria Especial e Representação Institucional  
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor  
ELTON VIANA

Diagramação  
RODRIGO STOK / ALMIR MELO /  
LUDMYLLA BELCHIOR

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE  
www.recife.pe.gov.br/diariooficial  
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife  
Recife/PE - CEP-50030-903  
Fones: 3355.8888 / 3355.8403  
www.recife.pe.gov.br

## Obra do Programa Parceria é entregue em Nova Descoberta

Marcos Pastich

*O Programa Parceria protege milhares de famílias com obras de contenção de encostas, construção e recuperação de canaletas e escadarias, restauração de tela argamassada e cercas, drenagem e abertura de novas canaletas, além da construção de caixas d'água, fossas e acessos às comunidades*

Moradores do bairro de Nova Descoberta, Zona Norte do Recife, comemoram, na segunda-feira (11), a conclusão de mais uma obra de contenção de encostas realizada pelo Programa Parceria. A intervenção faz parte da Ação Inverno 2022 e garante mais segurança e qualidade de vida para moradores da Rua Olímpio, situada no Córrego da Areia. O prefeito em exercício Romerinho Jatobá fez sua primeira agenda na função acompanhando a entrega da obra.

“Na minha primeira agenda como prefeito em exercício do Recife, fiz questão de acompanhar uma obra do Parceria. Programa importante, que garante a tranquilidade dos moradores da nossa cidade. A Prefeitura entrega o material e suporte técnico, enquanto os moradores entregam a mão de obra, garantindo sossego e tranquilidade nas noites de chuva. São com ações como essa, que vamos mudando a vida do cidadão recifense. Neste ano, serão entregues mil obras pelo Programa Parceria, que vem sendo bem estruturado pelo prefeito João Campos, e que vai ter muito sucesso na reta final, garantindo tranquilidade e segurança para os moradores da cidade”, declarou o prefeito interino, Romerinho Jatobá.

Com o Parceria, a Defesa Civil do Recife fornece material e orientação técnica para intervenções em morros e áreas planas, e a população entra com



**Este ano, o Parceria já concluiu 231 obras, beneficiando 578 famílias. Estão em andamento outras 378, que garantirão mais segurança para 994 famílias. No ano passado, foram 348 intervenções concluídas.**

a mão de obra. A obra na Rua Olímpio foi feita em alvenaria armada, numa área de 75 m<sup>2</sup>, e custou cerca de R\$ 19 mil. O investimento previsto para o programa este ano é de R\$ 17,5 milhões, totalizando 1000 intervenções.

Aliviada com a contenção feita, a pensionista Ana Célia Miranda, 65 anos, não teme mais os dias de chuva. “Eu tinha medo de morar aqui, eu tinha medo que a encosta deslizesse. Agora com a obra, meu sentimento é de alívio. A obra foi tão importante para mim, que acompanhei do começo ao fim. Afinal de contas, estava na minha casa. Eu só tenho que agradecer a Deus por isso e à equipe da Defesa Civil, que me ajudou, me deu uma força”, comemorou.

O Programa Parceria protege milhares de famílias com obras de contenção de encostas, construção e recuperação de canaletas e escadarias, restauração de

tela argamassada e cercas, drenagem e abertura de novas canaletas, além da construção de caixas d'água, fossas e acessos às comunidades. Este ano, o Parceria já concluiu 231 obras, beneficiando 578 famílias. Estão em andamento outras 378, que garantirão mais segurança para 994 famílias. No ano passado, foram 348 intervenções concluídas.

“Mais uma vez, a Prefeitura junto com a população eliminou o risco de duas residências. Com o Parceria, entramos primeiro com uma vistoria, depois constatamos a viabilidade técnica e social, elaboramos projeto, o engenheiro desenha e projeta toda aquela estrutura para suportar a carga necessária e evitar o deslizamento. Aí a gente entrega materiais para as famílias e acompanhamento da obra”, explicou o secretário executivo de Defesa Civil do Recife, coronel Cássio Sinomar.

## Defesa Civil do Recife é referência para curso de capacitação em município cearense

A Secretaria Executiva de Defesa Civil do Recife (Sedec) participou do curso de extensão Capacitação Básica em Defesa Civil, ministrado em Santana do Cariri, no Ceará, numa parceria com a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e com a Prefeitura de Santana do Cariri. O curso, que teve entre seus objetivos a capacitação de agentes mu-

nicipais, comunidade e alunos de escolas públicas, foi realizado em vários módulos e encerrou-se em 9 de abril.

As aulas foram ministradas pelas equipes da Defesa Civil do Recife e do Grupo de Pesquisa e Laboratório de Geomorfologia e Gestão dos Riscos e Desastres Naturais (GENAT/LAGERISCO) e do Núcleo de Estudos e Ações em Ur-

Divulgação



**Realizada em parceria com a UFPB, atividade capacitou agentes municipais, comunidade e alunos de escolas públicas de Santana do Cariri (CE)**

gências e Desastres (NEUD) da UFPB. “O objetivo geral foi trabalhar o conhecimento básico de defesa civil, com ênfase na legislação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil. Enfocamos o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas, destinadas a mitigar desastres ou minimizar seus impactos”, explica o chefe de Divisão Técnica da Sedec Recife, Sandro Marinho.

A metodologia incluiu encontros via internet, onde foram apresentados os conceitos de defesa civil e sua aplicação na comunidade, sempre discutindo com os participantes. Assim, os participantes aprenderam sobre legislação, a função da defesa civil no município, a importância da capacitação da população no sistema de defesa civil e as finalidades das ações da defesa civil na prevenção de desastres.

“A partir desta capacitação, foi atualizada a lei que decretou a defesa civil municipal e se formou a Comissão de Proteção e Defesa Civil Municipal de Santana do Cariri. Foi iniciado, também, o primeiro Núcleo de Proteção e Defesa Civil Comunitário (NUPDEC), na Escola Municipal Osvaldo Daxo de Alencar”, complementa Sandro Marinho, que também responde pela Gerência de Monitoramento da Sedec Recife e é pesquisador do GENAT/LAGERISCO/NEUD-UFPB.

## Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

### DECRETO Nº 35.552 DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a correção monetária dos valores dos serviços previstos no Anexo Único da Lei Municipal nº 18.438, de 20 de dezembro de 2017, em observância ao disposto no art. 4º do citado diploma normativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições contidas no art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 18.438, de 20 de dezembro de 2017, e na Lei Municipal nº 16.607, de 6 de dezembro de 2000,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Os valores dos serviços estabelecidos no Anexo Único da Lei Municipal nº 18.438, de 20 de dezembro de 2017, ficam reajustados monetariamente, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos dos valores previstos no Anexo Único.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de abril de 2022.

**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**  
Prefeito do Recife  
Em exercício

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**  
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

**CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**  
Secretário de Governo e Participação Social

### ANEXO ÚNICO

#### I - Serviço de Recolhimento Valor em reais (R\$)

Veículo Leve Tipo A - Ciclomotor, Triciclo, quadriciclo, motocicleta, motoneta e congêneres. R\$ 113,96

Veículo Leve Tipo B - Automóvel tipo passeio caminhonete, camioneta, kombis, reboque, semi-reboque e congêneres. R\$ 153,22

Veículo Leve Tipo C - Micro-ônibus, vans e congêneres. R\$ 205,14

Veículo Pesado - Caminhão, ônibus, trator de roda, trator esteira ou trator misto e congêneres. R\$ 283,65

Carcaça de veículo R\$ 113,96

#### II - Serviço de Estadia Valor em reais (R\$)

Veículo Leve Tipo A - ciclomotor, triciclo, quadriciclo, motocicleta, motoneta e congêneres. R\$ 19,62

Veículo Leve Tipo B - Automóvel tipo passeio, caminhonete, camioneta, kombis, reboque, semi-reboque e congêneres. R\$ 25,95

Veículo Leve Tipo C - Micro-ônibus, vans e congêneres. R\$ 29,13

Veículo Pesado - Caminhão, ônibus, trator de roda, trator esteira, trator misto e congêneres. R\$ 39,26

Carcaça de veículo R\$ 19,62

#### III - Serviço de Liberação de Veículo Valor em reais (R\$)

Conferência de documentos e expedição de autorização para liberação. R\$ 52,55

#### IV - Autorização para Conserto ou Reparo de Veículo. Valor em reais (R\$)

Expedição de autorização para saída do veículo avariado do pátio. R\$ 52,55

#### V - Serviço de Vistoria Técnica Valor em reais (R\$)

Vistoria em veículo após conserto/reparo. R\$ 75,98

### DECRETO Nº 35.553 DE 13 DE ABRIL DE 2022

Prorroga os efeitos do Decreto Municipal 34.331, de 01 de fevereiro de 2021, em favor de 48 (quarenta e oito) famílias em situação de vulnerabilidade temporária que perderam seus imóveis em virtude de incêndio ocorrido na Comunidade Vila Brasil II, nesta Capital, nos termos que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893, de 10 de junho de 1994, e no Decreto 27.286, de 16 de agosto de 2013,

**CONSIDERANDO** a existência de situação de vulnerabilidade temporária de 48 (quarenta e oito) famílias que tiveram suas residências destruídas em decorrência do incêndio na Comunidade - Vila Brasil II, nesta cidade, já cadastradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas;

**CONSIDERANDO** que é indispensável à continuidade da garantia do benefício eventual anteriormente concedido através do Decreto Municipal nº 34.331, de 01 de fevereiro de 2021, para a satisfação das necessidades materiais mínimas das 48 (quarenta e oito) famílias cadastradas,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica prorrogado o benefício eventual denominado Auxílio-Moradia de que trata o art. 3º, I, da Lei Municipal 15893/1994 concedido às 48 (quarenta e oito) famílias vítimas do incêndio ocorrido na Comunidade denominada, Vila Brasil II, nesta Cidade, devidamente cadastradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos Juventude e Políticas sobre Drogas.

**Art. 2º** O valor do benefício previsto no artigo anterior será de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês, a ser pago (à) ao titular das famílias cadastradas durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido preferencialmente às mulheres nos casos em que na unidade familiar coabite casal.

**Art. 3º** A percepção do Auxílio-Moradia é incompatível com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial destinado à mesma finalidade.

**Art. 4º** O pagamento do Auxílio-Moradia será encerrado na medida em que as famílias beneficiadas sejam atendidas em programas habitacionais da União, Estado ou Município, ou quando da ocorrência de outros critérios identificados pelos órgãos competentes.

**Art. 5º** As secretarias competentes deverão promover a inserção das famílias beneficiárias nos programas sociais existentes.

**Art. 6º** Fica proibida a construção, pelas famílias beneficiárias, de novas moradias nas áreas onde houve incêndio, evitando, assim, a ocorrência de outras situações de risco.

**Art. 7º** As despesas decorrentes deste Decreto Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Recife, 13 de abril de 2022.

**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**  
Prefeito do Recife  
Em exercício

**CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**  
Secretário de Governo e Participação Social

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**  
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

### ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 35.553 DE 13 DE ABRIL DE 2022

#### REPRESENTANTES LEGAIS DAS FAMÍLIAS EM BENEFÍCIO EVENTUAL DA COMUNIDADE VILA BRASIL II

1. Adeilton Pereira da Silva - CPF: xxx.349.xxx-69;  
2. Adriana Gomes da Silva Barros - CPF: xxx.810.xxx-20;  
3. Ana Cristina da Conceição - CPF: xxx.392.xxx-08;  
4. Ana Lúcia da Conceição - CPF: xxx.377.xxx-54;  
5. Ana Luísa da Conceição - CPF: xxx.084.xxx-79;  
6. Ângela Alves dos Santos - CPF: xxx.459.xxx-93;  
7. Antônio Anacleto Ferreira - CPF: xxx.066.xxx-68;  
8. Cícero Silva dos Santos - CPF: xxx.511.xxx-68;  
9. Cristiane Marinalva da Silva - CPF: xxx.566.xxx-49;  
10. Daniele Maria da Silva - CPF: xxx.695.xxx-26;  
11. Diogo de Oliveira Cruz - CPF: xxx.357.xxx-06;  
12. Edileuza Mª da Conceição da Silva - CPF: xxx.901.xxx-09;  
13. Edineide Maria da Veiga - CPF: xxx.841.xxx-79;  
14. Edivânia Eliúde da Silva - CPF: xxx.861.xxx-97;

15. Eliane Conceição da Silva - CPF: xxx.569.xxx-19;  
16. Eliúde Amara da Silva - CPF: xxx.815.xxx-49;  
17. Fabiana Palmeira Ramos - CPF: xxx.402.xxx-44;  
18. Fernanda Cristina da Silva - CPF: xxx.244.xxx-62;  
19. Fernando José Martins - CPF: xxx.391.xxx-49;  
20. Flaviana Gomes da Silva - CPF: xxx.404.xxx-92;  
21. Gisele Andreza Palmeira do Nascimento - CPF: xxx.171.xxx-37;  
22. Gislene Palmeira - CPF: xxx.997.xxx-04;  
23. Hélio Lima da Cunha - CPF: xxx.319.xxx-34;  
24. Isaac Alves da Silva - CPF: xxx.513.xxx-00;  
25. Ivanildo Arcaño da Silva - CPF: xxx.005.xxx-91;  
26. Janaina Cristina da Silva - CPF: xxx.323.xxx-56;  
27. Jaqueline Rodrigues da Silva - CPF: xxx.687.xxx-44;  
28. Joseane Maria da Conceição - CPF: xxx.253.xxx-27;  
29. Jurandir José dos Santos - CPF: xxx.947.xxx-87;  
30. Laudeci Terezinha de Lira - CPF: xxx.777.xxx-30;  
31. Marcelo Antônio Fragoso - CPF: xxx.326.xxx-19;  
32. Maria Ediva da Silva - CPF: xxx.094.xxx-09;  
33. Maria José Cavalcante - CPF: xxx.240.xxx-33;  
34. Maria José da Silva - CPF: xxx.975.xxx-44;  
35. Maria José de Oliveira - CPF: xxx.965.xxx-88;  
36. Maria José Gomes da Silva - CPF: xxx.614.xxx-84;  
37. Maria José Santos - CPF: xxx.921.xxx-02;  
38. Maria Priscila Felix de Souza - CPF: 077.760.264-41;  
39. Maria Tereza de Lira - CPF: xxx.798.xxx-09;  
40. Michelle Maria da Silva - CPF: xxx.844.xxx-95;  
41. Michelli Mônica da Silva Santos - CPF: xxx.842.xxx-32;  
42. Rivaldo Luiz Alexandre - CPF: xxx.812.xxx-20  
43. Roserlândia Antônia de Santana - CPF: xxx.280.xxx-84;  
44. Sidiney Fernandes da Silva - CPF: xxx.437.xxx-48;  
45. Solange Bezerra do Carmo Nascimento - CPF: xxx.330.xxx-87;  
46. Sônia Maria Alves da Silva - CPF: xxx.484.xxx-49;  
47. Tamires Bezerra da Silva - CPF: xxx.916.xxx-99;  
48. Valquylene Bezerra do Nascimento - CPF: xxx.322.xxx-05.

### DECRETO Nº 35.554 DE 13 DE ABRIL DE 2022

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.51 - 0102 - Obras e Instalações	300.000,00
<b>Total</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.365.1.247.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil	
4.4.90.51 - 0102 - Obras e Instalações	300.000,00
<b>Total</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de abril de 2022

**Romero Jatobá Cavalcanti Neto**  
Prefeito do Recife (em Exercício)

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

### DECRETO Nº 35.555 DE 13 DE ABRIL DE 2022

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 1.826.614,43 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - 0642 - Obras e Instalações	1.090.588,19
4.4.90.52 - 0642 - Equipamentos e Material Permanente	447.676,67
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39 - 0642 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.867,74
4801.10.301.1.216.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.39 - 0642 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202.481,83
<b>Total</b>	<b>1.826.614,43</b>

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.90.00.0.1 - 0642 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.826.614,43
<b>Total</b>	<b>1.826.614,43</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de abril de 2022

**Romero Jatobá Cavalcanti Neto**  
Prefeito do Recife (em Exercício)

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

**DECRETO Nº 35.556 DE 13 DE ABRIL DE 2022****Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 25.657.803,94 (vinte e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e três reais e noventa e quatro centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51 - 0136 - Obras e Instalações	6.000.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.539 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes	
4.4.90.39 - 0136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
5010.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macro-drenagem	
4.4.90.39 - 0136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500.000,00
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.39 - 0136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.157.803,94
<b>Total</b>	<b>25.657.803,94</b>

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.90.39 - 0136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51 - 0136 - Obras e Instalações	4.000.000,00
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51 - 0136 - Obras e Instalações	5.242.803,94
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51 - 0136 - Obras e Instalações	3.715.000,00
5011.15.451.1.310.1.576 - Urbanização das Margens de Rios e Canais	
4.4.90.51 - 0136 - Obras e Instalações	3.500.000,00
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.51 - 0136 - Obras e Instalações	2.200.000,00
<b>Total</b>	<b>25.657.803,94</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de abril de 2022

**Romero Jatobá Cavalcanti Neto**  
Prefeito do Recife (em Exercício)

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

**DECRETO Nº 35.557 DE 13 DE ABRIL DE 2022****Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 179.748,10 (cento e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
0900 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	
0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
0901.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52 - 0127 - Equipamentos e Material Permanente	179.748,10
<b>Total</b>	<b>179.748,10</b>

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
3400 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano	
4.4.90.52 - 0127 - Equipamentos e Material Permanente	179.748,10
<b>Total</b>	<b>179.748,10</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de abril de 2022

**Romero Jatobá Cavalcanti Neto**  
Prefeito do Recife (em Exercício)

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

**DECRETO Nº 35.558 DE 13 DE ABRIL DE 2022****Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 41.167,26 (quarenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51 - 0308 - Obras e Instalações	41.167,26
<b>Total</b>	<b>41.167,26</b>

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.310.1.576 - Urbanização das Margens de Rios e Canais	
4.4.90.61 - 0308 - Aquisição de Imóveis	41.167,26
<b>Total</b>	<b>41.167,26</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de abril de 2022

**Romero Jatobá Cavalcanti Neto**  
Prefeito do Recife (em Exercício)

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

**DECRETO Nº 35.559 DE 13 DE ABRIL DE 2022****Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**  
**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 2.559.321,61 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.27.695.2.160.2.280 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Turismo e Lazer	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações	74.941,67
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações	2.203.829,94
5100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5102 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	
5102.23.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.550,00
<b>Total</b>	<b>2.559.321,61</b>

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife	
4.4.90.52 - 0133 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.310.1.576 - Urbanização das Margens de Rios e Canais	
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações	2.278.771,61
5100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5102 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	
5102.23.694.1.321.2.105 - Apoio Ao Empreendedorismo	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.550,00
<b>Total</b>	<b>2.559.321,61</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de abril de 2022

**Romero Jatobá Cavalcanti Neto**  
Prefeito do Recife (em Exercício)

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

**DECRETO Nº 35.560 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Aloca cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

**CONSIDERANDO** o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas no Gabinete do Centro do Recife do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Planos Urbanísticos e Projetos Arquitetônicos	CAA-1	01

**Art.2º** Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Planejamento do Centro do Recife	CAA-1	01

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de abril de 2022.

Recife, 13 de abril de 2022.

**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**  
Prefeito do Recife  
Em exercício

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

#### PORTARIA Nº 0363 DE 13 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 452/2022 – GAB/SDSDHJPD,

#### RESOLVE:

Considerar designada **LUCILENE MELO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.387.404-\*\*,** Conselheira Suplente, que respondeu como Conselheira Tutelar RPA-02, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, durante o afastamento do titular **DARIO SANTANA DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.323.854-\*\*,** que esteve de Licença Médica, no período de 19 a 25 de janeiro de 2022.

Considerar designada **LUCILENE MELO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.387.404-\*\*,** Conselheira Suplente, que respondeu como Conselheira Tutelar RPA-02, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, durante o afastamento do titular **LUCIANO CARLOS FERREIRA, CPF nº \*\*\*.898.864-\*\*,** que esteve de Licença Médica, no período de 26 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

#### PORTARIA Nº 0364 DE 13 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 148/2022 do Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco.

#### RESOLVE:

Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, o servidor **JOAQUIM PONTES NETO, Professor I, matrícula nº 66853-5, CPF nº \*\*\*.594.624-\*\*,** que se encontrava cedido ao Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Cultura, a contar de 31 de março de 2022.

#### PORTARIA Nº 0365 DE 13 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 77/2022-GG/PE do Governador do Estado de Pernambuco, Ofício nº 047/2022-DP/GGAF da Chefe do Departamento Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política Sobre Drogas do Recife.

#### RESOLVE:

Convalidar a renovação de cessão no período de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2022, para o Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, do servidor **ANTÔNIO DE PÁDUA CÉSAR DA SILVA, Analista em Assistência Social de Direitos Humanos - Psicólogo, matrícula nº 78268-8, CPF nº \*\*\*.739.734-\*\*,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

#### PORTARIA Nº 0366 DE 13 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Portaria SAD nº 630/2022 do Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais do Governo do Estado de Pernambuco, Ofício nº 62/2022-CBMPE-DGP-SMP do Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros de Pernambuco, Ofício nº 023/2022-AM/GP do Assistente Militar da Prefeitura do Recife.

#### RESOLVE:

Lotar na Prefeitura da Cidade do Recife, Gabinete do Prefeito, Assistência Militar, os servidores abaixo relacionados, cedidos a este Município pelo Governo do Estado de Pernambuco, Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 23 de março de 2022.

NOME CARGO	MATRÍCULA CPF	ORIGEM DESTINO
DIEGO FERNANDO ANDRADE ARRURA Terceiro Sargento	707195-7 ***.761.244-**	CBPM GP
ESTEFÂNIA MARIA DA SILVA Terceiro Sargento	710106-6 ***.154.624-**	CBPM GP

#### PORTARIA Nº 0367 DE 13 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 24/2022-GP e Portaria nº 0212 de 09.03.2022, publicado no DOM nº 034 em 10.03.2022 do Prefeito do Município do Recife, Ofício nº 037/2022-Presidência/DEGP/IPA do Diretor-Presidente do Instituto Agrônomico de Pernambuco.

#### RESOLVE:

Lotar na Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, o servidor **CLÁUDIO JOSÉ DIAS SILVA, Extensionista, matrícula nº 2667-0, CPF nº \*\*\*.009.864-\*\*,** com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, cedido a este Município pelo Governo do Estado de Pernambuco, a contar de 1º de março de 2022.

#### PORTARIA Nº 0368 DE 13 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Exonerar **JOÃO PAULO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.193.634-\*\*,** do cargo de provimento em comissão de Gestor de Planos Urbanísticos e Projetos Arquitetônicos, símbolo "CAA-1", do Gabinete do Centro do Recife, a contar de 01 de abril de 2022.

#### PORTARIA Nº 0369 DE 13 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Nomear **JOÃO PAULO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.193.634-\*\*** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Planejamento do Centro do Recife, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de abril de 2022.

#### PORTARIA Nº 0370 DE 13 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 430/2022 – GAB/SEINFRA/IMG,

#### RESOLVE:

Exonerar **LUIZ AURÉLIO MALAGUETA VIEIRA JÚNIOR, CPF nº \*\*\*.364.474-\*\*,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Obras Especiais, símbolo "CDE-2", da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, a contar da data de publicação.

Nomear **FIDEL CASTRO DE ARAÚJO, CPF nº \*\*\*.744.044-\*\*,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Obras Especiais, símbolo "CDE-2", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar da data de Publicação.

#### PORTARIA Nº 0371 DE 13 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 65/2022-GAB/CGM,

#### RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **FREDERICO CÉSAR TRINDADE TEIXEIRA FILHO, CPF: \*\*\*.210.184-\*\*,** da função gratificada de Chefe da Divisão de Auditoria, símbolo "FDA-2", da Controladoria-Geral do Município, a contar de 05 de abril de 2022.

#### PORTARIA Nº 0372 DE 13 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 164/2021 – SEPLAGTD/GAB.

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **GABRIELA FERREIRA, CPF nº \*\*\*.229.444-\*\*,** cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, Símbolo "CAA-4", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de abril de 2022.

Nomear **RHUAN ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.965.884-\*\*,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, Símbolo "CAA-4", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de abril de 2022.

#### PORTARIA Nº 0373 DE 13 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 090/2022 – GAB/SESEC,

#### RESOLVE:

Exonerar **JULIANA PAULA ALMEIDA CORDEIRO, CPF nº \*\*\*.847.974-\*\*,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Comunicação e Redes Sociais da Rede de Bibliotecas pela Paz e Redes COMPAZ, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Segurança Cidadã, a contar de 31 de março de 2022.

Nomear **CAROLINA DE ALMEIDA SEIXAS, CPF nº \*\*\*.327.534-\*\*,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Comunicação e Redes Sociais da Rede de Bibliotecas pela Paz e Rede COMPAZ, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Segurança Cidadã, a contar da data da publicação.

#### PORTARIA Nº 0374 DE 13 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 344/2022 – GAB/SESAN,

#### RESOLVE:

Designar **ELIANA FRANCISCA VIANA, CPF nº \*\*\*.545.294-\*\*,** Secretária Executiva de Saneamento, símbolo "CDE-1", matrícula nº 91.328-8, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Saneamento, símbolo "SEC", da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento da titular **ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES, CPF nº \*\*\*.481.954-\*\*, matrícula nº 114.008-6,** que se encontra em gozo de férias, no período de 12 a 30 de abril de 2022.

#### PORTARIA Nº 0375 DE 13 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 138/2022 – GABCENTRO/PCR,

#### RESOLVE:

Designar **RENATA VILAÇA DE QUEIROZ VALENÇA, CPF nº \*\*\*.020.544-\*\*, matrícula nº 63.727-9,** Secretária Executiva do Gabinete do Centro, símbolo "CDE-1", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Centro, símbolo "SEC", durante o afastamento do titular **ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL, CPF nº \*\*\*.682.524-\*\*, matrícula nº 116532-1,** em virtude de uma missão oficial como membro da Comitiva do Recife em Nantes-França, no período de 18 a 24 de abril de 2022.

#### PORTARIA Nº 0376 DE 13 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, e o contido no Ofício nº 092/2022 - GAB/SECULT,

#### RESOLVE:

Designar **TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA, CPF nº \*\*\*.010.584-\*\*, matrícula nº 114.047-7,** Secretária Executiva de Gestão, símbolo "CDE-1", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Cultura, símbolo "SEC", da Secretaria de Cultura, durante o afastamento do titular **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO, CPF nº \*\*\*.740.724-\*\*, matrícula nº 113.983-5,** em virtude de uma missão oficial como membro da Comitiva do Recife em Nantes - França, no período de 17 a 25 de abril de 2022.

#### PORTARIA Nº 0377 DE 13 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, e o contido no Ofício nº 074/2022 - GAB/FCCR,

#### RESOLVE:

Designar **EDELAINE GONÇALVES DE BRITTO, CPF nº \*\*\*.909.934-\*\*, matrícula nº 30.850-1,** Gerente Geral de Administração e Finanças, símbolo "CDE-2", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Diretor-Presidente, símbolo "GAB", da Fundação de Cultura Cidade do Recife, durante o afastamento do titular **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO, CPF nº \*\*\*.740.724-\*\*, matrícula nº 113.983-5,** em virtude de uma missão oficial como membro da Comitiva do Recife em Nantes - França, no período de 17 a 25 de abril de 2022.

#### PORTARIA Nº 0378 DE 13 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 470/2022 – GAB/SDSDHJPD,

#### RESOLVE:

Designar **PHILLIPE NEVES FERREIRA DA COSTA, CPF nº \*\*\*.915.644-\*\*,** Conselheiro Suplente, para responder como Conselheiro Tutelar RPA-04, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, durante o afastamento do titular **FRANCISCO WILSON BEZERRA JUNIOR, CPF nº \*\*\*.094.616-\*\*,** que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de maio de 2022.

#### PORTARIA Nº 0379 DE 13 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 469/2022 – GAB/SDSDHJPD,

#### RESOLVE:

Designar **LUCILENE MELO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.387.404-\*\*,** Conselheiro Suplente, para responder como Conselheiro Tutelar RPA-02, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, durante o afastamento do titular **ASTROGILDO JOSÉ DE LIMA, CPF nº \*\*\*.232.104-\*\*,** que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de maio de 2022.

#### PORTARIA Nº 0380 DE 13 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 468/2022 – GAB/SDSDHJPD,

#### RESOLVE:

Designar **JOSÉ LIRA LIMA, CPF nº \*\*\*.716.384-\*\*,** Conselheiro Suplente, para responder como Conselheiro Tutelar RPA-01, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, durante o afastamento do titular **EDUARDO DUBRACQ DOS SANTOS DE ANDRADE, CPF nº \*\*\*.975.854-\*\*,** que entrará em gozo de férias, no período de 02 a 31 de maio de 2022.

**Romero Jatobá Cavalcanti Neto**  
Prefeito do Recife  
Em exercício

#### RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 0325 de 04 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 046 de 05 de abril de 2022, e contido no Ofício nº 097/2022 - GAB/SESAU, referente à nomeação do servidor **MAURÍCIO MORATO BORGES PEREIRA, CPF nº \*\*\*.790.904-\*\*,**

**Onde se lê:** "CPF nº \*\*\*.790.901-\*\*\*"

**Leia-se:** "CPF nº \*\*\*.790.904-\*\*\*"

**Romero Jatobá Cavalcanti Neto**  
Prefeito do Recife  
Em exercício

#### RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 1526 de 01 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 162 de 02 de dezembro de 2021, e o contido no Ofício nº 296/2022 - DPR/URB, referente ao servidor **FÁBIO LUIZ CAZUMBA, CPF nº \*\*\*.001.694-\*\*,**

**Onde se lê:** "a contar de 01 de dezembro de 2021"

**Leia-se:** "a contar de 01 de abril de 2022"

**Romero Jatobá Cavalcanti Neto**  
Prefeito do Recife  
Em exercício

#### RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 0326 de 04 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 046 de 05 de abril de 2022, e o contido no Ofício nº 206/2022 - GAB/SETUR-L, referente aos servidores **THIAGO GUIMARÃES TANNURI FERREIRA LIMA FALCÃO, CPF nº \*\*\*.744.934-\*\*** e **ANA KARLA MOTTA ALBÉLLO, CPF nº \*\*\*.981.354-\*\*,**

**Onde se lê:** "a contar de 31 de março de 2022"

**Leia-se:** "a contar de 30 de abril de 2022"

**Onde se lê:** "a contar de 01 de abril de 2022"

**Leia-se:** "a contar de 01 de maio de 2022"

**Romero Jatobá Cavalcanti Neto**  
Prefeito do Recife  
Em exercício

**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**Secretário **FELIPE MARTINS MATOS****PORTARIA CONJUNTA Nº 044 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e o SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 09 de 18 de março de 2022, referente à Seleção Simplificada para contratação temporária, de acordo com o Decreto nº 35.097 de 24 de novembro de 2021, publicado no DOM nº 159 de 25 de novembro de 2021, Edital nº 02, publicado no Diário Oficial do Município nº 167 de 14 de dezembro de 2021;

Considerando o Ofício nº 105-2022- GAB –SDECTI;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária Especialista Pleno Comunicação.

ESPECIALISTA PLENO COMUNICAÇÃO		
CLASS	NOME	CPF
02	PATRICIA GOMES CORREIA DE OLIVEIRA	***.769.434**

Por desistência de:  
**Thatiana Michelle Pimentel Santos**

Art. 2º Para iniciar as atividades, os convocados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico para o endereço de e-mail [admissao@recife.pe.gov.br](mailto:admissao@recife.pe.gov.br) no prazo de 07 (sete) dias úteis, após publicação desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**FELIPE MARTINS MATOS**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**RAFAEL RAMALHO DUBEUX**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 759 DE 11 DE ABRIL DE 2022**

O GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: [pedidodesligamento@recife.pe.gov.br](mailto:pedidodesligamento@recife.pe.gov.br)

**RESOLVEM:**

Exonerar, a pedido, em 20/12/2021, a servidora **CHIRLLEY SANDERS DA SILVA MEDEIROS**, matrícula funcional Nº **78.428-9**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

**PORTARIA Nº 760 DE 11 DE ABRIL DE 2022**

O GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: [pedidodesligamento@recife.pe.gov.br](mailto:pedidodesligamento@recife.pe.gov.br)

**RESOLVEM:**

Exonerar, a pedido, em 11/04/2022, a servidora **RENATA VASCONCELOS DE ANDRADE**, matrícula funcional Nº **111.153-1**, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA.

**José Hugo de Souza Coêlho Pereira**  
Gerente da Folha de Pagamento

**PORTARIA Nº 761 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 501/2022- GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

**RESOLVEM:**

Dispensar, a pedido, **DOMINIQUE GOMES DA ROCHA**, matrícula nº **88.701-3**, da função gratificada de Vice-Diretor, da Escola Municipal Renato Acioly Carneiro Campos, RPA 03, da Secretaria de Educação, a contar de 31 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 762 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 500/2022- GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

**RESOLVEM:**

Designar **MAPHI VASCONCELOS VANDERLEI**, matrícula nº **101.955-4**, para exercer a função gratificada de Dirigente, da Creche Escola Municipal Salette Matias Borges, RPA 06, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 763 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 498/2022- GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

**RESOLVEM:**

Considerar designada **ELISABETE MARTINS CORREIA RAMOS**, matrícula nº **94.177-0**, para exercer a função gratificada de Vice-Diretor, da Escola Municipal João XXIII, RPA 04, da Secretaria de Educação, a contar de 23 de março de 2022.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 703 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 174/2022- GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

**RESOLVEM:**

Dispensar **LUCICLEIDE GOMES DE ARAÚJO**, matrícula nº **91.965-4**, da função gratificada de Dirigente, da Creche Escola Municipal Carangueijo Tabaiães, RPA 03, da Secretaria de Educação, a contar de 19 de janeiro de 2022.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 704 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 502/2022- GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

**RESOLVEM:**

Retificar a Portaria nº 169 de 28 de Janeiro de 2022, publicada no DOM nº 013 de 29 de janeiro de 2022, referente à designação da servidora **ROSILENE GOMES FERREIRA DE MOURA**, matrícula nº **44.711-7**.

**Onde se lê:** "A contar de 07 de maio de 2021";

**Leia-se:** "A contar de 03 de janeiro de 2022".

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 716, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 068/2022-P-CCI/PGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 160/2021-CCI (PGM.Net nº. 2021.02.005105), no Parecer nº. 523/2022 e Encaminhamento nº. 208/2022, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº. 190/2022, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento nº. 221/2022, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85.

**RESOLVEM:**

Demitir a servidora **Camila Renata Leal Batista**, Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, inscrita sob a matrícula nº. 115.007-3, com fulcro no art. 199, inciso II, §1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife (Lei Municipal nº. 14.728/85).

**PORTARIA Nº 717, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 316/2021-P-CCI/PGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 155/2021-CCI (PGM.Net nº. 2021.02.003832), no Parecer nº. 1.758/2021 e Encaminhamento nº. 878/2021, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº. 760/2022 da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento nº. 223/2022, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85.

**RESOLVEM:**

Demitir a servidora **Ticiano Cardoso Alves Borba**, Enfermeiro 40h, inscrita sob a matrícula nº. 79.872-1, com fulcro no art. 199, inciso II, §1º do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife (Lei Municipal nº. 14.728/85).

**FELIPE MARTINS MATOS**

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**PORTARIA Nº 718, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 18.122/15, bem como a solicitação dos servidores através do e-mail [pedidodesligamento@recife.pe.gov.br](mailto:pedidodesligamento@recife.pe.gov.br)

**RESOLVEM:**

Rescindir, a pedido, os Contratos por Tempo Determinado dos servidores abaixo relacionados, nas funções e datas indicadas:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA
116.787-1	MARIA GRACILENE CAVALCANTI DE FONTES	TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 30H	10/03/2022
116.744-8	ELAINE CARMO DA SILVA	ENFERMEIRA PLANTONISTA 30H	01/04/2022
110.877-8	EDIJANE FEIJÓ DE MELO	PROFESSORA I	09/03/2022
106.171-2	ELISABETH FRANCISCA DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL CTD	31/03/2022
101.722-5	EDNA MARIA DOS SANTOS	PROFESSORA I	04/03/2022
110.018-1	ÉLENA RAMOS DE LIMA	ENFERMEIRA 30H	01/04/2022
117.066-0	MARÍLIA RIBEIRO DE LIMA	PROFESSORA I	03/03/2022
115.194-0	KATIA MOREIRA GOMES DA SILVA	ENFERMEIRA PLANTONISTA	01/04/2022
115.413-3	GILBERTO LEOCÁDIO DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA 30H	16/03/2022
115.435-4	DANIELA VIEIRA DE MENEZES	ENFERMEIRA PLANTONISTA 30H	01/04/2022
115.463-0	HENRY WITCHEL DANTAS MOREIRA	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	29/03/2022
115.472-9	ABRAÃO MACHADO DA CUNHA	ENFERMEIRO PLANTONISTA 30H	01/04/2022
115.483-4	WANDERLANYA CRISTINA SILVA DE MOURA	ENFERMEIRA PLANTONISTA 30H	31/03/2022
115.445-1	RICHELLI HERCULANO DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIA	30/11/2021
116.227-6	VICTOR FRANCISCO DA SILVA SOUZA	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA	29/03/2022
116.156-3	JOÃO PEDRO FERNANDES FERREIRA DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA	29/03/2022
116.739-1	AMIR POSTERNAK	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA	28/03/2022
101.701-2	CLAUDINEIDE BELARMINO DE SOUZA TAVARES	PROFESSORA I	25/03/2022
105.706-5	CELIA BERTULINA DA SILVA	PROFESSORA I	08/03/2022
102.107-9	APARECIDA GREGORIO DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSORA I	01/02/2022
114.493-6	WALKIRIA FERREIRA PONTES	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	22/03/2022
112.078-6	BRUNA VIEIRA DIAS DA COSTA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	27/03/2022
114.491-0	GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H	01/04/2022
112.384-0	ROBERTA CRISTINA MORAIS CAMELO PESSOA	MÉDICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA CTD	01/04/2022
114.472-3	ROSETE DE MORAIS RODRIGUES FILHA DE OLIVEIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	30/03/2022
115.599-7	ELIZABETH SOUSA AGUIAR	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	30/03/2022
116.166-6	ANA PAULA FONSECA SILVA DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL	30/03/2022

Recife, 11 de abril de 2022.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 719, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 18.122/15, bem como a solicitação dos servidores através do e-mail [pedidodesligamento@recife.pe.gov.br](mailto:pedidodesligamento@recife.pe.gov.br)

**RESOLVEM:**

Rescindir, a pedido, os Contratos por Tempo Determinado dos servidores abaixo relacionados, nas funções e datas indicadas:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA
109.997-3	TÚLIO DE LEMOS MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	14/03/2022
114.399-9	THAÍS LEA RAMOS DA SILVA BRANDÃO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	01/04/2022
114.564-9	LUCYEDJA JANAYNA CHAGAS MENERIO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	31/03/2022
114.346-8	MIRELLA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRA PLANTONISTA 30H	01/04/2022
114.401-4	GIRLENE MARIA DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	31/03/2022
114.457-0	PAULO HENRIQUE DE AMORIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H	01/04/2022
114.504-5	JESSIKA OLIVEIRA QUEIROZ	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	31/03/2022
114.498-7	JENNIFFER PACHECO DA SILVA DO NASCIMENTO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	01/04/2022
114.339-5	KARLA MARLY SOARES MARTINS	ENFERMEIRA PLANTONISTA 30H	31/03/2022
114.507-0	ALINE MARQUES SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	01/04/2022
114.454-5	LILIANE PRAZERES CEZARIO DE ALBUQUERQUE	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	31/03/2022
114.501-0	VANESSA RODRIGUES PINTO LINS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	01/04/2022
112.387-4	WANESKA KALLYNE DA SILVA MOTA	MÉDICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA CTD	29/03/2022
114.505-3	GIÓRGIO ALVES LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H	01/04/2022
114.494-4	CRISTIANE MARIA DE VASCONCELOS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	01/04/2022
114.483-9	ADVANE FRANÇA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	01/04/2022
110.148-0	ELIANE PATRÍCIA DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	31/03/2022
114.402-2	JESSICA NATHALIA NEVES DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	01/04/2022
101.629-6	MARIA JOSÉ RAMOS DE SOUZA	PROFESSORA I	09/02/2022
102.129-0	CLAUDIONE DOS SANTOS SILVA	PROFESSORA I	09/03/2022
101.126-0	EVA VERÔNICA NUNES NEVES	PROFESSORA I	06/03/2022
101.773-0	SUELY DA SILVA SANTOS	PROFESSORA I	08/02/2022
112.438-2	CYBELLE FERNANDA MARTINS	ENFERMEIRA 30H	21/03/2022
116.118-0	SULIVAN ROBSON VIEIRA ROSSI	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA	04/04/2022
114.468-5	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	01/04/2022
115.747-7	MÉRCIA MARIA DE SOUSA	ENFERMEIRA PLANTONISTA 30H	09/04/2022
101.437-4	MARIA DO CARMO SOUZA MONTEIRO	PROFESSORA I	08/02/2022

Recife, 12 de abril de 2022.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 769 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando a subdelegação prevista no inciso IV, art. 1º, da Portaria SEPLAGTD Nº 091, de 22/02/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 086/2021 - DP/SEPUL, do Chefe de Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

Excluir a Gratificação de Busca e Apreensão, da servidora **LUCILENE MARIA DE LIRA**, matrícula nº 95.413-5, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

**PORTARIA Nº 770 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando a subdelegação prevista no inciso IV, art. 1º, da Portaria SEPLAGTD Nº 091, de 22/02/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 086/2021 - DP/SEPUL, do Chefe de Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

Excluir a Gratificação de Supervisão de Apreensão, da servidora **LUCILENE MARIA DE LIRA**, matrícula nº 95.413-5, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 771 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 154/2022- GAB/SEFIN, da Secretaria de Finanças,

**RESOLVE:**

Designar **LUZIA FRANCISCA BEZERRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 111.416-6, para responder cumulativamente pelo cargo de Gestor da Unidade de Administração Financeira, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Finanças, no período de 01 a 30 de abril de 2022, durante o afastamento do titular **MARCELUS LUIS LACERDA SANTOS**, mat. 107.882-8, por motivo de gozo de férias.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 773 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, em 09/04/2022, o servidor **GUEBER PESSOA SANTOS**, matrícula funcional Nº 62.231-8, ocupante do cargo efetivo de MÚSICO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO RECIFE.

**José Hugo de Souza Coêlho Pereira**  
Gerente da Folha de Pagamento

Republicada por incorreção

**PORTARIA Nº 772 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o que dispõem a Lei nº. 16.520 de 20 de outubro de 1999, Art. 7º, Inciso I, Alíneas B e C, combinado com o Art.30, Inciso II, com as alterações da Lei nº. 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº. 16.796 de 02 de outubro de 2002, Decreto nº. 19.375 de 03 de julho de 2002 e a Lei nº. 17.248 de 28 de agosto de 2006 e tendo em vista o contido no Ofício nº 476/2022 - GAB/SEDUC, do Secretário Executivo de Administração e Finanças,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores, abaixo relacionados, promoção por titulação para a classe e respectivas vigências indicadas, por conclusão do Curso, permanecendo no mesmo nível.

RPA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	TITULAÇÃO	CLASSE	VIGÊNCIA
01	ANDREA MARIA GOMES TAVARES	33.109-4	PROFESSOR 1	ESPECIALIZAÇÃO	C	28/03/2021
01	PRISCILLA DA SILVA DUTRA	94.491-2	PROFESSOR 1	MESTRADO	D	16/06/2021
02	SANDRA REGINA COELHO DE ARAUJO CARVALHO	68.925-9	PROFESSOR 1	ESPECIALIZAÇÃO	C	23/03/2022
03	LUANA LIMA DE OLIVEIRA	103.640-8	PROFESSOR 1	ESPECIALIZAÇÃO	C	09/12/2020
03	MARIA ALICE HERCULANO DA SILVA	103.971-7	PROFESSOR 1	ESPECIALIZAÇÃO	C	25/04/2021
04	LEANDRA GOMES PEREIRADE MELO	105.259-4	PROFESSOR 1	ESPECIALIZAÇÃO	C	02/09/2020
05	MARIAALCIONE DO NASCIMENTO LIMA	66.665-7	PROFESSOR 1	ESPECIALIZAÇÃO	C	16/03/2022
06	ANA CATARINA MAGNATA CORDEIRO	44.736-0	PROFESSOR 1	ESPECIALIZAÇÃO	C	01/10/2020

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 774 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Art 4º da Lei 15.559/91 e o Art. 40º da Lei nº 17.788/12, a subdelegação prevista no inciso IV, art 1º da Portaria SEPLAGTD nº 091, de 22/02/2021 e tendo em vista o contido na CI nº 06 – GEAGD,

**RESOLVE:**

Atribuir a gratificação de atendimento ao público ao servidor abaixo relacionado, de acordo com sua respectiva vigência.

Nº	MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1	15.275-9	Aercio Gomes de Barros	01/12/2021

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 775 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 176/2022 - GAB/SEPUL do Secretário de Política Urbana e licenciamento do Recife.

**RESOLVE:**

Remover da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento para a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, o servidor **ANTONIO EUCLIDES BARBOSA JUNIOR**, Gestor Governamental - Área Gestão Administrativa, matrícula nº 63737-4, CPF nº \*\*\*.886.304-\*\*, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 1º de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 776 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 151/2022 - DPR da Diretora Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife.

**RESOLVE:**

Fazer retornar à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, o empregado público **REINALDO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO**, Varredor, matrícula nº 5228-0, CPF nº \*\*\*.050.924-\*\*, que se encontrava cedido à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 04 de abril de 2022.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 777 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a subdelegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto no Ofício nº 247/2021 – GAB/EXEC/SESEC,

**RESOLVE:**

Efetivar no cargo de Agente de Segurança Municipal os servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1	1093096	ADELMO DE SOUZA PESSOA	01/06/2021
2	1093436	ADEMILSON COSTA DOS SANTOS	01/06/2021
3	1093320	ADRIANO VIEIRA LIRA	01/06/2021
4	1092766	ALBERTO MANOEL DA SILVA	01/06/2021
5	1093550	ALEXANDRE DE SANTANA BRANDAO	01/06/2021
6	1093479	ALEXANDRE DOS SANTOS BALBINO	01/06/2021
7	1094203	ALEXANDRE JOSE DE SOUZA	06/07/2021
8	1093037	ALINE DA SILVA GONCALVES ROCHA	01/06/2021
9	1092456	ALISSON SANTOS BARBOSA	01/06/2021
10	1095072	ALLAN F DE VASCONCELOS	15/08/2021
11	1092570	ALLAN GIBSON DA SILVA COSTA	01/06/2021
12	1092898	ANDERSON ARTUR DE SOUZA	01/06/2021
13	1092278	ANDREA ALMEIDA DA SILVA	01/06/2021
14	1093347	ANDREA MARIA ARANTES COELHO	01/06/2021
15	1093029	ANDSON TEIXEIRA	01/06/2021
16	1093487	AUGUSTO CESAR LOPES DA SILVA	01/06/2021
17	1094327	AUZUIR PEREIRA DE SENA	10/07/2021
18	1093223	BRUNO ANDRE CARDOSO DA SILVA	01/06/2021
19	1093398	BRUNO NASCIMENTO DA COSTA	01/06/2021
20	1092839	CAIO CESAR DA COSTA SANTOS	01/06/2021
21	1092774	CAMILA ROSA ALCANTARA DA SILVA	01/06/2021
22	1093509	CARLOS A DO NASCIMENTO FILHO	01/06/2021
23	1092316	CAROLINE CARNEIRO LEOBALDO	01/06/2021
24	1092847	CYBELE LECA SALES	01/06/2021
25	1092324	DANILO JOSE VICENTE	01/06/2021
26	1092693	DAVID BRUNO GOMES DE SOUZA	01/06/2021
27	1093380	DEBORAH SANTOS DE SA	01/06/2021
28	1093355	DIEGO FELIPE DA SILVA	01/06/2021
29	1092510	DIEGO ROBERTO DA LUZ BEZERRA	01/06/2021
30	1092731	DIMAS DA COSTA ALVES	01/06/2021
31	1092642	DIOGO DENIS DA SILVA	01/06/2021
32	1092669	EDUARDO SEIROZ CAVALCANTI	01/06/2021
33	1092600	EDVAN OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	01/06/2021
34	1092863	ELAINE CRISTINA DA SILVA	01/06/2021
35	1092952	ELVIANE MARIA DOS SANTOS SILVA	01/06/2021
36	1092391	EMANOEL ERNANDES M DE OLIVEIRA	01/06/2021
37	1093207	EMERSON NUNES ROCHA	01/06/2021
38	1093452	ERIK HENRIQUES DE ALMEIDA LINS	01/06/2021
39	1093460	ERIKA FERNANDA EUFRAZINO	01/06/2021
40	1093568	ERIVAN JOAQUIM DA SILVA	01/06/2021
41	1092340	ERLY LINS ROCHA MARQUES	01/06/2021
42	1093215	EVERTON ELAN NOGUEIRA DE SOUZA	01/06/2021
43	1093061	EZEQUIEL PEREIRA GOUVEIA	01/06/2021
44	1092634	FELIPE ALVES DA SILVA	01/06/2021
45	1092960	FELIPE DA COSTA BEZERRA	01/06/2021
46	1093495	FERNANDA VILEMEN DE ARAUJO	01/06/2021
47	1092758	FLAVIO HENRIQUE PEREIRA	01/06/2021
48	1092855	FLAVIUS EUGENIO DE S E SILVA	01/06/2021
49	1093517	GEYSON ANTONIO SILVA DE SOUZA	01/06/2021
50	1093053	GLEDSON ANTONIO B DOS SANTOS	01/06/2021
51	1092537	GRACILENE DO SOCORRO M FARIA	01/06/2021
52	1092308	GUILHERME COELHO S NOBREGA	01/06/2021
53	1092707	GUILHERME HENRIQUE DO N SILVA	01/06/2021
54	1093304	HUGO AVELINO DE SOUZA	01/06/2021
55	1093193	IDEMILSON ANTONIO DA SILVA	01/06/2021
56	1093070	INDIRA VICTORIA F DE OLIVEIRA	01/06/2021
57	1092804	IRACEMA DIEL	01/06/2021
58	1093312	ISAIAIS VIEIRA NUNES	01/06/2021
59	1093576	IZAQUE GRIGORIO DE AZEVEDO	01/06/2021
60	1092464	JACKSON RENATO C DA SILVA	01/06/2021
61	1092650	JEISLLER ALVES VELEZ DA SILVA	01/06/2021
62	1093274	JEZIEL LIMA DE SIQUEIRA	01/06/2021
63	1093231	JOAO FILIPE BAHIA CAVALCANTI	01/06/2021
64	1092936	JOAO MATEUS DO N COSTA	01/06/2021
65	1094467	JONATHAS DA SILVA PEREIRA	18/07/2021
66	1092286	JOSAFÁ GOMES DE MELO	01/06/2021
67	1093134	JOSE ANDERSON SALES DA SILVA	01/06/2021
68	1093525	JOSE LEANDRO NASCIMENTO DIAS	01/06/2021
69	1092880	JOSELIA DE ANDRADE S DE MOURA	01/06/2021
70	1093010	JULIANA DE F M DE FIGUEIREDO	01/06/2021
71	1093266	JULIANA FERREIRA DA SILVA	01/06/2021
72	1093533	JULIO CESAR SANTOS	01/06/2021
73	1092367	KARINE ARAUJO E SILVA	01/06/2021
74	1093592	KESSIA MARQUES C DE SOUZA	01/06/2021

75	1093584	LAIS BARBOSA DE ARAUJO	01/06/2021
76	1092294	LEA SILVA DE ALMEIDA OZANA	01/06/2021
77	1093444	LEANDRO DE ARAUJO GUERRA	01/06/2021
78	1092596	LEOPOLDO VINICIUS A SANTIAGO	01/06/2021
79	1093045	LIDIANE BARBOSA DA SILVA	01/06/2021
80	1092502	LUCIANO CALADO B DE OLIVEIRA	01/06/2021
81	1092413	LUCIENE CONCEICAO A GUIMARAES	01/06/2021
82	1093185	LUIZ HENRIQUE CARNEIRO DE LIMA	01/06/2021
83	1092723	LUIZ RAFAEL T P DE FREITAS	01/06/2021
84	1093258	MARCELO CARLOS DE LIMA	01/06/2021
85	1093088	MARCELO DE FIGUEIROA FARIA NT	01/06/2021
86	1092545	MARCIO ROGERIO B DE ARAUJO	01/06/2021
87	1093339	MARCOS AURELIO WANDERLEY LEMOS	01/06/2021
88	1094289	MARCOS JOSE DA SILVA	09/07/2021
89	1093401	MARIA ANGELICA MARCELINO	01/06/2021
90	1093282	MARIA JOSE H F DO AMARAL	01/06/2021
91	1093150	MARLA DARLYANA DA S ALMEIDA	01/06/2021
92	1092529	MARLLON MASSIMO PAES DA SILVA	01/06/2021
93	1092995	MARYLIS PEREIRA GOMES	01/06/2021
94	1093142	MAURICIO SANTOS XAVIER	01/06/2021
95	1092472	MICHELINE ALEXANDRA C COSTA	01/06/2021
96	1092448	NATALY MARIA M DA SILVA	01/06/2021
97	1093410	NELSON CANDIDO DA SILVA	01/06/2021
98	1092987	NIVSON RAMOS DA SILVA	01/06/2021
99	1092588	PAULA FERNANDA SOARES DE SOUSA	01/06/2021
100	1094050	PAULO RICARDO F LEANDRO	02/07/2021
101	1092553	PAULO VINICIUS BISPO DE ARAUJO	01/06/2021
102	1092677	PHILIPPE DE SA E SILVA	01/06/2021
103	1092901	REBECCA CRISTINA N P LIRA	01/06/2021
104	1092375	RENAN MOURA FERREIRA	01/06/2021
105	1092383	RENATO GUERRA CANTO	01/06/2021
106	1093100	RENNAN CARVALHO F DE LIMA	01/06/2021
107	1092910	RIANE MYRTES COUTO	01/06/2021
108	1092626	RODRIGO DE MIRANDA ALMEIDA	01/06/2021
109	1092820	ROGERIO JOSE DA SILVA	01/06/2021
110	1092979	RONILDO DOS SANTOS FREIRE	01/06/2021
111	1093428	ROSINEIDE MARIA DE OLIVEIRA	01/06/2021
112	1093541	SARA HELEN SOUZA LADISLAU	01/06/2021
113	1092928	SERGIO LAURENTINO BEZERRA	01/06/2021
114	1092251	SIMEIA FRANCISCA DA S SANTOS	01/06/2021
115	1092499	SUZANE BEZERRA VIANA GONCALVES	01/06/2021
116	1092359	TARCIA DE OLIVEIRA CORREIA	01/06/2021
117	1093371	THIAGO JOSE SANTANA DINIZ	01/06/2021
118	1093240	THIAGO RAMOS MACHADO DA SILVA	01/06/2021
119	1092561	THYAGO HENRIQUE G DOS SANTOS	01/06/2021
120	1093002	TIAGO DE MELO DANTAS	01/06/2021
121	1092715	TIAGO MANUEL DIONISIO	01/06/2021
122	1093126	TIAGO VASCONCELOS NUNES	01/06/2021
123	1092421	VANDEILSON GONCALVES DE LIMA	01/06/2021
124	1092871	VERIANDRO SILVA DE SOUZA	01/06/2021
125	1092332	VICTOR M C DO NASCIMENTO JR	01/06/2021
126	1092480	VIRGINIA RODRIGUES PORTELLA	01/06/2021
127	1092790	VITOR PEREIRA FARIAS	01/06/2021
128	1092740	WAGNER PEREIRA DE ANDRADE	01/06/2021
129	1093177	WANESSA M LINO C DE MORAIS	01/06/2021
130	1092405	WANESSA PEREIRA DE GOIS	01/06/2021
131	1093363	WELLINGTON GOMES B DA SILVA	01/06/2021
132	1092782	WILLEMBERG CANDIDO DA SILVA	01/06/2021
133	1093118	WILLIAM STEVEN ALVES MACIEL	01/06/2021
134	1092430	YAN SOUZA SILVA	01/06/2021
135	1092260	ZUENE DAMASCENO ROMAO	01/06/2021

**Bruno Alves Carneiro**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 778 DE 13 DE ABRIL DE 2022**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 153/2022-GAB/GCRM do Comandante da Guarda Civil Militar do Recife e o Ofício nº 032/2022-AM/GP do Assistente Militar da Prefeitura do Recife,

**RESOLVE:**  
Lotar no Gabinete do Prefeito, Assistência Militar, Junta de Alistamento Militar, a servidora **Sintia Angelina da Silva Duda, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 1103709, CPF nº \*\*\*.681.124\*\***, a contar de 06 de abril de 2022,

**PORTARIA Nº 779 DE 13 DE ABRIL DE 2022**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Art 7º da Lei 15.635/92 e o Art. 2º da Lei nº 17.385/2007, a subdelegação prevista no inciso IV, art 1º da Portaria SEPLAGTD nº 091, de 22/02/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 032/2022 - AM/GP,

**RESOLVE:**  
Atribuir a gratificação de Encargo de Gabinete à servidora abaixo relacionada, lotada na Assistência Militar do Gabinete do Prefeito, de acordo com sua respectiva vigência.

Nº	MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1	1103709	Sintia Angelina da Silva Duda	06/04/2022

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 780 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a subdelegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto na CI nº 20/2022 - EGPCR,

**RESOLVE:**

Designar **Jéssica Daiane da Silva Gomes, matrícula nº 1156896**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gerente da Escola de Governo, símbolo CDA-5, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento da titular **Renata Maria de Melo Cavalcanti, matrícula nº 1038613**, que entrará em gozo de férias no período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

**Bruno Alves Carneiro**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 781 DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 43 da Lei nº 18.592/2019, e a Portaria SADGP nº 309, de 11 de outubro de 2019,

**RESOLVE:**

Atribuir a Gratificação de Atividade na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital aos servidores abaixo, para o nível especificado:

Nº	CPF	Nome	Nível	A contar de
1	***974.434**	Diogo Campelo do Monte Beltrão	B	01/04/2022

Recife, 13 de abril de 2022.

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**PORTARIA Nº 782 DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 43 da Lei nº 18.592/2019, e a Portaria SADGP nº 309, de 11 de outubro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art.2º** Substituir a Gratificação de Atividade na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01/04/2022, atribuída aos servidores abaixo, para os níveis especificados:

Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL
1	103.046-9	Camila de Oliveira Maranhão Alves	B
2	114.747-1	Luiza Braga de Souza Lima	B
3	100.864-1	Tarsila Saavedra Buarque	B

Recife, 13 de abril de 2022.

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação digital

**PORTARIA Nº 783 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO o crédito suplementar de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$**

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6405 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	
6405.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39 - 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
<b>Total</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$**

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6405 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	
6405.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52 - 0641 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
<b>Total</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**PORTARIA Nº 784 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 10 da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 13.335,00 (treze mil e trezentos e trinta e cinco reais), para atender despesas de investimentos, em favor do(a) SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA conforme discriminação(ões) a seguir:

**RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$**

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1501.4.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente	13.335,00
<b>Total</b>	<b>13.335,00</b>

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$**

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1501.4.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.335,00
<b>Total</b>	<b>13.335,00</b>

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**PORTARIA Nº 785 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 10 da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender despesas operacionais, em favor do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA conforme discriminação(ões) a seguir:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 1401.12.365.1.247.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil 3.3.50.43 - 0112 - Subvenções Sociais	500.000,00
<b>Total</b>	<b>500.000,00</b> =====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 1401.12.365.1.247.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil 3.3.90.37 - 0112 - Locação de Mão-de-obra	500.000,00
<b>Total</b>	<b>500.000,00</b> =====

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Recife, 11 de abril de 2022.**

**Assunto:** Prorrogação de Posse  
**Ref.:** Solicitação por email (admissao@recife.pe.gov.br)

#### EXTRATO DO DESPACHO

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Morgana Maria de Aquino Nascimento, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.189.344-xx**, nomeada para o cargo de Técnico de Enfermagem 30h - Plantonista, mediante Portaria nº. 275, de 28 de março de 2022, nos termos do opinativo da Gerência Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, em e-mail encaminhado em 07/04/2022.

Assim, deve a requerente tomar posse até 05/05/2022.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**Recife, 11 de abril de 2022.**

**Assunto:** Prorrogação de Posse  
**Ref.:** Solicitação por email (admissao@recife.pe.gov.br)

#### EXTRATO DO DESPACHO

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Michelle de Lemos Lima, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.033.214-xx**, nomeada para o cargo de Técnico de Enfermagem 30h - Plantonista, mediante Portaria nº. 275, de 28 de março de 2022, nos termos do opinativo da Gerência Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, em e-mail encaminhado em 07/04/2022.

Analisando os autos, mesmo a requerente tendo solicitado 10 (dez) dias de prorrogação, deve ser conferido um prazo maior para possibilitar a realização do exame admissional.

Assim, deve a requerente tomar posse até 05/05/2022.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**Recife, 11 de abril de 2022.**

**Assunto:** Prorrogação de Posse  
**Ref.:** Solicitação por email (admissao@recife.pe.gov.br)

#### EXTRATO DO DESPACHO

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Valéria Gomes de Amorim, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.485.874-xx**, nomeada para o cargo de Técnico de Enfermagem 30h - Plantonista, mediante Portaria nº. 275, de 28 de março de 2022, nos termos do opinativo da Gerência Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, em e-mail encaminhado em 07/04/2022.

Analisando os autos, mesmo a requerente tendo solicitado 15 (quinze) dias de prorrogação, deve ser conferido um prazo maior para possibilitar a realização do exame admissional.

Assim, deve a requerente tomar posse até 05/05/2022.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**Recife, 12 de abril de 2022.**

**Assunto:** Prorrogação de Posse  
**Ref.:** Solicitação por email (admissao@recife.pe.gov.br)

#### EXTRATO DO DESPACHO

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Maria de Fátima Souza da Conceição, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.747.664-xx**, nomeada para o cargo de Enfermeiro Obstetra - 30 h - Plantonista, mediante Portaria nº. 275, de 28 de março de 2022, nos termos do opinativo da Gerência Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, em e-mail encaminhado em 12/04/2022.

Assim, deve a requerente tomar posse até 05/05/2022.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**Recife, 12 de abril de 2022.**

**Assunto:** Prorrogação de Posse  
**Ref.:** Solicitação por email (admissao@recife.pe.gov.br)

#### EXTRATO DO DESPACHO

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Bruna Rodrigues Monteiro, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.101.334-xx**, nomeada para o cargo de Enfermeiro Obstetra - 30 h - Plantonista, mediante Portaria nº. 275, de 28 de março de 2022, nos termos do opinativo da Gerência Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, em e-mail encaminhado em 12/04/2022.

Assim, deve a requerente tomar posse até 05/05/2022.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**Recife, 12 de abril de 2022.**

**Assunto:** Prorrogação de Posse  
**Ref.:** Solicitação por email (admissao@recife.pe.gov.br)

#### EXTRATO DO DESPACHO

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Gleicy Kelly Gois da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.952.765-xx**, nomeada para o cargo de Enfermeiro Obstetra 40h - Diarista, mediante Portaria nº. 275, de 28 de março de 2022, nos termos do opinativo da Gerência Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, em e-mail encaminhado em 12/04/2022.

Assim, deve a requerente tomar posse até 05/05/2022.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**Assunto:** Notificação de débito perante o Município  
**Notificado(a):** Paula Camelo Fonseca Alves  
**Referência:** CI n.º 149/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

#### N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, cientificamos o(a) Sr(a). Paula Camelo Fonseca Alves da resposta à defesa apresentada por V. S.a, declinando que a Procuradoria Consultiva, através do Parecer nº. 296/2022 e Encaminhamento nº. 150/2022, a Procuradoria Geral Adjunta, por intermédio do Encaminhamento nº. 138/2022, e a Procuradoria Geral do Município, através do Encaminhamento nº. 150/2022, opinaram pelo não acatamento das razões elencadas e, por conseguinte, pelo prosseguimento da cobrança do débito existente, no valor de R\$ 2.729,26 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), atualizado até 08/06/2016, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2016, sem a respectiva contraprestação laboral (INSS 13º Sal, Dif. I.R de Janeiro/16, Crg. Comissão Fev e Mar/16, Vale Refeição - 62 dias, ADE-SS de Fev e Mar/16), na matrícula n.º 100.038-1

Ante as razões acima expostas, NOTIFICAMOS, neste momento, V. S.a, para, no prazo remanescente de 01 (um) dia, decorrente da diferença entra a data da notificação recebida (14/01/2022) e a data da interposição da defesa apresentada (13/02/2022), segundo registrado na própria defesa, realize a quitação do montante em tela, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo e não se havendo verificado o PAGAMENTO, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 17 de março de 2022.

**Tiago Alencar Falcão Lopes**  
Gerente Jurídico

#### PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL GERÊNCIA GERAL ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E JURÍDICA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPLCC, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993**  
**OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de COPO EM PAPEL BIODEGRADÁVEL.  
**FORNECEDOR:** COMPANHIA DA COR STUDIO GRÁFICO EIRELI com o valor total de R\$ 118.345,72 (Cento e dezoito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Lotes 1 e 3.  
**VIGÊNCIA:** Até 04/04/2023. Recife, 12 de abril de 2022 Diego Targino de Moraes Rocha - Secretário Executivo de Administração e Licitações/SEPLAGTD e Edson José Silva - Representante da Contratada.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPLCC, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993**  
**OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de COPO EM PAPEL BIODEGRADÁVEL.  
**FORNECEDOR:** L & L NOGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com o valor total de R\$ 38.109,76 (Trinta e oito mil, cento e nove reais e setenta e seis centavos). Lotes 2.  
**VIGÊNCIA:** Até 04/04/2023. Recife, 12 de abril de 2022 Diego Targino de Moraes Rocha - Secretário Executivo de Administração e Licitações/SEPLAGTD e Manoel Tomaz dos Santos - Representante da Contratada.

12 de abril de 2022.

**Bruna Rêgo Barros**  
Gerente Administrativa Financeira

#### EXTRATO DE DECISÃO

**Assunto:** Comissão de Sindicância nº. 005/2021 – SESAU  
**Contratada:** Nathália da Silva Correia – Matrículas nº. 109.944-2 (ativa) e nº. 114.374-3 (inativa)  
**Dispositivo:** Decido aprovar o relatório da Comissão Processante, adotando-o como fundamento e parte integrante da decisão, imputando à contratada **NATHÁLIA DA SILVA CORREIA, inscrita sob as matrículas nº. 109.944-2 (ativa) e nº. 114.374-3 (inativa)**, a penalidade prevista no Art. 12, I, § 1º, alínea "a", c/c o Art. 13 e o Art. 15, II, todos da Lei Municipal nº. 18.122/2015, qual seja: a suspensão de 15 (quinze) dias

Fundamento Legal: Art. 12, I, § 1º, alínea "a", c/c o Art. 13 e o Art. 15, II, todos da Lei Municipal nº. 18.122/2015.

Recife, 11 de abril de 2022.

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-CPLCC, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993**  
**OBJETO:** Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação de serviços terceirizados contínuos de MOTOBOY  
**FORNECEDOR:** SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA com o valor total de R\$ 3.427.991,52 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) Para o Lote 1.  
**VIGÊNCIA:** Até 11/04/2023. Recife, 13 de abril de 2022 Diego Targino de Moraes Rocha - Secretário Executivo de Administração e Licitações/SEPLAGTD e Heitor Bezerra de Brito - Representante da Contratada.

### Secretaria de Saúde

#### Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

#### PORTARIA Nº 017/2022-GAB/SS, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 61 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de designar um novo responsável por suprimento individual de Unidade da Secretaria de Saúde,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º** Autorizar a servidora **Jaqueline Nipo da Silva Alves Bezerra, matrícula nº 88.103-4, CPF nº \*\*\*521.184\*\*\***, a movimentar, em regime de suprimento individual, recursos financeiros, da Policlínica Naíde Regueira Teodósio – Policlínica do Pina, do Distrito Sanitário VI, da Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, em substituição ao servidor **Saulo Ferreira do Monte, matrícula nº 86.159-4.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

**LUCIANA ALBUQUERQUE**  
Secretária de Saúde

#### PORTARIA Nº 018/2022-GAB/SS, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo o inciso V, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, e pelo 1º do art. 3º, do Decreto nº 14.327/1988, resolve NOMEAR, como detentor de suprimento de fundos, em regime de adiantamento, da Policlínica Naíde Regueira Teodósio – Policlínica do Pina, do Distrito Sanitário VI, da Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, a servidora abaixo discriminada.

**Jaqueline Nipo da Silva Alves Bezerra, matrícula nº 88.103-4, CPF nº \*\*\*521.184\*\*\***, em substituição ao servidor Saulo Ferreira do Monte, matrícula nº 86.159-4.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

**LUCIANA ALBUQUERQUE**  
Secretária de Saúde

#### PORTARIA Nº 019, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 17.772 de 16 de janeiro de 2012, o Decreto nº 29.472/2016 e o Decreto nº 30.389/2017, resolve:

**Art. 1º** Esta Portaria define o cronograma do processo da Avaliação de Desempenho/2022 para as Progressões por Mérito e por Qualificação, conforme Anexo I, no Plano de Cargos, Carreiras, Desenvolvimento e Vencimentos - PCCDV do Grupo Ocupacional Saúde da Administração Direta do Município do Recife.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANA ALBUQUERQUE**  
Secretária de Saúde

#### ANEXO I

Nº	ETAPA	PERÍODO
1	Divulgação do Processo de Avaliação de Desempenho	03/05 a 31/05/2022
2	Realização da Avaliação de Desempenho e Requerimento para Progressão por Mérito	01/06 a 31/08/2022
	Realização da Avaliação de Desempenho e Requerimento para Progressão por Qualificação	01/06 a 31/08/2022
	Validação da Avaliação de Desempenho por Qualificação	01/06 a 09/09/2022
3	Período de processamento das Avaliações no Sistema PGDES	10/09 a 19/09/2022
4	Resultado Preliminar das Avaliações de Desempenho por Mérito e por Qualificação	Até 20/09/2022
5	Período de Recursos 1ª Instância da Avaliação de Desempenho por Mérito e por Qualificação - Prazo Legal	21/09 a 30/09/2022
6	Análise dos recursos pela Comissão Especial de Avaliação (CEA) - Prazo Legal	01/10 a 30/10/2022

7	Resultado - Recurso 1ª Instância da Avaliação de Desempenho por Mérito e por Qualificação	Até 01/11/2022
8	Período de processamento dos recursos no Sistema PGDES	02/11 a 15/11/2022
9	Período de Recursos 2ª Instância da Avaliação de Desempenho por Mérito e por Qualificação - Prazo Legal	16/11 a 18/11/2022
10	Análise dos recursos 2ª Instância pelo SESAU - Prazo Legal	19/11 a 08/12/2022
11	Resultado - Recurso 2ª Instância da Avaliação de Desempenho por Mérito e por Qualificação	Até 10/12/2022
12	Período de processamento dos recursos no Sistema PGDES	11/12 a 16/12/2022
13	Publicação do Resultado Final no DOM da Avaliação de Desempenho por Mérito e por Qualificação	17/12 a 27/12/2022

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 041/2022 - GAB/SEGTES/SESAU, EM 12 DE ABRIL DE 2022.**  
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve REMOVER os servidores abaixo discriminados:

**ÉRIKA SOARES CORREIA, Psicólogo 30h - EST, matrícula nº 66.649-4, CPF nº \*\*\*.662.844-\*\*, do CAPS CPTRA, do Distrito Sanitário III, da Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, para a Policlínica e Maternidade Prof. Barros Lima, da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, a contar de 16/03/2022.**

**LEONARDO DA SILVA BASTOS, Técnico de Enfermagem 30h - EST, matrícula nº 66.610-7, CPF nº \*\*\*.177.864-\*\*, da Policlínica e Maternidade Prof. Arnaldo Marques, para a Policlínica e Maternidade Prof. Barros Lima, da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, a contar de 24/03/2022.**

**JANAÍNA ANGÉLICA OLIVEIRA E SOUZA, Profissional de Educação Física 30h - EST, matrícula nº 95.996-4, CPF nº \*\*\*.365.984-\*\*, do Polo Hipódromo, para o Polo Ilha de Joaneiro, do Distrito Sanitário II, da Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, a contar de 27/12/2021.**

**AUREA LEDA PINHEIRO DE BARRIOS MELO, Agente de Administração Geral 30h - EST, matrícula nº 95.996-4, CPF nº \*\*\*.951.484-\*\*, da Sede do Distrito Sanitário I, para o Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA, do Distrito Sanitário I, da Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, a contar de 23/11/2021.**

**FELIPE MARINHO CABRAL PARÍSIO, Técnico de Enfermagem 30h - EST, matrícula nº 117.010-4, CPF nº \*\*\*.654.974-\*\*, da Sede do Distrito Sanitário I, para o Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA, do Distrito Sanitário I, da Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, a contar de 23/11/2021.**

**IRACY KARINA DE ALBUQUERQUE CARRENHO, Enfermeiro 40h - EST, matrícula nº 115.857-0, CPF nº \*\*\*.228.694-\*\*, do Programa Nacional de Imunização - PNI - Centro de Armazenamento e Distribuição Vacinação COVID 19 - Centro Médico Sen. José Ermirio de Moraes, para o Banco de Olhos do Centro Médico Sen. José Ermirio de Moraes, da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, a contar de 17/03/2021.**

**BÁRBARA PESSOA RAFAEL FERNANDES, Enfermeiro 30h - EST, matrícula nº 116.966-1, CPF nº \*\*\*.931.864-\*\*, do CAPS CPTRA, do Distrito Sanitário III, da Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, para o Policlínica e Maternidade Prof. Barros Lima, da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, a contar de 25/03/2022.**

**DEYSE QUEIROZ NOGUEIRA, Enfermeiro 30h - EST, matrícula nº 116.974-2, CPF nº \*\*\*.448.304-\*\*, da UBS Prof. Olinto de Oliveira, do Distrito Sanitário IV, para o Policlínica e Waldemar de Oliveira, do Distrito Sanitário I, da Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, a contar de 04/04/2022.**

**DEYSE QUEIROZ NOGUEIRA, Enfermeiro 30h - EST, matrícula nº 116.974-2, CPF nº \*\*\*.448.304-\*\*, da UBS Prof. Olinto de Oliveira, do Distrito Sanitário IV, para o Policlínica e Waldemar de Oliveira, do Distrito Sanitário I, da Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, a contar de 02/03/2022.**

**ADRIANA FERREIRA LUNA, Agente Administrativo 30h - EST, matrícula nº 92.859-8, CPF nº \*\*\*.961.804-\*\*, do CAPS Espaço Livramento, do Distrito Sanitário VI, para o CAPS Boa Vista, do Distrito Sanitário I, da Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, a contar de 31/03/2022.**

**JACILENE CARVALHO DE SANTANA, Agente Administrativo 30h - EST, matrícula nº 88.046-3, CPF nº \*\*\*.624.834-\*\*, da Policlínica e Maternidade Prof. Barros Lima, para a Maternidade Prof. Bandeira Filho, da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, a contar de 01/04/2022.**

**ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 042/2022 - GAB/SEGTES/SESAU, EM 12 DE ABRIL DE 2022.**  
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve LOTAR os servidores abaixo discriminados:

VÍNCULO	NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DS/SEC	A CONTAR DE
EST	LAIS MARIA EUZÉBIO DA SILVA	1168150	PSICÓLOGO 30H - DIARISTA	ALBERQUE CELESTE AINDA CJAVES	IV	14/02/2022
EST	LEANDRO JOSÉ DE LIMA FELIX	1168193	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	SERMAC	10/02/2022
EST	ROSICLEIDE GERÔNIO DA CRUZ	1170163	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - DIARISTA	UBS PROF. BRUNO MAIA	VII	03/03/2022
EST	CARLA CAROLINA ALEXANDRINO VICENTE DA SILVA	1169483	ENFERMEIRO USF 40H	USF CÔRREGO DE EUCLÍPTO	VII	18/02/2022
EST	LUANA NOGUEIRA FRANCISCO DOS SANTOS	1169424	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	USF DA GUABIRABA	VII	21/02/2022
EST	CAMILA DE ANDRADE LEAL	1169602	MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 40H	USF ALTO DA BRASILEIRA	VII	17/02/2022
EST	MAYANE SOUSA MELO DE ALBUQUERQUE	1169513	ENFERMEIRO USF 40H	USF PROF. BRUNO MAIA	VII	17/02/2022
EST	NATALIA HOLANDA DUARTE	1169866	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	UPINHA 24H USF PROF. HÉLIO MENDONÇA	VII	28/02/2022
EST	ANA CAROLINA REIS	1170198	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - DIARISTA	UBS INÁ ROSA BORGES	VII	01/03/2022
EST	DANIELLE SOARES DE AZEVEDO SILVA	1170090	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - DIARISTA	UPINHA 24H USF PROF. HÉLIO MENDONÇA - ESPAÇO MÃE CORUJA	VII	28/02/2022
EST	DEISYELLE MAGALHÃS BARBOSA	1169491	ENFERMEIRO USF 40H	UPINHA DIA DOM HELDER CÂMARA	VII	03/03/2022
EST	MICHELLINE TAYNNANNA LINS DE ARAÚJO	1169556	MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 40H	USF DA GUABIRABA	VII	18/02/2022
EST	ELISANDRA DA SILVA NERES	1169769	ENFERMEIRO 30H - DIARISTA	SEDE DISTRITO SANITÁRIO VII - PNI	VII	25/02/2022
EST	TEREZA CRISTINA MARTINS DE PAULA	1169548	MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 40H	USF ALTO JOSÉ DO PINHO	VII	24/02/2022
EST	MARILENE AMANSO ALVES DO NASCIMENTO	1170155	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - DIARISTA	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DS VIII	VIII	25/02/2022
EST	ALBA VALÉRIA AZEVEDO SANTOS	1169505	ENFERMEIRO USF 40H	USF TRÊS CARNEIROS ALTO	VIII	22/02/2022

EST	MICHELLY AVANGELISTA DE ANDRADE FAGUNDES	1168258	ENFERMEIRO USF 40H	UPINHA DIA UR 04	VIII	16/02/2022
EST	DAMARTINE NAIANE MARTINS FEITOSA	1168266	MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 40H	USF UR 03	VIII	17/02/2022
EST	BRUNO HENRIQUE SOARES PESSOA	1167405	MÉDICO 20 - CLÍNICO PLANTONISTA	UPINHA 24H GOV. EDUARDO CAMPOS	II	25/01/2022
EST	AYANNE SOUZA DO NASCIMENTO	1169351	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	SERMAC	11/02/2022
EST	PEDRO IGOR TARGINO FEIJO MELO	1169360	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	SERMAC	16/02/2022
EST	THAMIRES MARIA DE LIMA	1169335	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	SERMAC	17/02/2022
EST	DIEGO DARTANGHAN ARAÚJO SALVADOR DE MELLO	1169378	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	SERMAC	16/02/2022
EST	ROBERT GOMES DA PAIXÃO	1170147	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - DIARISTA	UBS SEBASTIÃO IVO RABELO	VIII	01/03/2022
EST	ANA KAROLINA DAS GRAÇAS DA COSTA E SILVA	1169980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	MATERNIDADE PROF. BANDEIRA FILHO	SERMAC	04/03/2022
EST	SUEINA SOARES DA SILVA DE SOUZA	1169890	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	MATERNIDADE PROF. BANDEIRA FILHO	SERMAC	25/02/2022
EST	ALANA CIELLY DE ABREU FEITOZA CABRAL	1169734	ENFERMEIRO 30H - DIARISTA	UBS JOSÉ CARNEIRO LEÃO	VI	28/02/2022
EST	CINTIA RQUEL BATISTA DE ANDRADE SOUZA	1169750	ENFERMEIRO 30H - DIARISTA	UBS PROF. DJAIR BRINDEIRO	VI	01/03/2022
EST	EMANUELLA COELHO XAVIER RODRIGUES	1169629	MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 40H	USF DANCING DAYS	VI	18/02/2022
EST	GABRIELLE PESSOA DA SILVA	1169688	ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA	CAPS DAVI CAPISTRANO	VI	24/02/2022
EST	GRIZIELLE SANDRINE DE ARAÚJO ROCHA	1169718	ENFERMEIRO 30H - DIARISTA	UBS DOM MIGUEL DE LIMA VALVERDE	VI	02/03/2022
EST	JEUDE EMMANUELLE DUARTE DA SILVA PEREIRA	1170015	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	CAPS ESPAÇO LIVREMENTE	VI	24/02/2022
EST	KARINA SOTERO DE ARAÚJO LIMA	1169637	ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA	CAPS DAVI CAPISTRANO	VI	24/02/2022
EST	LUANA DE ANDRADE AQUINO DE MEDEIROS	1170066	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - DIARISTA	UBS DOM MIGUEL DE LIMA VALVERDE	VI	02/03/2022
EST	MARIA EDUARDA DA SILVA ARAÚJO	1169904	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	CAPS ESPAÇO LIVREMENTE	VI	02/03/2022
EST	RAFAELA DE ARRUDA BERENQUER BERANRDINO	1170210	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - DIARISTA	UBS PROF. JOSÉ CARNEIRO LEÃO	VI	03/03/2022
EST	VANESSA COELHO VILARIM SILVA	1169920	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	CAPS ESPAÇO LIVREMENTE	VI	25/02/2022
EST	JÉSSICA FERREIRA DA SILVA	1169858	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	UPINHA 24H USF DRA. FERNANDA WANDERLEY	II	28/02/2022
EST	CAROLINE CAVALCANTI SANTANA DE MELO TAVARES	1169521	ENFERMEIRO USF 40H	USF TIA REGINA	II	17/02/2022
EST	MARCILENE FRANCISCO DIAS	1170058	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	UPINHA 24H USF DRA. FERNANDA WANDERLEY	II	04/03/2022
EST	TATIANA DA SILVA GENEROSO	116984	ENFERMEIRO 30H - DIARISTA	UBS MONTEIRO DE MORAES	II	02/03/2022
EST	AMANA SCHWEIGERT BEZERRA	1169580	MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 40H	USF TIA REGINA	II	21/02/2022
EST	LEDNA BELO VILAÇA	1169564	MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 40H	UPINHA DIA ALTO DO PASCOAL	II	17/02/2022
EST	ALISSE MARIA CHAVES DE LIMA PEIXOTO	1169475	ENFERMEIRO USF 40H	USF TIA REGINA	II	21/02/2022
EST	BÁRBARA CLARISSA GALVÃO GOMES SOARES	1169432	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	UPINHA DIA ALTO DO PASCOAL	II	24/02/2022
EST	EDILAINE SILVA DINIZ DE OLIVEIRA	1170201	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - DIARISTA	UBS VER. ROMILDO GOMES	VI	04/03/2022
EST	ELIANE DOS SANTOS	1170007	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	CAPS LIVREMENTE	VI	04/03/2022
EST	ISABEL CRISTINA RAMOS DA SILVA	1170112	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - DIARISTA	CAPS AD PROF. JOSÉ LUCENA	VI	04/03/2022
EST	ROBERTA RAKELE MEDEIROS DE ARRUDA	1170171	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - DIARISTA	UBS PROF. JOSÉ CARNEIRO LEÃO	VI	04/03/2022
EST	EVELINE MARIA DE BARROS	1168290	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H	UPINHA 24 GOV. EDUARDO CAMPOS - BOMBA DO HEMETÉRIO	II	16/02/2022
EST	RAYSE ALCANTARA DE ALMEIDA	1168274	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H	UPINHA 24 GOV. EDUARDO CAMPOS - BOMBA DO HEMETÉRIO	II	16/02/2022

EST	JOSINALDO JOSÉ DA SILVA	1168312	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H	UPINHA 24 GOV. EDUARDO CAMPOS - BOMBA DO HEMETÉRIO	II	16/02/2022
EST	JANYEIRY RAMOS DA SILVA	1168304	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H	UPINHA 24 GOV. EDUARDO CAMPOS - BOMBA DO HEMETÉRIO	II	16/02/2022
EST	ANA PAULA CAVALCANTE DE ARAÚJO	1168282	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H	UPINHA 24 GOV. EDUARDO CAMPOS - BOMBA DO HEMETÉRIO	II	16/02/2022
EST	WANEISSA CATARINA QUEIROZ	1168339	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H	USF DR. LUIZ WILSON - BOMBA DO HEMETÉRIO	II	16/02/2022
EST	THIAGO ALBERTO FELIX SEABRA CARNEIRO	1168320	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H	USF DR. LUIZ WILSON - BOMBA DO HEMETÉRIO	II	16/02/2022
EST	ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	1172590	ENFERMEIRO 40H	POLICLÍNICA SALOMÃO KELNER - ESPAÇO MÃE CORUJA	II	14/03/2022
EST	SUELEM DOS SANTOS ARAÚJO	1172557	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 30H	POLICLÍNICA SALOMÃO KELNER	II	14/03/2022
EST	ADELÚCIA GONÇALVES PEREIRA SANTA CRUZ	1172662	ENFERMEIRO 30H - DIARISTA	CENTRAL DE ALEGOLOGIA	SERMAC	15/03/2022
EST	ELLEN LUCENA DA SILVA	1172689	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	HOSPITAL DE PEDIATRIA HELENA MOURA	SERMAC	11/03/2022
EST	CLEICY MARIA DA SILVA	1172760	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - DIARISTA	CENTRAL DE ALEGOLOGIA	SERMAC	14/03/2022
EST	LUCIARA BARBOSA DE AZEVEDO	1172670	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	CAPS ESPAÇO LIVREMENTE	VI	09/03/2022
EST	NADIR BOTELHO PRAXEDES	1172786	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - DIARISTA	UBS VER. ROMILDO GOMES	VI	09/03/2022
EST	RENATA DE LIRA ALVES	1172751	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - DIARISTA	UBS VER. ROMILDO GOMES	VI	08/03/2022
EST	FERNANDA GABRIELA GOMES DO MONTE	1172697	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	CAPS DAVI CAPISTRANO	VI	07/03/2022
EST	CYNTHIA REGINA SANTOS SILVA	1172719	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - DIARISTA	UBS SEBASTIÃO IVO RABELO	VIII	14/03/2022
EST	SAYONARA DA SILVA SOARES	1172549	PSICÓLOGO 40H	NASF DISTRITO SANITÁRIO VIII	VIII	14/03/2022
EST	GERLANE DE MORAIS ALBUQUERQUE MIRANDA	1172700	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	POLICLÍNICA E MATERNIDADE PROF. BARROS LIMA	SERMAC	18/03/2022
EST	JÉSSICA FONSECA MOTA	1172603	ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA	POLICLÍNICA E MATERNIDADE PROF. BARROS LIMA	SERMAC	14/03/2022
EST	LIANDRA ROBERTA PINHO DA CUNHA COUTINHO	1172611	ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA	POLICLÍNICA E MATERNIDADE PROF. BARROS LIMA	SERMAC	14/03/2022
EST	LEIDIANE MARIA SANTOS SILVA	1169319	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	POLICLÍNICA E MATERNIDADE PROF. BARROS LIMA	SERMAC	10/02/2022
EST	KEITH LYNCH DE MELLO MENDES BEZERRA	1168177	MÉDICO 20H - NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	POLICLÍNICA SALOMÃO KELNER	II	15/02/2022

**ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 043/2022 - GAB/SEGTEG/SESAU, EM 12 DE ABRIL DE 2022.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve LOTAR PROVISORIAMENTE os servidores abaixo discriminados:

VÍNCULO	NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DS/SEC	A CONTAR DE
CTD	ANA CAROLINA CRISTÓVÃO SILVA	1163531	ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA	CENTRO DE TESTAGEM AFRÂNIO GODOY	VI	28/02/2022
CTD	RONALDO DIAS DE AQUINO	1167723	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	CENTRO DE TESTAGEM ESCOLA MARIA SAMPAIO DE LUCENA	VIII	04/02/2022
CTD	ARTHUR GABRIEL DOS SANTOS	1167766	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	CENTRO DE TESTAGEM ESCOLA MARIA SAMPAIO DE LUCENA	VIII	04/02/2022
CTD	LARISSA CRISTINA ALVES DE SOUZA	1167863	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	CENTRO DE TESTAGEM ESCOLA MARIA SAMPAIO DE LUCENA	VIII	04/02/2022
CTD	FELIPE MARINHO CARBRAL PARÍSIO	1167847	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	CENTRO DE TESTAGEM ESCOLA MARIA SAMPAIO DE LUCENA	VIII	07/02/2022
CTD	ROBERTA TIMÓTEO DE ALCANTARA	1167529	ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA	CENTRO DE TESTAGEM ESCOLA MARIA SAMPAIO DE LUCENA	VIII	04/02/2022
CTD	PRISCILA DE OLIVEIRA CARVALHO	1167464	ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA	CENTRO DE TESTAGEM ESCOLA MARIA SAMPAIO DE LUCENA	VIII	04/02/2022
CTD	MARIA NATHÁLIA DA SILVA SOUZA	1167480	ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA	CENTRO DE TESTAGEM ESCOLA MARIA SAMPAIO DE LUCENA	VIII	04/02/2022
CTD	AGHATA MONIKE PAULA DA SILVA LINS	1167499	ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA	CENTRO DE TESTAGEM ESCOLA MARIA SAMPAIO DE LUCENA	VIII	04/02/2022

CTD	WANEISSA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	1167820	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	CENTRO DE TESTAGEM ESCOLA MARIA SAMPAIO DE LUCENA	VIII	07/02/2022
CTD	FABIANA COELHO SILVA BRITO	1169289	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	CENTRO DE TESTAGEM ESCOLA MARIA SAMPAIO DE LUCENA	VIII	10/02/2022
CTD	EMANUELA CAMILA VASCONCELOS DO REGO	1167987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	CENTRO DE TESTAGEM ESCOLA MARIA SAMPAIO DE LUCENA	VIII	11/02/2022
CTD	MARCELEIDE DA SILVA SANTOS	1168428	ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA	SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	SEVS	10/02/2022
CTD	GEISY BARROS DE OLIVEIRA	1164847	ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA	SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	SEVS	10/02/2022
CTD	JÉSSICA PRISCILA PEREIRA DE SOUZA AVELINO SIVINI	1168444	ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA	SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	SEVS	10/02/2022
CTD	MÁRCIA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	1168460	ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA	SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	SEVS	10/02/2022
CTD	MICHELE LOPES DINIZ	1168398	ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA	SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	SEVS	11/02/2022
CTD	ELICKA MORAES DA SILVA	1168401	ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA	SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	SEVS	11/02/2022
CTD	MIRTES TERESA GOMES PAIVA	1168410	ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA	SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	SEVS	10/02/2022
CTD	AMANDA RIBEIRO FIGUEIREDO	1168452	ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA	SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	SEVS	10/02/2022
CTD	MARIA TATIANE ALBUQUERQUE	1168436	ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA	SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	SEVS	10/02/2022
CTD	PATRICIA HEMYLLY NORONHA SOARES ROSSA	1168479	ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA	SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	SEVS	10/02/2022
CTD	IAMILE QUEIROZ DE FARIAS SILVA	1167413	MÉDICO 20H - CLÍNICO PLANTONISTA	UPINHA 24H GOV. EDUARDO CAMPOS	II	27/01/2022

**ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**E R R A T A :**

**Onde se lê:**

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 158/2021, disponível no sítio: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médico hospitalar (Carros Maca Hospitalares, Balanças Antropométricas Adulto e Avenais Plumbífero).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.  
**FORNECEDOR:** Empresa MT COMERCIAL MEDICA LTDA - EPP, CNPJ. 07.946.534/0001-54, vencedora no item 1 do lotes 02 e 04, com valor global de R\$ 438.750,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) e R\$146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 24 de maio de 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2021 – CPLSSA Processo Licitatório nº 008/2021. **DILERMANO ALVES DE BRITO**, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**Leia-se:**

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 158/2021, disponível no sítio: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médico hospitalar (Carros Maca Hospitalares, Balanças Antropométricas Adulto e Avenais Plumbífero).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.  
**FORNECEDOR:** Empresa K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ. 21.971.041/0001-03, vencedora nos itens 1 dos Lotes 02 e 04, com valores globais de R\$ 438.750,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) e R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 24 de maio de 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2021 – CPLSSA, Processo Licitatório nº 008/2021. **DILERMANO ALVES DE BRITO**, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**Secretaria de Educação**

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

**PORTARIA Nº 610 DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** os preparativos para o chamamento público visando credenciamento de interessados na prestação de serviços técnicos profissionais de AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E ELABORAÇÃO DE LAUDO, para fins de determinação de valor locatício, compra, venda e demais finalidades para funcionamento das unidades educacionais da Secretaria de Educação do Recife-PE;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação do Processo de Chamamento Público em epígrafe, sendo o primeiro o seu presidente, na forma abaixo:

- a) **BRUNO JHONNATAS SANTOS DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 87.144-3;**  
b) **ALEXANDRE EL DEIR – MATRÍCULA Nº 20.028-4;**  
c) **ÍVIA MEDEIROS NG PORTELA – MATRÍCULA Nº 89.834-7.**

**Art. 2º** A Comissão funcionará até a conclusão do processo de chamamento público.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 611 DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

I. Credenciar, para a oferta de Educação Infantil: ESCOLA INTEGRAR, Inscrição nº P. 020.221, situada na Rua Doutor João Marques, nº 220, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 50.750-320. Autorizado pelo Parecer CME nº 07/2022, aprovado no Pleno em 23/03/2022.

II. Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

**PORTARIA Nº 612 DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

III. Credenciar, para a oferta de Educação Infantil: ESCOLA ELEVA, Inscrição nº P. 020.220, situada na Rua Alameda das Hortênsias, s/n, Lote QX11.1B, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.160-400. Autorizado pelo Parecer CME nº 06/2022, aprovado no Pleno em 23/03/2022.

Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

**PORTARIA Nº 613 DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Prorrogar os trabalhos da Comissão Sindicante, instaurada através da portaria nº 539 de 28 de março de 2022, publicada no DOR nº 042 de 29 de março de 2022, objetivando apurar supostas irregularidades apontadas no Ofício nº 01891.000.437/2020-0003 – 28º PJDCAP, quanto a possíveis faltas funcionais, ocorridas no CMEI Ariano Suassuna.

**Art. 2º.** Estipular o prazo de 15 dias de prorrogação para a conclusão dos trabalhos da comissão;

**Art.3º.** Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 614 DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Prorrogar os trabalhos da Comissão Sindicante instaurada através da Portaria nº 538 de 28 de março de 2022, publicada no D.O.R. nº 042 de 29 de março de 2022, objetivando apurar fatos narrados no Ofício nº 05/2018, proveniente da Divisão de Convênios, referente à Escola Municipal Deus é Amor

**Art. 2º.** Estipular o prazo de 15 dias de prorrogação para a conclusão dos trabalhos da comissão;

**Art.3º.** A presente portaria entra em vigor a partir de 13 de abril de 2022.

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**

Secretário de Educação

**PORTARIA Nº 615 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 36/25.03.2022 da Escola Municipal Oswaldo Lima Filho,

**RESOLVE:**

Autorizar ao Professor II **SEVERINO RIBEIRO DA SILVA, mat. 36.943-1**, da Escola Municipal Oswaldo Lima Filho, RPA-06, Código de Lotação 14115840, Centro de Custo 140121780, o exercício de 05 (cinco) horas-aula mensais de História, em carga horária disponível, no 2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 30 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 616 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 45/04.04.2022 da Escola Municipal Padre Antônio Henrique,

**RESOLVE:**

Prorrogar até 02 de junho de 2022, o exercício de substituição do Professor I **SILVANIR GOMES DA SILVA, mat. 103.235-6, RPA-03**, autorizado pela Portaria nº 449 de 16 de março de 2022, publicada no DOM nº 037/17.03.2022.

**PORTARIA Nº 617 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a solicitação s/nº de 2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

Reduzir a carga horária mensal do Professor II **LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA STAMBONSKY, mat. 92.239-9**, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 250 (duzentas e cinquenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, RPA-01, a contar de 25 de março de 2022.

A redução é referente a elevação de 20 (vinte) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria Nº 1518 de 10 de novembro de 2021, Item II, publicada no DOM – 154/11.11.2021.

**PORTARIA Nº 618 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 86/31.03.2022 e 20/25.03.2022 da Escola Municipal Oswaldo Lima Filho,

**RESOLVE:**

I- Considerar cessado em 21 de março de 2022, o exercício em carga horária disponível do Professor II **ANDREA ARAUJO ALVES LUNA, mat. 91.207-6, RPA-06**, autorizado pela Portaria nº 090 de 31 de janeiro de 2022, item 2, publicada no DOM nº 015/01.02.2022 e republicada no DOM nº. 020/10.02.2022;

II- Autorizar ao Professor II **ANDREA ARAUJO ALVES LUNA, mat. 91.207-6**, da Escola Municipal Oswaldo Lima Filho, RPA-06, Código de Lotação 14115840, Centro de Custo 140121780, o exercício de 30 (trinta) horas-aula mensais de Educação Física, em carga horária disponível, no 2º Turno, no período de 21 de março a 30 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 619 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 87/30.03.2022 da Creche Escola Sérgio Loreto,

**RESOLVE:**

Considerar cessado em 31 de março de 2022, o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **PAULO HENRIQUE DE SOUZA MORAIS, mat. 65.095-8, RPA-04**, autorizado pela Portaria nº 465 de 21 de março de 2022, item 8, publicada no DOM nº 039/22.03.2022.

**PORTARIA Nº 620 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 20/31.03.2022 da Escola Municipal Pastor José Munguba Sobrinho,

**RESOLVE:**

Cessar em 01 de abril de 2022, o exercício em cadeira vaga do Professor I **MACIA MARIA ALVES DA SILVA, mat. 89.465-2, RPA-06**, autorizado pela Portaria nº 184 de 09 de fevereiro de 2022, item 7, publicada no DOM nº 020/10.02.2022.

**PORTARIA Nº 621 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 33/14.02.2022 da Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº. 394 de 09 de março de 2022, item 4, publicada no DOM nº 034/10.03.2022, referente ao exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **GABRIELA LEMOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA, mat. 94.231-7, RPA-04**.

**PORTARIA Nº 622 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício s/nº de 09.02.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Tornar sem efeito a Portaria nº. 356 de 19 de março de 2021, item 3, publicada no DOM nº 041/20.03.2021, referente à transferência do Professor I **AUDREY REJANE GOMES CARNEIRO, mat. 37.494-9, RPA-06**;

II- Transferir o Professor I **AUDREY REJANE GOMES CARNEIRO, mat. 37.494-9**, da Escola Municipal Lagoa Encantada, RPA-06, para a Escola Municipal Nossa Senhora da Penha, RPA-06, Código de Lotação 14115838, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 5º Ano/2º Turno, permanecendo com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador na Unidade Móvel, RPA-06, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2021.

**PORTARIA Nº 623 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº. 12/08.02.2022 da SEDUC/SEGREG/GERÊNCIA Regional 3 Oeste-Sudoeste,

**RESOLVE:**

I- Remover de regência para Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **PATRICIA RAFAELLE DO NASCIMENTO TORRES COSTA, mat. 98.104-7**, da Escola Municipal Diná de Oliveira, RPA-04, Código de Lotação 14115612, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2022;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **PATRICIA RAFAELLE DO NASCIMENTO TORRES COSTA, mat. 98.104-7**, da Escola Municipal Diná de Oliveira, RPA-04, para a SEDUC/SEGREG/GERÊNCIA Regional 3 Oeste-Sudoeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, a contar de 09 de fevereiro de 2022;

III- Autorizar ao Professor I **PATRICIA RAFAELLE DO NASCIMENTO TORRES COSTA, mat. 98.104-7**, da SEDUC/SEGREG/GERÊNCIA Regional 3 Oeste-Sudoeste, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período 09 de fevereiro a 30 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 624 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício s/nº. de 28.03.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

Remover de regência para Função Técnico-Pedagógica, o Professor II **CICERO LUIZ DOS SANTOS, mat. 70.591-3**, da Escola Municipal Mário Melo, RPA-02, Código de Lotação 14115427, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 45 (quarenta e cinco) horas-aula, no 1º Turno, ficando sua carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula distribuídas em: 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em regência e 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 28 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 625 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento nº. 26/29.03.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

Transferir, a pedido, o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, **DIEGO LEONARDO MANOEL DA SILVA, mat. 110.120-0**, do CMEI Celeste Vidal, RPA-03, para a Creche Municipal João Eugênio, RPA-04, Código de Lotação 1411366, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 30 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 626 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício s/nº. de 25.03.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

Transferir, a pedido, o Professor II **ALETHEA NEVES CAVALCANTE, mat. 99.640-0**, da Escola Municipal Professor José da Costa Porto, RPA-01, para a Escola Municipal Mário Melo, RPA-02, Código de Lotação 14115427, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 210 (duzentas e dez) horas-aula, no 1º e 2º Turnos, e para a Escola Municipal Professora Almerinda Umbelino de Barros, RPA-03, Código de Lotação 14115557, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 60 (sessenta) horas-aula, no 3º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais de Língua Portuguesa, com efeito retroativo a 25 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 627 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 31.03.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

Transferir, a pedido, o Professor I **RUTE COSTA ARAUJO DE AQUINO, mat. 98.863-0**, da Escola Municipal Educador Paulo Freire, RPA-06, para a Creche Escola José de Souza Ferraz, RPA-06, Criada pelo Decreto Nº 34.400 de 05.03.2021, publicado no DOM nº 033/06.03.2021, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no Grupo II-1º Turno, com efeito retroativo a 21 de fevereiro de 2022.

**PORTARIA Nº 628 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

Transferir, a pedido, o Professor I **IZELIA BRITO DE PAULA FRANCO, mat. 41.272-0**, readaptado de função, da Escola Municipal Manoel Rolim, RPA-05, para a Escola Municipal de Tejipió, RPA-05, Código de Lotação 1411576, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 2º Turno, a contar de 04 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 629 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 004/02.02.2022 da Escola Municipal Professor José da Costa Porto,

**RESOLVE:**

Autorizar ao Professor I **ADELSON FERREIRA DE LIMA, mat. 103.591-6**, da Escola Municipal Novo Mangue, RPA-01, Código de Lotação 14115312, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Professor José da Costa Porto, RPA-01, de Difícil Acesso, na EJA Modulada-3º Turno, no período 02 de fevereiro a 30 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 630 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nº. 27/04.04.2022 da Escola Municipal Alto do Pascoal e 17/04.04.2022 da Escola Municipal Josefina Marinho;

**RESOLVE:**

Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em substituição aos titulares afastados conforme os motivos indicados:

**1- LUCIA ELIZABETE DE LIMA, mat. 103.214-3**, da Escola Municipal Alto do Pascoal, RPA-02, Código de Lotação 1411545, Centro de Custo 140121780, no 3º Ano/2º Turno, no período de 04 de abril a 03 de junho de 2022, em substituição a **TACIANY DE SOUZA SILVA, mat. 94.593-8**, em gozo de licença prêmio;

**2- MERIS MAGALY FERREIRA, mat. 89.457-6**, da Escola Municipal Marluce Santiago da Silva, RPA-03, Código de Lotação 14115532, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Josefina Marinho, RPA-02, na EJA Modulada/3º Turno, no período de 31 de março a 29 de abril de 2022, em substituição a **ANDREA LUCIA BACELAR LINS DE ALBUQUERQUE, mat. 37.889-1**, licenciado para tratamento de saúde.

**PORTARIA Nº 631 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 30/30.03.2022 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovações,

**RESOLVE:**

Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na função de Professor de Tecnologia, no período de 04 de abril a 30 de dezembro de 2022;

**1- GLAUCIENE DA SILVA SANTOS, mat. 103.061-2**, da Escola Municipal em Tempo Integral da Mangabeira, RPA-03, Criada pelo Decreto nº 35.257 de 19.01.2022, publicado no DOM nº 008/20.01.2022, Centro de Custo 140121780, na UTEC Sítio da Trindade, RPA-03, no 1º Turno;

**2- MARIA JOSE DE ARAUJO, mat. 73.914-0**, da UTEC Sítio da Trindade, RPA-03, Código de Lotação 1414359, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno.

**PORTARIA Nº 632 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 34/30.03.2022 da Escola Municipal de Tejipió,

**RESOLVE:**

Autorizar ao Professor I **ROSIETE GONÇALVES DE SENA, mat. 92.071-1**, da Escola Municipal de Tejipió, RPA-05, Código de Lotação 1411576, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, no período 11 de abril a 30 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 633 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 61/05.04.2022 da Escola Municipal Zumbi dos Palmares,

**RESOLVE:**

Autorizar ao Professor I **JEANNE OZORIO RODRIGUES DA SILVA, mat. 94.290-5**, da Escola Municipal Zumbi dos Palmares, RPA-04, Código de Lotação 14115631, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na EJA - Módulo III-3º Turno, no período de 05 de abril a 04 de maio de 2022, em substituição a **ESTELA MARCIA PARAISO VILELA SANTANA, mat. 41.715-3**, licenciado para tratamento de saúde.

**PORTARIA Nº 634 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 24/05.04.2022 da Escola Municipal dos Remédios,

**RESOLVE:**

Autorizar ao Professor I **EDILZA NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA, mat. 89.519-0**, da Escola Municipal dos Remédios, RPA-05, Código de Lotação 14115616, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, em Turma Acelerada/2º Turno, no período 11 de abril a 30 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 635 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 37/04.04.2022 da Escola Municipal Padre José Mathias Delgado,

**RESOLVE:**

Cessar em 04 de abril de 2022, o exercício em cadeira vaga do Professor I **SHEILA VITALINO PEREIRA, mat. 88.790-8, RPA-05**, autorizado pela Portaria nº 145 de 09 de fevereiro de 2022, item 2, publicada no DOM nº 020/10.02.2022.

**PORTARIA Nº 636 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº. 12/07.02.2022 da SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 4 Sul,

**RESOLVE:**

I- Remover de regência para Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **EVANI DA SILVA VIEIRA, mat. 103.169-4**, do CMEI 08 de Março, RPA-06, criado pelo Decreto nº 27.989/30.05.2014, publicado no DOM nº 60/2014, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2022;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **EVANI DA SILVA VIEIRA, mat. 103.169-4**, do CMEI 08 de Março, RPA-06, para a SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 4 Sul, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, a contar de 10 de fevereiro de 2022;

III- Autorizar ao Professor I **EVANI DA SILVA VIEIRA, mat. 103.169-4**, da SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 4 Sul, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período 10 de fevereiro a 30 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 637 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 29/11.03.2022 da Escola Municipal Padre Antônio Henrique e o Encaminhamento s/nº de 07.03.2022 da SEDUC/SEAF/GGGR/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Remover de Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico para regência, o Professor I **SUZIENE RICARDO DE OLIVEIRA DA SILVA, mat. 104.803-1**, da Escola Municipal Córrego do Euclides, RPA-03, Código de Lotação 14115513, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1º Turno, a contar de 07 de março de 2022;

II- Cessar em 07 de março de 2022, o exercício em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico do Professor I **SUZIENE RICARDO DE OLIVEIRA DA SILVA, mat. 104.803-1, RPA-03**, autorizado pela Portaria nº 048 de 31 de janeiro de 2022, item III, publicada no DOM nº 015/01.02.2022;

III- Transferir o Professor I **SUZIENE RICARDO DE OLIVEIRA DA SILVA, mat. 104.803-1**, da Escola Municipal Córrego do Euclides, RPA-03, para a Escola Municipal General Emídio Dantas Barreto, RPA-01, Código de Lotação 1411538, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 3º Ano/1º Turno, a contar de 07 de março de 2022;

IV- Autorizar ao Professor I **SUZIENE RICARDO DE OLIVEIRA DA SILVA, mat. 104.803-1**, da Escola Municipal General Emídio Dantas Barreto, RPA-01, Código de Lotação 1411538, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Padre Antônio Henrique, RPA-03, na EJA Módulo I-3º Turno, no período 14 de março a 30 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 638 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento nº. 31/05.04.2022 da SEDUC/SEAF/GGGR/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

Transferir, a pedido, o Agente Administrativo Escolar **PAULA EMANUELLE DE LIMA SILVA, mat. 109.668-0**, do CMEI 08 de Março, RPA-06, para a SEDUC/Conselho Municipal de Educação, RPA-01, a contar de 05 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 639 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº. 21/24.11.2021 da SEDUC/Secretaria Executiva de Gestão da Rede,

**RESOLVE:**

Transferir, a pedido, o Professor I **ROSANGELA TAVARES DE MENEZES, mat. 61.690-4**, da DAAE/GAE/Gerência de Serviço de Acompanhamento Escolar, RPA-01, para a SEGRE/DGR/Setor de Credenciamento, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2014.

**EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR**

Secretário Executivo de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 1865 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, tendo em vista o Processo nº. 07.50350.2.17 de 11.08.2017 e a cota de 17.08.2017 da Secretaria de Educação e considerando a Portaria nº 1465 de 02.08.2017, publicada no DOM nº 88/03.08.2017, tendo em vista o Ofício s/nº. de 2017 da DÊGRE/GGGR/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Reduzir, a pedido, a carga horária mensal do Professor I **ROSANGELA TAVARES DE MENEZES, mat. 61.690-4**, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na DEGRE/GGGR/DGR/Setor de Credenciamento, RPA-01, a contar de 01 de setembro de 2017;

A redução é referente a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria Nº 1710 de 20 de julho de 2016, Item 3, publicada no DOM-82 de 21.07.2016.

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **ROSANGELA TAVARES DE MENEZES, mat. 61.690-4**, na Creche Municipal Tia Emília, RPA-02, Código de Lotação 1411343, Centro de Custo 140121790, no Grupo I-1º Turno, a contar 01 de setembro de 2017;

III- Transferir 20 (vinte) horas-aula mensais destinadas à Aula Atividade de Função Técnico-Pedagógica para Regência na Creche Municipal Tia Emília, RPA-02, Código de Lotação 1411343, Centro de Custo 140121790, permanecendo com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica na DEGRE/GGGR/DGR/Setor de Credenciamento, RPA-01, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, a contar 01 de setembro de 2017.

IV- Cessar, a contar 01 de setembro de 2017, a concessão de Ajuda de Custo do Professor I **ROSANGELA TAVARES DE MENEZES, mat. 61.690-4, RPA-01**, autorizado pela Portaria nº 677 de 22 de março de 2017. Item 9, publicada no DOM nº 38/25.03.2017;

V- Conceder ajuda de custo mensal ao Professor I **ROSANGELA TAVARES DE MENEZES, mat. 61.690-4**, da DEGRE/GGGR/DGR/Setor de Credenciamento, RPA-01, a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, a contar de 01 de setembro de 2017.

**EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR**

Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

**PORTARIA Nº 943 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 18.02.2020 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 04.11.2020 da SEDUC/GGGR/Divisão de Atendimento ao Servidor, constantes no Processo nº 07.85690.0.19 de 23.12.2019, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007 e o Ofício s/nº 16.09.2020 da SEDUC/GGGR/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Readaptar, temporariamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **ROSANGELA TAVARES DE MENEZES, mat. 61.690-4**, lotado na Creche Municipal Tia Emília, RPA-02, Código de Lotação 1411343, Centro de Custo 140121790, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 1º Turno, e na DEGRE/GGGR/Divisão de Gestão da Rede, RPA-01, com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, no 2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, por 12 (doze) meses, no período de 18 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021.

II- Transferir, a pedido, o Professor I **ROSANGELA TAVARES DE MENEZES, mat. 61.690-4**, da Creche Municipal Tia Emília, RPA-02, para a Escola Municipal Frei Tadeu Glaser, RPA-01, Código de Lotação 1411539, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, permanecendo com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na DEGRE/GGGR/Divisão de Gestão da Rede, RPA-01, no 2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 04 de agosto de 2020.

**EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR**

Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

**PORTARIA Nº 567 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº. 018/16.03.2022 da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Educação Especial,

**RESOLVE:**

Autorizar ao Professor I **ANDREZA OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA, mat. 94.076-9**, da Escola Municipal 14 Bis, RPA-06, criada pelo Decreto nº 26.762 de 29.10.2012, publicado no DOM nº 127/2012, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Educação Especial, RPA-01, no 3º Turno, no período 14 de março a 31 de dezembro de 2022.

**EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR**

Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCOMPLETA

**PORTARIA Nº. 2260 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 30.06.2016 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, as cotas de 27.07.2016 e 26.08.2016 da SEDUC/GGGR/Divisão de Pessoal, constantes nos Processos nºs 07.38882.0.16 e 07.38882.2.16 de 25.05.2016, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

**RESOLVE:**

I- Readaptar, temporariamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **ALBA LUCILA HENRIQUES FREITAS, matrículas 61.735-0 e 37.642-5**, lotado na Escola Municipal Paroquial Cristo Rei, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, com 290 (duzentas e noventa) horas-aula mensais, no Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 1º e 2º Turnos, por 12 (doze) meses, no período de 30 de junho de 2016 a 30 de junho de 2017.

II- Transferir, a pedido, o Professor I **ALBA LUCILA HENRIQUES FREITAS, matrículas 61.735-0**, da Escola Municipal Doutor Ebenezer Gueiros, RPA-04, para a Escola Municipal Paroquial Cristo Rei, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 1º Turno, a contar de 11 de junho de 2016.

**EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR**

Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCOMPLETA

**PORTARIA Nº. 2466 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 16.10.2017 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 08.11.2017 da SEDUC/SEAF/GGGR/DP/Setor de Atendimento ao Servidor, constantes no Processo nº 07.59014.5.22 de 21.09.2017, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

**RESOLVE:**

Prorrogar por 12 (doze) meses, no período de 01 de julho de 2017 a 01 de julho de 2018, a Readaptação Temporária em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **ALBA LUCILA HENRIQUES FREITAS, matrículas 61.735-0 e 37.642-5**, da Escola Municipal Paroquial Cristo Rei, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, com 290 (duzentas e noventa) horas-aula mensais, no Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 1º e 2º Turnos, autorizada pela Portaria nº. 2260 de 05 de outubro de 2016, item I, publicada no DOM nº. 114/06.10.2016.

**EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR**

Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCOMPLETA

**RETIFICAÇÕES**

**PORTARIA Nº 557 de 28 de março de 2022, publicada no DOM nº 042/29.03.2022**, referente à transferência do Professor I MARIA GORETT GOMES DA SILVA, mat. 66.942-1, RPA-06:

**ONDE SE LÊ:** a contar de 14 de março de 2022;**LEIA-SE:** com efeito retroativo a 23 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 056 de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DOM nº 021/09.02.2021**, referente à transferência do Professor I ROSANGELA TAVARES DE MENEZES, mat. 61.690-4, RPA-01:

**ONDE SE LÊ:** para o Setor de Ordenamento da Rede, RPA-01;**LEIA-SE:** para a SEDUC/SEGRE/Gerência Geral de Gestão da Rede, RPA-01.

**PORTARIA Nº 1032 de 27 de agosto de 2021, publicada no DOM nº 119/28.08.2021**, referente à prorrogação de readaptação do Professor I ROSANGELA TAVARES DE MENEZES, mat. 61.690-4, RPA-01:

**ONDE SE LÊ:** da SEDUC/SEGRE/GGGR/Setor de Ordenamento da Rede, RPA-01;**LEIA-SE:** da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral de Gestão da Rede, RPA-01.**EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR**

Secretário Executivo de Administração e Finanças

**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

O MUNICÍPIO DE RECIFE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados, a Chamada Pública Nº 001/2022 - SEDUC, para CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E ELABORAÇÃO DE LAUDO PARA FINS DE DETERMINAÇÃO DE VALOR LOCATÍCIO, COMPRA, VENDA E DEMAIS FINALIDADES PARA FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE. O recebimento da documentação ocorrerá período de 14 de abril a 16 de maio de 2022, das 14h às 16h, na Sala de Licitações, localizada no Cais do Apolo, 925, 2º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903. O edital, seus anexos com os dados completos e demais informações encontra-se disponíveis em seu Portal de Compras (<http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras>).

**Danielle Duca**

Secretaria Executiva de Infraestrutura

Secretaria de Educação

Mat.: 101.392-0

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**Secretário **RAFAEL RAMALHO DUBEUX****PORTARIA SDECTI Nº 10, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso das atribuições previstas no art. 61, inciso V, e no art. 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 1º da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, e no Decreto Municipal nº 35.097, de 24 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** que a inclusão do projeto de concessão dos Parques no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - PMPPP foi decidida pelo Conselho Gestor de Parcerias Estratégicas - CGPAR em sua 1ª Reunião realizada em 22 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação é a Secretaria Executiva do CGPAR;

**CONSIDERANDO** a celebração do Contrato nº 21.2.0414.1 firmado em 14 de dezembro de 2021, pelo Município do Recife com a Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

**CONSIDERANDO** que o objeto contratual é a prestação de serviços técnicos pelo BNDES de apoio, avaliação, estruturação e implementação de projetos visando à concessão dos serviços (ou de uso de bem público com delegação de serviços) de apoio à visitação, à revitalização, à modernização, à operação e à manutenção dos serviços turísticos no Parque Capibaribe, Parque da Jaqueira, Parque Santana, Parque do Caiara, Parque Urbano da Macaxeira e Parque Dona Lindu;

**CONSIDERANDO** que no Contrato estão previstas entregas de produtos, os quais, pela sua complexidade e multidisciplinaridade, exigem a análise por diversas pastas, conforme suas competências técnicas;

**CONSIDERANDO** que o CGPAR no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 9º VII, do Decreto nº 34.912 de 13 de setembro de 2021, permite a instituição de grupos e comissões temáticas, de caráter temporário, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre matérias específicas, convocando os servidores municipais necessários para o desenvolvimento do trabalho dessas comissões;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prover acompanhamento técnico especializado para garantir a qualidade dos trabalhos apresentados no âmbito da contratação supramencionada;

**RESOLVE:****Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 16 de 21 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 102 de 22 de julho de 2021.

**Art. 2º** - Instituir o Grupo de Trabalho Executivo (GTE) nos termos do Art. 9º, VII, do Decreto nº 34.912/2021, com a finalidade de apoio à fiscalização do Contrato nº 21.2.0414.1 celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Recife e o BNDES;

**Art. 3º** - O GTE será composto por:

I - Representantes da Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas, integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;

**a) Raul Costa Bezerra Cavalcanti – Matrícula nº 114.696-3, que coordenará o grupo;****b) Alexandre Benedito Pessatte Filho – Matrícula nº 116.268-5;****c) Juliana Maria Matos Martins - Matrícula nº 116.361-2;**

d) Mariana Cabral Arnaud – Matrícula nº 116.362-0;  
e) Rebeca Rayane Cunha Silva – Matrícula nº 116.360-4.

II - Representantes da Autarquia de Limpeza e Manutenção Urbana ("EMLURB")

a) Jose Carlos Vidal - Matrícula nº 71.341-4;  
b) Débora Feijó Victor - Matrícula nº 14.661-0.

III - Representantes da Secretaria de Turismo e Lazer (SETUR-L)

a) Jonatas Oliveira de Souza - Matrícula nº 113.892-8;  
b) Jonas Carlos Nascimento de Souza - Matrícula nº 108.484-4.

IV - Representantes da Secretaria de Cultura ("SECULT")

a) Tayza Vilela Álvares Contagem Faria - Matrícula nº 114.047-7;  
b) Darlyson Roberto Marcolino Albuquerque - Matrícula nº 31.121-9.

V - Representantes da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento ("SEPUL")

a) Luciano Ferraz de Araújo – Matrícula nº 103.823-0;  
b) Lili de Souza Suassuna Becker – Matrícula nº 113.638-0.

VI – Representantes da Secretaria de Meio Ambiente ("SEMA")

a) Rômulo Campos Faria – Matrícula nº 97.215-6;  
b) João Paulo Ferreira da Silva - Matrícula nº 93.750-8.

Art. 4º O GTE ora instituído terá como atribuições aquelas determinadas pelo Decreto nº 34.912/2021, destacando-se:

I – Apoio a fiscalização do Contrato nº 21.2.0414.1 celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Recife e o BNDES;

II - Coleta e fornecimento de dados e informações sobre o domínio da administração pública municipal do Recife acerca do objeto contratado;

III - Fornecimento de diretrizes operacionais;

IV– Validação de informações;

V- Analisar a viabilidade de concessão, em qualquer modalidade prevista na legislação;

VI- Executar outras atividades necessárias à análise de viabilidade prévia do projeto, nos termos da lei nº 17.856/2014.

Art. 5º O GTE se extinguirá com a assinatura do contrato de concessão/parceria público-privada ou com o encerramento do Contrato nº 21.2.0414.1.

Art. 6º Para o desenvolvimento das suas atividades o GTE poderá contar com o apoio e subsídios técnicos de consultores externos, órgãos e entidades de fomento, bem como organizações da sociedade civil parceiras ou contratados pelo Município do Recife.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de abril de 2021.

**Rafael Dubeux**

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

## Secretaria de Turismo e Lazer

Secretária **MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA**

**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018**  
**CREDCIAMENTO DE NOVOS ARTISTAS**

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022

A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 021-SETUR-L, de 09 de setembro de 2021, publicada no D.O.M. em 11 de setembro de 2021, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 002/2018, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 020/2022, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente a contratação de novos artistas, conforme relacionado abaixo, no valor total de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.36, Fonte 100.

CPF	Nome do Artista	Categoria	Limite do valor de cachê (R\$)
***.194.834.**	DEVVSON DO NASCIMENTO EPIFANIO	DJ	R\$1.200,00

Recife, 12 de abril de 2022. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

## Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1634/2022**, BOI DE MAINHA, por ocasião do evento "Viva Guararapes", na Av. Guararapes - Recife, a realizar-se no dia 10/04/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.219.855/0001-70. Valor Global R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Recife, 06/04/2022. José Ricardo Rodrigues de Mello Filho – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1635/2022**, AFOXÉ OMIM SABÁ, por ocasião do evento "Viva Guararapes", na Av. Guararapes - Recife, a realizar-se no dia 10/04/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: PAÓ PRODUÇÃO & COMUNICAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 20.820.652/0001-80. Valor Global R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Recife, 07/04/2022. José Ricardo Rodrigues de Mello Filho – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1636/2022**, SOM DA RURAL, por ocasião do evento "Viva Guararapes", na Av. Guararapes - Recife, a realizar-se no dia 10/04/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: RELICÁRIO PRODUÇÕES CULTURAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 06.790.619/0001-23. Valor Global R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 07/04/2022. José Ricardo Rodrigues de Mello Filho – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1637/2022**, BALÉ DEVERAS, por ocasião do evento "Viva Guararapes", na Av. Guararapes - Recife, a realizar-se no dia 10/04/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: SÉRGIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 39.503.470/0001-03. Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 07/04/2022. José Ricardo Rodrigues de Mello Filho – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1703/2022**, ZÉ BROWN, por ocasião do evento "Viva Guararapes", na Av. Guararapes - RECIFE, a realizar-se no dia 10/04/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS E SERVIÇOS EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 12.158.594/0001-42 Valor Global R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Recife, 08/04/2022. José Ricardo Rodrigues de Mello Filho – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1704/2022**, CIRANDA BELA ROSA DO MESTRE BI, por ocasião do evento "Viva Guararapes", na Av. Guararapes - Recife, a realizar-se no dia 10/04/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL, inscrito no CNPJ sob o nº 20.453.780/0001-32. Valor Global R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Recife, 08/04/2022. José Ricardo Rodrigues de Mello Filho – Diretor Presidente.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**  
Diretor Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

**Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 4089/2017. Prorrogação do Contrato nº 4089/2017**, por 12 (doze) meses, conforme a C.I. nº 114/2021 - GPE/FCCR, que tem como o objeto a cessão de uso temporário dos grupos geradores silenciados, compreendendo instalação, manutenção e abastecimento, a serem utilizados em eventos apoiados e/ou realizados pela contratante, em conformidade com o termo de referência, anexo I, do Processo Licitatório nº 007/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2017 - CPL/FCCR. Contratada: GERAMAISS LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.167.017/0001-42. Nova Vigência: 25/12/2021 a 24/12/2022. Recife/PE, 23/12/2021. José Manoel da Silva Sobrinho – Diretor Presidente.

**Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 4719/2018. Prorrogação do Contrato nº 4089/2017**, por 12 (doze) meses, conforme a C.I. nº 06/2022 - GPE/FCCR, que tem como o objeto a prestação dos serviços de bombeiro profissional civil especializado em prevenção e combate a incêndio e realização de primeiros socorros, para atuação em eventos de grande, médio e pequeno porte, e outros eventos realizados e apoiados pela contratante, com mão de obra, materiais, equipamentos e demais custos por conta da contratada, em conformidade com o termo de referência, do Processo Licitatório nº 025/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 018/2017 - CPL/FCCR. Contratada: H.L. DOS SANTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.219.144/0001-04. Nova Vigência: 06/03/2022 a 05/03/2023. Recife/PE, 03/03/2022. José Ricardo Rodrigues de Mello Filho – Diretor Presidente.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**  
Diretor Presidente/FCCR

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

### CONVOCATÓRIA - PROJETOS ARTÍSTICOS PARA O CICLO JUNINO DO RECIFE 2022

A Secretaria de Cultura do Município do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR tornam público, por meio de seu representante legal, que se encontram abertas as inscrições de habilitação de projetos artísticos para compor a programação do Ciclo Junino do Recife 2022, que compreenderá as datas de 10 a 30 de junho de 2022, com a finalidade de retomar as atividades juninas após as restrições impostas pela pandemia da Covid-19 e, conseqüentemente, promover o fortalecimento de ações culturais. As inscrições deverão ser realizadas no período de 14 de abril até as 18h do dia 04 de maio de 2022, exclusivamente pela plataforma Cultura Recife (www.culturarecife.com.br), onde serão anexados os documentos exigidos na Convocatória. As pessoas com deficiência ou aquelas com dificuldade de acesso à internet têm assegurado o atendimento presencial para inscrições e esclarecimento de dúvidas no Núcleo de Cultura Cidadã (Pátio de São Pedro – Casa 39), das 9h às 16h. A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura do Recife (www.recife.pe.gov.br) e no site Cultura Recife (www.culturarecife.com.br). Dúvidas e informações poderão ser respondidas pelos telefones do Núcleo de Cultura Cidadã: (81) 3224-3674 ou (81) 3224-3660.

Recife, 14 de abril de 2022.

**José Ricardo Rodrigues de Mello Filho**  
Secretário de Cultura  
Diretor Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

### CONVOCATÓRIA - SUBVENÇÃO CICLO JUNINO DO RECIFE 2020

A Secretaria de Cultura do Município do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR tornam público, por meio de seu representante legal, que se encontram abertas as inscrições para a subvenção destinada às Agremiações para apresentação no concurso do Ciclo Junino do Recife 2022, que compreenderá as datas de 10 a 30 de junho de 2022, com a finalidade de retomar as atividades juninas após as restrições impostas pela pandemia da Covid-19 e, conseqüentemente, promover o fortalecimento de ações culturais. As inscrições deverão ser realizadas no período de 14 de abril até as 18h do dia 28 de abril de 2022, exclusivamente pela plataforma Cultura Recife (www.culturarecife.com.br), onde serão anexados os documentos exigidos na Convocatória. As pessoas com deficiência ou aquelas com dificuldade de acesso à internet têm assegurado o atendimento presencial para inscrições e esclarecimento de dúvidas no Núcleo de Cultura Cidadã (Pátio de São Pedro – Casa 39), das 9h às 16h. A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura do Recife (www.recife.pe.gov.br) e no site Cultura Recife (www.culturarecife.com.br). Dúvidas e informações poderão ser respondidas pelos telefones do Núcleo de Cultura Cidadã: (81) 3224-3674 ou (81) 3224-3660.

Recife, 14 de abril de 2022.

**José Ricardo Rodrigues de Mello Filho**  
Secretário de Cultura  
Diretor Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

### REGULAMENTO - 36º CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS - 2022

A Secretaria de Cultura do Município do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR tornam público, por meio de seu representante legal, que se encontram abertas as inscrições para o 36º Concurso de Quadrilhas Juninas Adultas, como parte do Ciclo Junino do Recife 2022. As inscrições serão realizadas no período de 14 de abril até as 18h do dia 28 de abril de 2022 exclusivamente pela plataforma Cultura Recife (www.culturarecife.com.br) onde serão anexados os documentos exigidos no Regulamento. As pessoas com deficiência ou aquelas com dificuldade de acesso à internet têm assegurado o atendimento presencial para inscrições e esclarecimento de dúvidas no Núcleo de Cultura Cidadã (Pátio de São Pedro – Casa 39), das 9h às 16h. O presente Regulamento e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura do Recife (www.recife.pe.gov.br) e no site Cultura Recife (www.culturarecife.com.br). Dúvidas e informações referentes ao Regulamento poderão ser respondidas pelos telefones (81) 3355-8193 ou (81) 3355- 9012.

Recife, 14 de abril de 2022.

**José Ricardo Rodrigues de Mello Filho**  
Secretário de Cultura  
Diretor Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

### REGULAMENTO - 18º CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS INFANTO-JUVENIS - 2022

A Secretaria de Cultura do Município do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR tornam público, por meio de seu representante legal, que se encontram abertas as inscrições para o 18º Concurso de Quadrilhas Juninas Infanto-Juvenis, como parte do Ciclo Junino do Recife 2022. As inscrições serão realizadas no período de 14 de abril até as 18h do dia 28 de abril de 2022 exclusivamente pela plataforma Cultura Recife (www.culturarecife.com.br) onde serão anexados os documentos exigidos no Regulamento. As pessoas com deficiência ou aquelas com dificuldade de acesso à internet têm assegurado o atendimento presencial para inscrições e esclarecimento de dúvidas no Núcleo de Cultura Cidadã (Pátio de São Pedro – Casa 39), das 9h às 16h. O presente Regulamento e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura do Recife (www.recife.pe.gov.br) e no site Cultura Recife (www.culturarecife.com.br). Dúvidas e informações referentes ao Regulamento poderão ser respondidas pelos telefones (81) 3355-8193 ou (81) 3355- 9012.

Recife, 14 de abril de 2022.

**José Ricardo Rodrigues de Mello Filho**  
Secretário de Cultura  
Diretor Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

## Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

### PORTARIA Nº 036 DE 11 DE ABRIL DE 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife tendo em vista o disposto na Lei 18.132/2015, publicada no Diário Oficial do Município em 14/04/2015, edição nº41.

R E S O L V E :

Art. 1º Lotar a servidora abaixo relacionada no **CREAS ANA VASCONCELOS**, a contar de **01/04/2022**:

**Brígida M. A. Nascimento, matrícula nº 1315-5**

**ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**  
Secretária

### PORTARIA SDDSHJPD Nº 037/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 208, inciso II da Lei Municipal nº 14.728/85, alterada pela Lei nº 18.441/2017, e considerando os Artigos 12, inciso II e Artigo 13 da Lei Municipal 18.122/2015.

R E S O L V E :

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa nº 002/2022, destinada a apurar os fatos referentes à rescisão contratual unilateral do servidor **Carlos André Carvalho Nascimento, ocupante do cargo de Educador Social, matrícula nº 116. 378-7**.

Art. 2º Designar para compor a Comissão processante, conforme o Artigo 13, §1º da Lei Municipal 18.122/2015, as servidoras **LAURISABEL GUIMARÃES PINHEIRO, matrícula nº 93.578-2** e **MARIA TATIANA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 1308-3**.

Art. 3º Aos integrantes do Grupo Especial de Trabalho aplique-se o disposto no Art. 13 da Lei nº 15.054/88, com posterior redação dada pelo Art. 75º, §2º, inciso I, da Lei nº 18.592/2019.

Art.4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsão do Art. 13 da Lei Municipal 18.122/2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**  
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Liquidação do valor devido pelo Município do Recife/Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a Paulo Henrique Siqueira e Ana Luiza Neves Felix do Nascimento, relativo à indenização referente aos danos causados ao imóvel onde funcionava a Casa de Acolhida – Casa do Cordeiro, em decorrência da locação do imóvel não residencial através do contrato nº 008/2016.

BASE LEGAL: ART 59, § único, da Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

INTERESSADOS: PAULO HENRIQUE SIQUEIRA e ANA LUIZA NEVES FELIX DO NASCIMENTO LTDA

CPF : 649.494.984-53 e 963.004.854-04

VALOR: R\$ 195.970,14 (Cento e noventa e cinco mil novecentos e setenta reais e catorze centavos)

Recife, 11/04/2022 **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY** - Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude e Direitos Humanos

**Secretaria da Mulher**Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS****ERRATA DE PUBLICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022**

A Secretária da Mulher do Recife, no uso de suas atribuições, RESOLVE, RETIFICAR, a publicação veiculada no Diário Oficial do Recife em 19/03/2022, página 33, Edição nº 038, no seguinte termo:

**ONDE SE LÊ:**

RECONHEÇO a situação de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, para Aquisição de equipamentos e materiais para implementação do Laboratório da gastronomia e cozinha vanguarda, que funcionará no Centro Bárbara de Alencar na Cidade do Recife, visando atender ao Convênio de nº 877935/2018, no valor total de R\$ 17.566,00 (dezesete mil quinhentos e sessenta e seis reais). Publique-se para que produzam os efeitos legais.

**LEIA-SE :**

RECONHEÇO a situação de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, para Aquisição de equipamentos e materiais para implementação do Laboratório da gastronomia e cozinha vanguarda, que funcionará no Centro Bárbara de Alencar na Cidade do Recife, visando atender ao Convênio de nº 877935/2018, no valor total de R\$ 17.566,00 (dezesete mil quinhentos e sessenta e seis reais). Publique-se para que produzam os efeitos legais.

Recife, 13 de abril de 2022.

**GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**  
SECRETÁRIA DA MULHER DO RECIFE**Secretaria de Política Urbana e Licenciamento**Secretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO****PORTARIA Nº 011/2022 - DPR/CSURB DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor-Presidente da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife – CSURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o objetivo de promover uma maior organização administrativa dos equipamentos de promoção de comércio popular do Município do Recife, e

**CONSIDERANDO** a previsão constante da Lei Municipal nº 18.890 de 05 de janeiro de 2022 que a cada 24 (vinte e quatro) meses a Administração promoverá o recadastramento dos permissionários e revisará a outorga, revogando as permissões que não estiverem cumprindo o objeto do termo de permissão celebrado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Recadastramento de Permissionários de Espaços Comerciais nos Mercados Públicos e Seus Anexos no âmbito desta Autarquia.

**Art. 2º** Designar os seguintes membros para compor o grupo, sob a coordenação do primeiro:

I - **Juliana Cottard Giestosa** - Gerente Geral Administrativa e Financeira;

II - **Diogo Vieira de Azevedo** - Gerente Geral de Mercados e Feiras;

III - **Romena Luna Braun Giovannetti** - Gerente Geral de Projetos Especiais;

IV - **Tyago Bianchi Nunes** - Assessor Executivo de Articulação;

V - **Marcelo de Carvalho Ferraz** - Gerente Jurídico;

VI - **Nathália Ingrid Carvalho Silva** - Gestora de Unidade de Controle Interno;

VII - **Fernando Henrique Monteiro Virões** - Chefe de Divisão de Cadastro e Arrecadação.

VIII - **Lenildo Aragão Júnior** - Chefe de Divisão de Informática.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de abril de 2022.

**GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO**  
Diretor-Presidente**Secretaria de Infraestrutura**Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA****PORTARIA nº 010/2022**

A Diretora Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, no uso de suas atribuições estatutárias: Considerando o contido na CI 06/2022, de 17/03/2022, da Unidade de Gestão e cota do DAF, de 18.03.2022 e, ainda, conforme Resolução de Diretoria Nº 01/2015,

**RESOLVE:**

Designar **MARIA IZABEL DE ALCÂNTARA VILARIM, CPF \*\*\*.704.294-\*\*, matrícula 633-5** para a Função Gratificada de Contencioso Trabalhista – FGCT, a contar da data da Publicação.

Designar **JOSINETE BEZERRA DO NASCIMENTO LIMA, CPF \*\*\*.650.194-\*\*, matrícula 2.438-4** para a Função Gratificada de Contencioso Trabalhista – FGCT, a contar de 01 de maio de 2022.

Recife (PE), 18 de março de 2022.

**MARÍLIA DANTAS DA SILVA**  
Diretora Presidente**PORTARIA nº 011/2022**

O Diretor Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, no uso de suas atribuições estatutárias: Considerando o processo 06.01999.3.22, e contas da Gerente Setorial de Gestão de Pessoas, de 06.04.2022 e do Diretor Administrativo e Financeiro, de 05.04.2022,

**RESOLVE:**

Conceder a empregada **CLÁUDIA MARIA DE SOUZA BARBOSA, matrícula 5.032-6, CPF \*\*\*.384.684-\*\*, suspensão de Contrato de Trabalho, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de maio de 2022.**

Recife, 11 de abril de 2022.

**MARÍLIA DANTAS DA SILVA**  
Diretora Presidente**PORTARIA nº 012/2022**

O Diretor Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, no uso de suas atribuições estatutárias: Considerando o processo 06.01927.2.22, e cotas da Gerente Setorial de Gestão de Pessoas, de 31.03.2022 e do Diretor Administrativo e Financeiro, de 11.04.2022,

**RESOLVE:**

Conceder ao empregado **SÉRGIO PEREIRA BARBOSA, matrícula 4.308-7, CPF \*\*\*.193.834-\*\*, o cancelamento da suspensão de Contrato de Trabalho, a contar de 01 de abril de 2022.**

Recife, 11 de abril de 2022.

**MARÍLIA DANTAS DA SILVA**  
Diretora Presidente**Procuradoria Geral do Município**Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES****PROCURADORIA GERAL**  
Comissão Central de Inquérito**PORTARIA Nº 057 DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Central de Inquérito, no Ofício nº 112-CCI/2022-P, de 11.04.2022, no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por mais quinze (15) dias, o prazo de conclusão do processo, SAJ Nº 2021.02.005136 (Inquérito Administrativo Disciplinar nº 0163/2021-CCI), a contar de 05.04.2022, em nome da servidora, **Miriam Xavier Barbosa, Professor I, matrícula nº 104.881-3**, instaurado através da Portaria nº 022, de 16.02.2022, publicada no Diário Oficial do Recife nº 024, de 19.02.2022.

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador-Geral do Município**PORTARIA Nº 058 DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Central de Inquérito, no Ofício nº 113-CCI/2022-P, de 11.04.2022, no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por mais quinze (15) dias, o prazo de conclusão do processo, SAJ Nº 2021.02.005205 (Inquérito Administrativo Disciplinar nº 0163/2021-CCI), a contar de 19.04.2022, em nome da servidora, **Irty Kaliny da Silva, Professor I, matrícula nº 41.591-6**, instaurado através da Portaria nº 030, de 02.03.2022, publicada no Diário Oficial do Recife nº 032, de 05.03.2022.

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador-Geral do Município**PORTARIA Nº 059 DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Central de Inquérito, no Ofício nº 114-CCI/2022-P, de 11.04.2022, no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por mais quinze (15) dias, o prazo de conclusão do processo, SAJ Nº 2021.02.005223 (Inquérito Administrativo Disciplinar nº 0164/2021-CCI), a contar de 05.04.2022, em nome do servidor, **Elenilson Pereira dos Santos, Médico - 20H, matrícula nº 112.790-0**, instaurado através da Portaria nº 024, de 16.02.2022, publicada no Diário Oficial do Recife nº 024, de 19.02.2022.

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador-Geral do Município**PORTARIA Nº 060 DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Central de Inquérito, no Ofício nº 115-CCI/2022-P, de 11.04.2022, no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por mais quinze (15) dias, o prazo de conclusão do processo, SAJ Nº 2022.02.000623 (Inquérito Administrativo Disciplinar nº 0168/2022-CCI), a contar de 05.04.2022, em nome da servidora, **Carmem Virginia Francisco da Luz, Técnico de Enfermagem - 40H, matrícula nº 99.384-0**, instaurado através da Portaria nº 032, de 02.03.2022, publicada no Diário Oficial do Recife nº 032, de 05.03.2022.

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador-Geral do Município**PORTARIA Nº 061 DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Central de Inquérito, no Ofício nº 120-CCI/2022-P, de 11.04.2022, no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por mais quinze (15) dias, o prazo de conclusão do processo, SAJ Nº 2022.02.000463 (Inquérito Administrativo Disciplinar nº 0168/2022-CCI), a contar de 05.04.2022, em nome da servidora, **Verônica Bezerra do Nascimento, Auxiliar de Enfermagem - 30H, matrícula nº 33.817-5**, instaurado através da Portaria nº 028, de 16.02.2022, publicada no Diário Oficial do Recife nº 024, de 19.02.2022.

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador-Geral do Município**PORTARIA Nº 062 DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Central de Inquérito, no Ofício nº 117-CCI/2022-P, de 11.04.2022, no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por mais quinze (15) dias, o prazo de conclusão do processo, SAJ Nº 2022.02.000504 (Inquérito Administrativo Disciplinar nº 0169/2022-CCI), a contar de 19.04.2022, em nome da servidora, **Flávia Rodrigues Vieira, Auxiliar de Enfermagem - 40H, matrícula nº 86.019-6**, instaurado através da Portaria nº 031, de 02.03.2022, publicada no Diário Oficial do Recife nº 032, de 05.03.2022.

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador-Geral do Município**PORTARIA Nº 063 DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Central de Inquérito, no Ofício nº 118-CCI/2022-P, de 11.04.2022, no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por mais quinze (15) dias, o prazo de conclusão do processo, SAJ Nº 2022.02.000374 (Inquérito Administrativo Disciplinar nº 0166/2022-CCI), a contar de 05.04.2022, em nome da servidora, **Ramona Lisiane Alcantra de Carvalho, Agente Administrativo, matrícula nº 92.826-8**, instaurado através da Portaria nº 026, de 16.02.2022, publicada no Diário Oficial do Recife nº 024, de 19.02.2022.

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador-Geral do Município**Gabinete do Centro do Recife**Chefe do Gabinete **ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL****PORTARIA Nº10 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Designar **RENATA VILAÇA DE QUEIROZ VALENÇA, CPF nº XXX.020.544-XX, matrícula nº 63.727-9**, Secretária Executiva do Gabinete do Centro - CDE-01, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Centro, durante o afastamento do titular **ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL, CPF nº XXX.682.524-XX, matrícula nº116532-1**, em virtude de uma missão oficial como membro da Comitiva do Recife em Nantes-França, no período de 18 a 24 de abril de 2022.

**Licitação****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM  
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitatório nº 012/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022 – BB nº 933.075.** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Máscaras Cirúrgicas – 01 (um) lote totalizando 01 (um) item, visando a utilização das mesmas pelos agentes de saúde e controle de endemias nas atividades realizadas internas e externas, bem como dos demais funcionários da Gerência de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses da Secretaria Executiva de Vigilância em saúde da Secretaria de Saúde do Recife. Valor estimado: R\$ 28.600,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 03/05/2022 às 09:00hs e disputa no mesmo dia às 11:00hs (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário das 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8698. Recife, 13/04/2022. **Eginaldo de Oliveira Jordão.** Pregoeiro.

**PREFEITURA DO RECIFE****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD  
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE****RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 –CPLPSD – BB – 916.454 – Objeto Nat.:** Compras – Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de fardamentos para atenção básica e os agentes comunitários de Saúde – 10 (dez) lotes, visando atendimento de demandas da Secretaria de Saúde. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras: GLOBAL HOUSE EIRELI – ME, CNPJ Nº 13.611.287/0001-38, lote 01, com o valor de R\$ 132.798,04 (cento e trinta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), a empresa MALHARIA ATLÂNTICO LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.892.344/0001-40 para os lotes 02, 05 e 09, com valores de R\$ 137.999,11, R\$ 41.999,85 e R\$ 14.600,00, respectivamente. Perfazendo um valor total de R\$ 194.598,96 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e quatro centavos). Para a empresa MERCONSUMO LTDA – CNPJ Nº 05.215.437/0001-66, os lotes 03, 07, 08 e 10, com valores R\$ 64.158,53, 21.344,99, 10.497,30 e 19.145,60, respectivamente. Perfazendo um valor total de R\$ 115.146,42 (cento e quinze mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Para os lotes 04 e 06, a RC SERVICOS & CONSERVAÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 32.337.973/0001-07, com valores R\$ 36.799,92 e 38.149,43, respectivamente. Perfazendo um valor total de R\$ 74.949,35 (setenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Recife, 13 de abril de 2022 – **José Edson Belarmino de Oliveira** – Presidente/Pregoeiro em exercício.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
 Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital  
 Secretaria Executiva de Licitações  
 Gerência Geral de Licitações  
 Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Saúde/CPLSSA

**RESULTADO FINAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 073/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2021 – CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 914687 – OBJETO:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisições de materiais médicos-hospitalar (Preservativos masculinos, pulseiras de identificações, seringas polipropilenos, entre outros materiais) – 20 (vinte) lotes, visando atendimento de demanda da Rede Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde Prefeitura da Cidade do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº 28.345.933/0001-30, para o lote 02, com o valor total de R\$ 42.412,50; MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 25.463.374/0001-74, para o lote 04, com o valor total de R\$ 58.500,00; JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - CNPJ Nº 78.742.491/0001-33, para o lote 05, com o valor total de R\$ 75.600,00; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ Nº 06.132.785/0001-32, para os lotes 09 e 16, com os valores totais de R\$ 24.000,00 e R\$ 477,00, respectivamente; D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 23.680.034/0001-70, para os lotes 07 e 13, com os valores totais de R\$ 14.137,50 e R\$ 67.500,00; AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR - CNPJ Nº 35.854.418/0001-40, para os lotes 14 e 15, com os valores totais de R\$ 1.092,00 e R\$ 186,75, respectivamente; INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 28.145.496/0001-00, para o lote 20, com o valor total de R\$ 17.655,00. Os lotes 01 e 06 foram REVOGADOS. Os lotes 03, 10, 11, 12, 17, 18 e 19 restaram FRACASSADOS. O lote 08 restou DESERTO. Recife, 13 de abril de 2022. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
 Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital  
 Secretaria Executiva de Licitações  
 Gerência Geral de Licitações  
 Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Saúde/CPLSSA

**RESULTADO FINAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022 – CPLSSA. BB Nº 925225 – OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material médico hospitalar 104 (cento e quatro) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais da Prefeitura da Cidade do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ Nº 49.324.221/0008-80, para os lotes 01, 11, 16 e 26, com os valores totais de R\$ 108.000,00, R\$ 139.725,00, R\$ 36.000,00 e R\$ 46.575,00, respectivamente; PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PE CALLOU LTDA - CNPJ Nº 09.441.460/0001-20, para o lote 04, com o valor total de R\$ 63.720,00; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - CNPJ Nº 10.779.833/0001-56, para os lotes 02, 03, 05, 06, 07 e 10, com os valores totais de R\$ 158.400,00, R\$ 95.580,00, R\$ 226.800,00, R\$ 224.100,00 e R\$ 224.100,00 e R\$ 99.720,00, respectivamente; CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, para os lotes 08, 13, 23, 27, 31, 38, 51, 52, 53, 84, 85, 86, 87 e 88, com os valores totais de R\$ 168.480,00, R\$ 51.545,00, R\$ 55.200,00, R\$ 17.080,00, R\$ 9.000,00, R\$ 38.790,00, R\$ 1.170,00, R\$ 3.120,00, R\$ 1.950,00, R\$ 3.240,00, R\$ 2.340,00, R\$ 810,00, R\$ 825,00, R\$ 840,00, respectivamente; CB MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - CNPJ Nº 33.157.752/0001-10, para o lote 09, com o valor total de R\$ 314.840,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, para os lotes 12 e 14, com os valores totais de R\$ 47.700,00 e R\$ 38.400,00, respectivamente; CWBACARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 37.778.759/0001-00, para os lotes 15, 39, 41 e 72, com os valores totais de R\$ 18.300,00, R\$ 62.100,00, R\$ 64.800,00 e R\$ 5.520,00, respectivamente; MT COMERCIAL MEDICA LTDA - CNPJ Nº 07.946.534/0001-54, para os lotes 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 44, 45, 47, 48, 49, 56, 60, 76, 81 e 93, com os valores totais de R\$ 53.100,00, R\$ 31.860,00, R\$ 21.240,00, R\$ 75.600,00, R\$ 75.600,00, R\$ 75.600,00, R\$ 31.920,00, R\$ 1.974,40, 1.674,96, R\$ 2.870,00, R\$ 4.846,00, R\$ 60.900,00, R\$ 25.488,00, R\$ 1.450,00, R\$ 2.241,00, R\$ 1.500,00 e R\$ 22.500,00, respectivamente; NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 20.344.116/0001-55, para o lote 24, com o valor total de R\$ 90.960,00; JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ Nº 27.058.274/0001-98, para o lote 28, com o valor total de R\$ 44.262,00; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME - CNPJ Nº 06.132.785/0001-32, para os lotes 29, 30, 34, 36, 37, 42, 43, 46, 55, 57, 61, 75, 78 e 79, com os valores totais de R\$ 8.100,00, R\$ 1.350,00, R\$ 4.405,50, R\$ 3.862,50, R\$ 3.525,00, R\$ 7.362,00, R\$ 7.888,50, R\$ 12.240,00, R\$ 42.518,25, R\$ 11.970,00, R\$ 1.080,00, R\$ 2.250,00, R\$ 6.300,00 e R\$ 2.970,00, respectivamente; D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 23.680.034/0001-70, para os lotes 32, 50, 62, 98 e 99, com valores totais de R\$ 570,00, R\$ 19.732,50, R\$ 27.900,00, R\$ 825,00 e R\$ 825,00, respectivamente; STARMED - ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 02.223.342/0001-04, para os lotes 40, 59, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 82, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103 e 104, com os valores totais de R\$ 24.000,00, R\$ 1.575,00, R\$ 14.625,00, R\$ 18.000,00, R\$ 13.500,00, R\$ 10.800,00, R\$ 34.800,00, R\$ 34.800,00, R\$ 34.800,00, R\$ 11.579,40, R\$ 32.400,00, R\$ 240,50, R\$ 10.770,00, R\$ 690,00, R\$ 690,00, R\$ 690,00, R\$ 690,00, R\$ 690,00, R\$ 690,00, R\$ 690,00 e R\$ 690,00, respectivamente; AXIALMED - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DO BRASIL - CNPJ Nº 38.259.712/0001-00, para os lotes 77, 89 e 90, com os valores totais de R\$ 50.175,00, R\$ 21.975,00 e R\$ 21.975,00, respectivamente; GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ Nº 10.782.385/0001-40, para o lote 83, com o valor total de R\$ 17.250,00. Restaram FRACASSADOS os lotes 33, 35, 54, 58, 68, 74 e 80. Recife, 13 de abril de 2022. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
 Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital  
 Secretaria Executiva de Licitações  
 Gerência Geral de Licitações  
 Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Saúde/CPLSSA

**RESULTADO FINAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022 – CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 929057 – OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços nas áreas laboratoriais de análises clínicas - 01 (um) lote, para a realização de exames de morno e anemia infecciosa equina, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. A licitação restou DESERTA. Recife, 13 de abril 2022. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE EDUCAÇÃO**

**RESULTADO FINAL**

**Processo Licitação nº 09/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022 - BB Nº 927402,** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisições de materiais hospitalares (geis lubrificantes), com 02 (dois) lotes, para a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, processado pela Pregoeira da Comissão de Licitação da Educação, tendo como vencedoras as empresas: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.556.536/0001-11, para o lote 01, no valor global de R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) e JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ: 27.058.274/0001-98, para o lote 02 no valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Autos franqueados aos interessados. Outras informações (fone) 3355.8707. Recife, 13 de abril de 2022. **Yoneide Bezerra do Espírito Santo**, Pregoeira.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
 Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital  
 Secretaria Executiva de Licitações  
 Comissão Permanente de Licitação de Compras Corporativas

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – BB nº 933420 – CPLCC – Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria à administração para gestão energética no ambiente de contratação livre - ACL, para migração de 80 potenciais Unidades Consumidoras da Prefeitura do Recife, sem dedicação de mão de obra exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Valor estimado: R\$ 2.087.360,00 (Dois Milhões, Oitenta e Sete Mil e Trezentos e Sessenta Reais). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 03 (três) de maio de 2022 às 09:00 horas e a disputa para o mesmo dia às 10:00 horas -HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital pelo site – www.recife.pe.gov.br – Recife, 13 de abril de 2022. **Etiene Oliveira**. Pregoeira.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO - CELSS**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**Processo Licitação nº 003/2021 - Concorrência nº 003/2021. Objeto:** EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UMA PONTE NA AVENIDA MARGINAL DO RIO BEBERIBE SOBRE O CANAL VASCO DA GAMA LIGANDO OS BAIRROS DE CAMPO GRANDE E CAMPINA DO BARRETO, NA CIDADE DE RECIFE/PE. O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento-CELSS torna público o resultado de habilitação declarando HABILITADO o CONSÓRCIO PONTE BEBERIBE, formado pelas empresas OTL OBRAS TÉCNICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.545.535/0001-66 e pela VEREDA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.544.134/0001-06. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, de acordo com o previsto na alínea a, inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/1993. Recife, 12 de abril de 2022. **Walter Gomes D'Angelo** – Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento – CELSS.

**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/URB RECIFE**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – URB RECIFE - BB Nº 921318**  
**OBJETO:** Aquisição de playground de madeira em formato de barco, incluindo fornecimento e instalação e de cabo de aço 6 x 7 + 1 ws + PVC 4,00 x 6 mm, incluindo fornecimento e instalação, para atender a Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife, no complemento do Parque das Graças, na cidade do Recife. Valor máximo aceitável: R\$ 62.195,90 com valores máximos aceitáveis por lote: LOTE 1: R\$ 22.100,00; e, LOTE 2: R\$ 40.095,90. Tomamos público que os Lotes: nº 1, e, nº 2 foram adjudicados pelo Pregoeiro e o processo epígrafe foi homologado pela Autoridade Superior. Empresas classificadas em primeiro lugar, por lote com os seguintes valores totais: a) ANA MADEIRAS LTDA - CNPJ nº. 04.386.891/0001-17, para: Lote 1 - R\$ 14.000,00, e b) CONCRETISA INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA - CNPJ nº. 11.515.947/0001-51, para: Lote 2 - R\$ 38.982,87. Mais informações pelos telefones: (81) 3355.5081 ou 3355.5079 ou pelo e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br. Recife, 14 de abril de 2022. **Gláucio Mendonça Brasileiro** – Pregoeiro da URB Recife.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

**AVISOS DAS LICITAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA Nº 008/2022 – Objeto:** SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PONTE SANTA ISABEL QUE LIGA O BAIRRO DA BOA VISTA – SANTO ANTÔNIO NA CIDADE DO RECIFE/PE – PONTE PRINCESA ISABEL. valor máximo admitido para esta licitação é de: R\$ 10.243.196,26 (dez milhões, duzentos e quarenta e três mil, cento e noventa e seis reais e seis centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 25.05.2022, às 09:00 horas. Será facultado a participação em vídeo conferência na Plataforma Google Meets devendo os interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edifício sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/>. Recife, 13 de abril de 2022. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** – Presidente da Comissão de Licitação.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA Nº 009/2022 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS RGB COM TECNOLOGIA LED E REDE ELÉTRICA CENICA PARQUE DAS ESCULTURAS DE BRENNAND. O valor máximo admitido para esta licitação é de: R\$ 2.793.931,06 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e um reais e seis centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 26.05.2022, às 09:00 horas. Será facultado a participação em vídeo conferência na Plataforma Google Meets devendo os interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edifício sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/>. Recife, 13 de abril de 2022. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** – Presidente da Comissão de Licitação.

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2021 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA Nº 019/2021 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS TORRES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ORLA DA AVENIDA BOA VIAGEM, RECIFE-PE. A Diretora Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB, no uso de suas atribuições, com fulcro no princípio da autotutela e com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, devidamente justificado, resolve REVOGAR a Concorrência em epígrafe. Recife, 13 de abril de 2022. **Marília Dantas da Silva** – Diretora Presidente da EMLURB.

**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - CELEC**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - CELEC/SECULT - BB Nº 926285. OBJETO:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Condicionadores de Ar, tipo Split, do tipo Janela e materiais para instalação, para atender às necessidades dos Equipamentos Culturais e Sede da Secretaria de Cultura do Recife, conforme especificações do Termo de Referência e anexos, por solicitação da C.I nº 057/2022 da Unidade Administrativa – UA/SECULT, distribuído em 08 (oito) lotes. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitantes/lotes adjudicados): 1) FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP (Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06) - CNPJ nº 30.430.226/0005-17, com valores totais de R\$ 95.904,00, R\$ 102.360,00, R\$ 156.890,50, R\$ 31.968,00, R\$ 34.120,00 e R\$ 51.980,00, respectivamente. OBSERVAÇÃO: No Lote 07 os licitantes foram desclassificados, tendo este lote sido FRACASSADO. Não houve propostas para o lote 08, restando o mesmo DESERTO. Recife, 13/04/2022. **Raul Peres Barroca** – Pregoeiro.

**GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO No 005/2022****JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração dos projetos básicos e executivos destinado ao reordenamento urbano das Comunidades Irmã Dorothy, Nova Esperança, Beira de Maré e Aritana, localizadas no Município do Recife. À vista do que consta nos autos, a Comissão Especial de Licitação resolveu HABILITAR, por atendimento das exigências do Edital licitatório, a empresa CONSÓRCIO TPF-COLMÉIA. O presente aviso visa o cumprimento do Artigo 109, Inciso I, Alínea "a", da Lei das Licitações. Fica estabelecida, caso não exista interposição de recurso durante prazo legal, a realização da abertura dos envelopes de propostas de preço no 27/04/2022 às 9:30 horas, em reunião virtual, pela Plataforma Zoom. Recife, 13 de abril de 2022 - **ANA PAULA RODRIGUES** - Presidente da Comissão Especial de Licitação

**GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO No 012/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos e executivos de arquitetura, paisagismo, urbanismo, infraestrutura e complementares de engenharia para requalificação da orla na Cidade do Recife. MODALIDADE: Tomada de Preço. TIPO: Menor Preço. ABERTURA: 05 de maio de 2022, às 10:30 horas. EDITAL e anexos à disposição dos interessados através do site [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br), e outras informações pelo e-mail [cel.gpe@recife.pe.gov.br](mailto:cel.gpe@recife.pe.gov.br). Recife, 13 de abril de 2022 - **ANA PAULA RODRIGUES** - Presidente da Comissão Especial de Licitação

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/PREGÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO - CELSSII****RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – CELSSII. OBJETO:** ELABORAÇÃO PROJETOS EXECUTIVOS DE SANEAMENTO INTEGRADO (PSI) DAS COMUNIDADES DE INTERESSE SOCIAL – CIS DA CIDADE DO RECIFE. Em cumprimento ao que determina o § 3º do art. 109, da Lei nº 8.666/93, a Comissão Especial de Licitação/Pregão da Secretaria de Saneamento-CELSSII/SESAN torna público o resultado de Habilitação do Processo Licitação em epígrafe, considera HABILITADO o CONSÓRCIO ENGENCONSULT/TPF. Por ter sido o único interessado participante do processo e diante da apresentação de carta solicitando a renúncia do prazo de recurso, fica determinado o dia 19 de abril de 2022, às 09h:00m para abertura do envelope 02 –Proposta de Preços, por meio da plataforma GoogleMeet. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na sala da CELSS, situada na Rua Evaristo da Veiga, Nº 217 – 11º andar, Casa Amarela, Recife/PE ou através do Fone: (81) 3355-1936, ou através do e-mail [celss2@recife.pe.gov.br](mailto:celss2@recife.pe.gov.br) em dias úteis e de funcionamento no horário de 08h:00m às 17h:00m. Recife, 13 de abril de 2022. **Joaquim Guilherme Xisto Ribeiro de Sena** – Presidente da Comissão Especial de Licitação/Pregão da Secretaria de Saneamento – CELSSII.

**GABINETE DO CENTRO DO RECIFE****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022****PROCESSO Nº. 001/2022**

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Gabinete do Centro do Recife da Prefeitura do Recife, torna público que reconhece o Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2022, nos termos do artigo 24, X, da Lei nº. 8.666/93, em relação à locação do imóvel a MARIA LUCILIA DE ARAUJO ANDRADE BARRETTO, CPF nº 668.012.734-34, situado à Rua do Apolo, nº 106 e 110, Bairro do Recife, na cidade do Recife/PE, visando atender as demandas do Gabinete do Centro do Recife. O valor total da locação é de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 0801.04.122.2.161.2.723, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36, Fonte nº 100. Recife, 13 de abril de 2022. Autorizo e ratifico. **Ana Paula Vilaça Leal**, Chefe do Gabinete do Centro do Recife.

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**CNPJ: - 08.903.189/0001-34**

**LICITAÇÃO DESERTA**

**PROCESSO Nº 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento mensal, à Câmara Municipal do Recife, por um período de 12 (doze) meses, de água mineral, café e açúcar. Licitação Deserta. Informações: Comissão de Licitação. Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE – Fone: (81) 3301-1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 13 de abril de 2022. **Ailson José de Alcântara** – Vice-Pregoeiro da Câmara Municipal do Recife.

**Poder Legislativo**

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1019/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso XXV, do Art. 60 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16 e o art. 23, inciso X, da Lei Orgânica do Recife, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Autoriza a Vice-Prefeita do Recife a se ausentar do País.

**Art. 1º** Autorizar a Vice-Prefeita do Recife, Sra. **ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO**, a ausentar-se do País, no período de 11 de abril de 2022 a 25 de abril de 2022, com destino às cidades de Paris e Nantes, na França, em missão oficial.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 11 de abril de 2022.

**HÉLIO GUABIRABA**  
 1º Vice-Presidente no exercício da presidência

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2022 DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA.****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1020/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso XXV, do Art. 60 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16 e o art. 23, inciso X, da Lei Orgânica do Recife, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Autoriza o Prefeito do Recife a se ausentar do País.

**Art. 1º** Autorizar o Prefeito do Recife, Sr. **JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**, a ausentar-se do País, no período de 11 de abril de 2022 a 19 de abril de 2022, com destino à cidade de Buenos Aires, na Argentina, em viagem particular, com despesas arcadas com recursos próprios.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 11 de abril de 2022.

**HÉLIO GUABIRABA**  
1º Vice-Presidente no exercício da presidência

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2022 DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA.**

**RESOLUÇÃO Nº 2764/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:

Institui na Câmara Municipal do Recife a Campanha "ABRIL VERDE" para promover a conscientização sobre a Doença de Parkinson.

**Art. 1º** Fica instituída na Câmara Municipal do Recife a Campanha "ABRIL VERDE" para promover a conscientização sobre a Doença de Parkinson.

**Art. 2º** O símbolo da Campanha aludida no art. 1º será "um laço" na cor verde.

**Art. 3º** A Campanha "ABRIL VERDE" tem como objetivos:

I conscientizar e alertar o quadro de servidores da Câmara Municipal do Recife bem como a sociedade recifense sobre os sintomas da patologia, a fim de levar ao conhecimento o acometimento precoce;

II estimular a participação de familiares dos parkinsonianos, com vistas à troca de experiências e informações; e

III incentivar os órgãos da Administração Pública Municipal, as empresas, as entidades de classe, as associações e a sociedade civil organizada para se engajar em ações educativas e preventivas.  
Parágrafo único. Durante a Campanha "ABRIL VERDE", serão realizadas palestras, seminários e outras atividades internas, que poderão contar com a participação voluntária de representantes de entidades governamentais e Organizações Não Governamentais (ONGs).

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 11 de abril de 2022.

**HÉLIO GUABIRABA**  
1º Vice-Presidente no exercício da presidência

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR.**

**RESOLUÇÃO Nº 186/2022**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao memorando nº 50/2022, do Vereador Felipe Francismar,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Exonerar **Henrique Casé Moraes**, matrícula nº **103.090-6**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Felipe Francismar.

**Art. 2º** Nomear **Elisvaldo Barbosa da Silva**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Felipe Francismar.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de abril de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 187/2022**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao memorando nº 091/22, do Vereador Hélio Guabiraba,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Exonerar **Lucas Freitas de Almeida Ferreira**, matrícula nº **106.196-8**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba.

**Art. 2º** Nomear **Kacilda Rejane Guerra Maranhão**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 12 de abril de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 188/2022**

COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao memorando nº 16/2022, do Vereador Júnior Tércio,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Exonerar **Thúlio Rodrigo Ferreira Alves**, matrícula nº **105.667-0**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Júnior Tércio.

**Art. 2º** Nomear **Francisco Nayro dos Santos**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Júnior Tércio.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 12 de abril de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 189/2022**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao memorando nº 017/2022, do Vereador Tadeu Calheiros,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Eraldo Arrais de Lavor** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 12 de abril de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 190/2022**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo ao memorando nº 50/2022, do Vereador Felipe Francismar,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Felipe Francismar, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
103.090-6	Henrique Casé Moraes	33,00	-
106.339-1	Elisvaldo Barbosa da Silva	-	33,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de abril de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 191/2022**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo à planilha do Vereador Hélio Guabiraba,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.196-8	Lucas Freitas de Almeida Ferreira	9,00	-
106.341-3	Kacilda Rejane Guerra Maranhão	-	9,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 12 de abril de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 192/2022**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo ao memorando nº 16/2022, do Vereador Júnior Tércio,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Júnior Tércio, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.667-0	Thúlio Rodrigo Ferreira Alves	148,00	-
106.340-5	Francisco Nayro dos Santos	-	148,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 12 de abril de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 193/2022**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife e, ainda, atendendo ao memorando nº 16/2022 e planilha, do Vereador Renato Antunes,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Renato Antunes, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
104.354-4	Adriano Lopes de Andrade	26,54	52,74
105.274-8	Leonardo Coimbra da Silva Raposo	12,90	-
104.615-2	Ana Dácia da Costa Silva e Luna	13,30	-

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 12 de abril de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 194/2022**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife e, ainda, atendendo à planilha, da Vereadora Michele Collins,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete da Vereadora Michele Collins, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.989-0	Maria Eduarda Alvares da Silva	68,50	82,25
104.591-1	Milka Lourenço Silva Pessoa	14,80	1,05

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 12 de abril de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 195/2022**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife e, ainda, atendendo à planilha, do Vereador Tadeu Calheiros,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.893-2	Ayrton Cordeiro de Sousa Absalão	218,00	182,00
105.894-0	Eduardo Henrique Cavalcanti Bandeira	78,00	56,00
105.896-7	Vinicius Fam Carvalho	144,00	117,00
105.897-5	Ana Celina Cavalcanti de Brito Bechara	72,00	50,00
105.898-3	Gabriela Perrelli de Melo	92,00	70,00
105.901-7	Thiago Miguel Graf Vasconcelos	92,00	78,00
105.903-3	Fabrício Gregório Gomes de Oliveira	13,00	10,00
105.905-0	Larissa Tatyana da Silva	15,00	2,00
106.055-4	Antônio Alves Torres Fernandes	55,00	36,00

106.150-0	Valeria Cavalcante de Azevedo Pires	140,00	111,00
106.151-8	Romulo Henrique Goncalves da Silva	169,00	140,00
106.152-6	Rosemberg Francisco da Silva	38,00	23,00
106.153-4	Erivan Luiz Calheiros de Freitas	60,00	38,00
106.154-2	Bruna Fonseca Ramos Leal	40,00	22,00
106.208-5	Lúcio Flávio Moreira Lobo	26,00	11,00
106.228-0	Everaldo José Cavalcanti	26,00	11,00
106.342-1	Eraldo Arrais de Lavor	-	146,00
106.241-7	Rizael Medeiros Bezerra Filho	30,00	14,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 12 de abril de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

#### PORTARIA Nº 10/2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista laudo médico da Dra. Ana Paula Bezerra Leal, CREMEPE nº 16282, do dia 07 de dezembro de 2021,

#### R E S O L V E :

Conceder Licença Médica por 30 (trinta) dias ao servidor estatutário **Jefferson Henrique Bonfim**, matrícula nº **103.194-5/CMR**, lotado na Assessoria Especial Legislativa, no período de 07 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022, conforme atestado médico de 07 de dezembro de 2021, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens integrais que percebe dos cofres da Câmara Municipal do Recife, na data de concessão. Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 12 de abril de 2022.

**ARLIS GADELHA XAVIER**

Diretor do Departamento de Administração

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE, REALIZADA AO PRIMEIRO DIA DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS BIÊNIO 2021/2022** AO PRIMEIRO DIA DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/03/22), ÀS QUATORZE HORAS (14H:00), NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADA À RUA PRINCESA ISABEL, Nº. 410, NO BAIRRO DA BOA VISTA, NESTA CIDADE DO RECIFE, CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, FOI REALIZADA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE, SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, COM A PRESENÇA DO VEREADOR: TADEU CALHEIROS, MEMBRO EFETIVO DO COLEGIADO. INICIALMENTE, A PRESIDENTE DECLAROU A ABERTURA DOS TRABALHOS, INICIANDO A DISCUSSÃO DOS SEGUINTE PROJETO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1077/21 - OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE ESPECÍFICA, NO MUNICÍPIO DO RECIFE, A UTILIZAR TERMÔMETROS INFRAVERMELHOS (TERMOVISORES) PARA AFERIÇÃO DA TEMPERATURA DOS CLIENTES, ENQUANTO PERDURAR A EMERGÊNCIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS. AUTORIA: VER. DODEU VARELA. RELATORIA: VER. TADEU CALHEIROS. RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 193/21 - ESTABELECE A DISTRIBUIÇÃO DO "BOTÃO DO PÂNICO", DISPOSITIVO DE SEGURANÇA UTILIZADO PARA EMITIR O CHAMADO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO MUNICÍPIO DO RECIFE. AUTORIA: VER. MICHELE COLLINS. RELATORIA: VER. TADEU CALHEIROS. RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 255/21 - INSTITUI NO MUNICÍPIO DO RECIFE O "PROGRAMA RECIFENSE DE COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL PRATICADA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES"; AUTORIA: VER. ZÉ NETO. RELATORIA: VER. TADEU CALHEIROS. RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 282/21 - INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE O "MAIO ROXO", MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO EM RELAÇÃO ÀS DOENÇAS INFLAMATÓRIAS INTESTINAIS (DII). AUTORIA: VER. MICHELE COLLINS. RELATORIA: VER. NATÁLIA DE MENUDO. RESULTADO: APROVADO; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 305/21 - CRIA O "CERTIFICADO DE IMUNIZAÇÃO DE COVID-19" NO MUNICÍPIO DO RECIFE. AUTORIA: VER. ANDREZA DE ROMERO. RELATORIA: VER. TADEU CALHEIROS. RESULTADO: APROVADO; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 313/21 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DAS MULHERES PROFISSIONAIS DO SETOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, DENOMINADO "MULHERES QUE FAZEM CULTURA". AUTORIA: VER. MISSIONÁRIA MICHELE COLLINS. RELATORIA: VER. WILTON BRITO. RESULTADO: REJEITADO; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 335/21 - ESTABELECE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA INDIVÍDUOS MENORES DE 60 (SESSENTA) ANOS RESPONSÁVEIS POR PESSOAS COM NECESSIDADE DE CUIDADOS ESPECIAIS. AUTORIA: VER. OSMAR RICARDO. RELATORIA: VER. TADEU CALHEIROS. RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 336/21 - ASSEGURA ÀS GESTANTES O DIREITO DE RECEBER ASSISTÊNCIA HUMANIZADA NOS PROCEDIMENTOS DO PRÉ-NATAL, DO TRABALHO DE PARTO E DO PÓS-PARTO, EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE QUE INTEGRAM A REDE DE ASSISTÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DO RECIFE. AUTORIA: VER. OSMAR RICARDO. RELATORIA: VER. WILTON BRITO. AUTORIA: RETIRADO DE PAUTA; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 367/21 - INSTITUI, NO MUNICÍPIO DO RECIFE, A CAMPANHA "OUTUBRO ROSA" DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA A PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA. AUTORIA: VER. LIANA CIRNE. RELATORIA: VER. WILTON BRITO. RESULTADO: APROVADO. APÓS A DISCUSSÃO DAS MATÉRIAS EM PAUTA, NÃO HAVENDO OUTRO ASSUNTO A SER TRATADO, FOI ENCERRADA A REUNIÃO, A QUAL EU, NAILTON ROCHA NASCIMENTO FAGUNDES, SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO, NA CONDIÇÃO DE ACESSOR PARLAMENTAR, POR CONVOCAÇÃO DA PRESIDENTE, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, DEPOIS DE LIDA E APROVADA, VAI POR TODOS ASSINADA EM SINAL DE CONCORDÂNCIA COM TUDO O QUE NELA SE CONTEM. SALA DAS COMISSÕES, 01 DE MARÇO DE 2022. Vereadora NATÁLIA DE MENUDO Presidente da Comissão de Saúde Ver. WILTON BRITO Ver. TADEU CALHEIROS Vice Ver. WILTON BRITO Ver. PAULO MUNIZ Ver. FELIPE FRANCISMAR.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE, REALIZADA AO DÉCIMO QUARTO DIA DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS BIÊNIO 2021/2022** AO DÉCIMO QUARTO DIA DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/02/22), ÀS QUATORZE HORAS (14H:00), NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADA À RUA PRINCESA ISABEL, Nº. 410, NO BAIRRO DA BOA VISTA, NESTA CIDADE DO RECIFE, CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, FOI REALIZADA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE, SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, COM A PRESENÇA DO VEREADOR: TADEU CALHEIROS, MEMBRO EFETIVO DO COLEGIADO. INICIALMENTE, A PRESIDENTE DECLAROU A ABERTURA DOS TRABALHOS, INICIANDO A DISCUSSÃO DOS SEGUINTE PROJETO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 34/21 - DISPÕE SOBRE O USO OBRIGATORIO DO SÍMBOLO MUNDIAL DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE. AUTORIA: VER. PROFESSORA ANA LÚCIA. RELATORIA: VER. TADEU CALHEIROS. RESULTADO: APROVADO; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 238/21 - ESTABELECE O TRABALHO DO "TUTOR SOLIDÁRIO", DESTINADO À PROTEÇÃO E AOS CUIDADOS DOS ANIMAIS COMUNITÁRIOS E TRANSITÓRIOS ABANDONADOS NAS VIAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE. AUTORIA: VER. ANDREZA ROMERO. RELATORIA: VER. WILTON BRITO. RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 241/21 - DISPÕE SOBRE O USO DE INTERVENÇÃO ASSISTIDA POR ANIMAIS (IAA) NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE. AUTORIA: VER. ANDREZA ROMERO. RELATORIA: VER. TADEU CALHEIROS. RESULTADO: REJEITADO; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 305/21 - CRIA O "CERTIFICADO DE IMUNIZAÇÃO DE COVID-19" NO MUNICÍPIO DO RECIFE. AUTORIA: VER. ANDREZA DE ROMERO. RELATORIA: VER. TADEU CALHEIROS. RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 313/21 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DAS MULHERES PROFISSIONAIS DO SETOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, DENOMINADO "MULHERES QUE FAZEM CULTURA". AUTORIA: VER. MISSIONÁRIA MICHELE COLLINS. RELATORIA: VER. WILTON BRITO. RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 335/21 - ESTABELECE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA INDIVÍDUOS MENORES DE 60 (SESSENTA) ANOS RESPONSÁVEIS POR PESSOAS COM NECESSIDADE DE CUIDADOS ESPECIAIS. AUTORIA: VER. OSMAR RICARDO. RELATORIA: VER. TADEU CALHEIROS. RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 336/21 - ASSEGURA ÀS GESTANTES O DIREITO DE RECEBER ASSISTÊNCIA HUMANIZADA NOS PROCEDIMENTOS DO PRÉ-NATAL, DO TRABALHO DE PARTO E DO PÓS-PARTO, EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE QUE INTEGRAM A REDE DE ASSISTÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DO RECIFE. AUTORIA: VER. OSMAR RICARDO. RELATORIA: VER. WILTON BRITO. RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 339/21 - DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA PSICOPEDAGÓGICA EM TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE. AUTORIA: VER. MISSIONÁRIA MICHELE COLLINS. RELATORIA: VER. TADEU CALHEIROS. RESULTADO: APROVADO; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 367/21 - INSTITUI, NO MUNICÍPIO DO RECIFE, A CAMPANHA "OUTUBRO ROSA" DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA A PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA. AUTORIA: VER. LIANA CIRNE. RELATORIA: VER. WILTON BRITO. RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 370/21 - INSTITUI A GRATUIDADE (PASSE LIVRE) NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA PORTADORAS DO VÍRUS DA SÍNDROME DA IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA (HIV/AIDS). AUTORIA: VER. IVAN MORAES. RELATORIA: VER. TADEU CALHEIROS. RELATORIA: APROVADO. APÓS A DISCUSSÃO DAS MATÉRIAS EM PAUTA, NÃO HAVENDO OUTRO ASSUNTO A SER TRATADO, FOI ENCERRADA A REUNIÃO, A QUAL EU, NAILTON ROCHA NASCIMENTO FAGUNDES, SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO, NA CONDIÇÃO DE ACESSOR PARLAMENTAR, POR CONVOCAÇÃO DA PRESIDENTE, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, DEPOIS DE LIDA E APROVADA, VAI POR TODOS ASSINADA EM SINAL DE CONCORDÂNCIA COM TUDO O QUE NELA SE CONTEM. SALA DAS COMISSÕES, 01 DE MARÇO DE 2022. Vereadora NATÁLIA DE MENUDO Presidente da Comissão de Saúde Ver. WILTON BRITO Ver. TADEU CALHEIROS Vice Ver. WILTON BRITO Ver. PAULO MUNIZ Ver. FELIPE FRANCISMAR.

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 134/2022

Assegura às pessoas com deficiência auditiva ou surdas, em atendimento nas instituições de saúde pública do município de Recife, o direito a acompanhante ou atendente pessoal, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica assegurado às pessoas com deficiência auditiva ou surdas, em atendimento nas instituições de saúde pública do município de Recife, o direito a acompanhante ou atendente pessoal. Parágrafo único. A obrigação de que trata o caput será aplicável ainda que decretada pelo Poder Público quaisquer das seguintes situações: I - Estado de Calamidade Pública; II - Estado de Sítio; III - Estado de Defesa; ou IV - Emergência em Saúde Pública.

**Art. 2º** Para fins desta Lei, entende-se por instituições de saúde pública os seguintes estabelecimentos administrados pela Secretaria Municipal de Saúde do Recife: I - hospitais; II - unidades básicas de saúde; III - clínicas médicas; IV - laboratórios; V - postos de vacinação; e VI - estabelecimentos similares.

**Art. 3º** As instituições de saúde tratadas na presente Lei ficam obrigadas a disponibilizar a todas as pessoas com deficiência auditiva ou surdas todos os meios de comunicação adequados, e em formato acessível, capazes de garantir aos pacientes o esclarecimento sobre a sua condição de saúde e informações sobre os procedimentos e os serviços prestados.

**Art. 4º** Compete às instituições de saúde pública proporcionar condições adequadas para a permanência do acompanhante ou do atendente pessoal junto à pessoa com deficiência auditiva ou surda, durante todo o tempo em que o paciente estiver no local de atendimento. § 1º Na impossibilidade de permanência do acompanhante ou do atendente pessoal junto à pessoa com deficiência auditiva ou surda, caberá ao profissional de saúde responsável pelo tratamento justificá-la por escrito. § 2º Na ocorrência da impossibilidade prevista no § 1º, a instituição de saúde deverá adotar as providências cabíveis para suprir a ausência do acompanhante ou do atendente pessoal.

**Art. 5º** As instituições de saúde pública deverão capacitar os profissionais de saúde e a equipe técnica administrativa para: I - receber os pacientes com deficiência auditiva ou surdos; e II - atender ao disposto no art. 3º.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de Março de 2022. IVAN MORAES Vereador – PSOL.

#### JUSTIFICATIVA

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2,1 milhões de brasileiros são surdos ou têm baixa audição. Apesar do direito fundamental à saúde ser assegurado no art. 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos e no art. 6º da Constituição Federal de 1988, esse serviço ainda não é disponível de maneira adequada para toda a população surda. A falta de profissionais preparados para receber usuários(as) que usam a Língua Brasileira de Sinais, a Libras, dificulta a inclusão de pessoas surdas no sistema de saúde, seja público ou privado, colocando em risco o diagnóstico e o tratamento de pacientes. Para acessar esses serviços, é comum que pessoas surdas levem familiares e amigos(as) para auxiliar no atendimento. Porém, muitas instituições de saúde não permitem a presença de acompanhante, sobretudo em casos de decretação de estado de calamidade, como o vivido recentemente por conta da Pandemia da COVID-19, que tinha como pressuposto essencial para a não propagação do vírus a medida de isolamento social. Porém, esses estabelecimentos de saúde, assim como em quase todos os diferentes tipos de estabelecimentos encontrados em nossa cidade, não disponibilizam pessoas que saibam a Língua Brasileira de Sinais, sendo vedado o efetivo direito à informação. A esse respeito, é preciso considerar as seguintes proposições: • alínea d) do inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece enquanto barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação". • art. 17 da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que institui como dever do Poder Público promover a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecer mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer. • art. 20 da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que define como dever do Poder Público promover "a supressão de barreiras urbanísticas, arquitetônicas, de transporte e de comunicação, mediante ajudas técnicas". • inciso V do art. 9º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), o qual estabelece que a pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade "de acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis". • art. 24 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que assegura à pessoa com deficiência o acesso aos serviços de saúde, tanto públicos como privados, e às informações prestadas e recebidas, por meio de recursos de tecnologia assistiva e de todas as formas de comunicação previstas no inciso V do art. 3º desta Lei". • art. 25 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), o qual define que os espaços dos serviços de saúde, tanto públicos quanto privados, devem assegurar o acesso da pessoa com deficiência, em conformidade com a legislação em vigor, mediante a remoção de barreiras, por meio de projetos arquitetônico, de ambientação de interior e de comunicação que atendam às especificidades das pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual e mental. Por fim, considerando a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência instituída pela Portaria nº 1.060, de 5 de junho de 2002, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a assistência à saúde deve: I - Garantia de acesso e de qualidade dos serviços, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar; II - Promover a vinculação das pessoas com deficiência auditiva, física, intelectual, ostomia e com múltiplas deficiências e suas famílias aos pontos de atenção; III - Promoção do estímulo à criação, à produção e à distribuição de material educativo e informativo na área da saúde em formatos acessíveis, isto é, em Braille, em Libras, em compact disc (CD), em programa TXT para conversão em voz, em caracteres ampliados, etc. Ante o exposto, pedimos, aos Vereadores e às Vereadoras desta Casa Legislativa a aprovação do presente Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de Março de 2022. IVAN MORAES Vereador – PSOL.

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 135/2022

Assegura às pessoas com deficiência auditiva ou surdas, em atendimento nas instituições de saúde privada do município do Recife, o direito a acompanhante ou atendente pessoal e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica assegurado às pessoas com deficiência auditiva ou surdas, em atendimento nas instituições de saúde privada do município do Recife, o direito a acompanhante ou atendente pessoal. Parágrafo único. A obrigação de que trata o caput será aplicável ainda que decretadas pelo Poder Público quaisquer das seguintes situações: I - Estado de Calamidade Pública; II - Estado de Sítio; III - Estado de Defesa; ou IV - Emergência em Saúde Pública.

**Art. 2º** Para fins desta Lei, entende-se por "instituições de saúde privada" os seguintes estabelecimentos: I - hospitais; II - Unidades Básicas de Saúde; III - clínicas médicas; IV - laboratórios; V - postos de vacinação; e VI - estabelecimentos similares.

**Art. 3º** As instituições de saúde tratadas na presente Lei ficam obrigadas a disponibilizar a todas as pessoas com deficiência auditiva ou surdas todos os meios de comunicação adequados, e em formato acessível, capazes de garantir aos pacientes o esclarecimento sobre a sua condição de saúde e informações sobre os procedimentos e os serviços prestados.

**Art. 4º** Compete às instituições de saúde privada proporcionar condições adequadas para a permanência do acompanhante ou do atendente pessoal junto à pessoa com deficiência auditiva ou surda durante todo o tempo em que o paciente estiver no local de atendimento. § 1º Na impossibilidade de permanência do acompanhante ou do atendente pessoal junto à pessoa com deficiência auditiva ou surda, caberá ao profissional de saúde responsável pelo tratamento justificá-la por escrito. § 2º Na ocorrência da impossibilidade prevista no § 1º, a instituição de saúde deverá adotar as providências cabíveis para suprir a ausência do acompanhante ou do atendente pessoal.

**Art. 5º** As instituições de saúde privada deverão capacitar os profissionais de saúde e a equipe técnica administrativa para: I - receber os pacientes com deficiência auditiva ou surdos; e II - atender ao disposto no art. 3º.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de Março de 2022. IVAN MORAES Vereador – PSOL.

#### JUSTIFICATIVA

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2,1 milhões de brasileiros são surdos ou têm baixa audição. Apesar do direito fundamental à saúde ser assegurado no art. 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos e no art. 6º da Constituição Federal de 1988, esse serviço ainda não está disponível de maneira adequada para toda a população surda. A falta de profissionais preparados para receber usuários(as) que usam a Língua Brasileira de Sinais, a Libras, dificulta a inclusão de pessoas surdas no sistema de saúde, seja público ou privado, colocando em risco o diagnóstico e tratamento de pacientes. Para acessar esses serviços, é comum que pessoas surdas levem familiares e amigos(as) para auxiliar no atendimento. Porém, muitas instituições de saúde não permitem a presença de acompanhante, sobretudo em casos de decretação de Estado de Calamidade, como o vivido recentemente por conta da Pandemia da COVID-19, que tinha como pressuposto essencial para a não propagação do vírus a medida de isolamento social. Esses estabelecimentos de saúde, assim como em quase todos os diferentes tipos de estabelecimentos encontrados em nossa cidade, não disponibilizam pessoas que saibam a Língua Brasileira de Sinais, vedando o efetivo direito à informação. Considerando a alínea "d" do inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece enquanto "barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação"; Considerando o art. 17 da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que determina como dever do Poder Público promover a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecer "mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer"; Considerando o art. 20 da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que define como dever do Poder Público promover "a supressão de barreiras urbanísticas, arquitetônicas, de transporte e de comunicação, mediante ajudas técnicas"; Considerando o inciso V do art. 9º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que estabelece que a pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade "de acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis"; Considerando o art. 24 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que assegura "a pessoa com deficiência o acesso aos serviços de saúde, tanto públicos como privados, e às informações prestadas e recebidas, por meio de recursos de tecnologia assistiva e de todas as formas de comunicação previstas no inciso V do art. 3º desta Lei"; Por fim, considerando o art. 25 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que define que "os espaços dos serviços de saúde, tanto públicos quanto privados, devem assegurar o acesso da pessoa com deficiência, em conformidade com a legislação em vigor, mediante a remoção de barreiras, por meio de projetos arquitetônico, de ambientação de interior e de comunicação que atendam às especificidades das pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual e mental". Ante o exposto, pedimos aos Vereadores e às Vereadoras desta Casa Legislativa a aprovação da presente Propositura. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de Março de 2022. IVAN MORAES Vereador – PSOL.

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 136/2022

Disponibiliza o acesso à rede Wi-Fi Conecta Recife nas edificações habitacionais concedidas pelo Município do Recife.

**Art. 1º** Fica Disponibilizado o acesso à internet sem fio nas edificações habitacionais concedidas pelo Município do Recife.

**Art. 2º** A disponibilização da internet sem fio será realizada por meio do Programa WIFI Conecta Recife.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 21 de Março de 2022. MARCO AURÉLIO FILHO Vereador – PRTB

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade prover condições indispensáveis a fim de assegurar o direito à informação, através da internet, à população dos habitacionais da cidade do Recife. O acesso à Internet é um direito fundamental que deve ser assegurado a todos e caracteriza-se como um importante instrumento para a efetivação de inúmeras oportunidades e outros direitos, principalmente no desenvolvimento econômico, cultural e social, como no direito à educação acessível e inclusiva. Nesse contexto, a atual Pandemia da COVID-19 aumentou a importância da internet, de modo que, em tempos de incerteza, a educação se revela ainda mais necessária e urgente. O uso da internet como ferramenta de ensino traz diversas possibilidades para os professores e para a educação de jovens e adultos de forma geral, facilitando o aprendizado e aumentando o interesse por parte dos discentes. Além disso, sabemos que, durante a Pandemia, o sistema de ensino foi forçado a se adaptar às novas condições impostas pelo isolamento social. Com as escolas fechadas, os professores e a educação tiveram que se adequar e se atualizar para compensar essa deficiência educacional. Eles foram lançados, com isso, ao mundo virtual, com aulas on-line pela TV, por lives, etc. No entanto, infelizmente, a maioria dos jovens da nossa cidade não conseguiram se adequar a essa nova tendência de educação. Seja por condições financeiras ou de estrutura, muitos jovens não têm acesso à internet e não podem acompanhar as aulas on-line, comprometendo o ano letivo. Desse modo, a disponibilização da rede Wi-Fi Conecta Recife nos habitacionais ajudaria a diminuir esse atraso educacional sofrido por esses estudantes. Por fim, salientamos que as despesas envolvidas na execução da presente Lei poderão ser suplementadas pela dotação orçamentária disposta na Lei Orçamentária em vigor, por meio do Programa 1.206 – ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM – do objetivo: assegurar na Rede Municipal de Ensino a realização de processos de educação de qualidade, visando o desenvolvimento humano e social das pessoas, assim como promover a sustentabilidade da inclusão social e participar da construção de uma sociedade justa e igualitária; ação 2.183: realização de políticas de incentivo à formação de jovens para a cidadania e o trabalho; finalidade: realizar ações voltadas para estimular a alfabetização de jovens e adultos e, assim, abrir novas oportunidades de trabalho e de convivência na sociedade. Diante dessas argumentações, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 21 de Março de 2022. MARCO AURÉLIO FILHO Vereador – PRTB

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 137/2022

Dispõe sobre a criação de "Comissões de Consolidação, Prevenção e Enfrentamento da Violência e Promoção dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes" nas Escolas Públicas e Privadas no município do Recife.

**Art. 1º** Fica determinada a criação de 1 (uma) "Comissão de Consolidação, Prevenção e Enfrentamento da Violência e Promoção dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes" em cada Escola Pública e Privada localizada no município do Recife.

**Art. 2º** Compreende-se como "violência contra criança e adolescente" qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais, bem como a violência física, psicológica, sexual e institucional, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítiima ou Testemunha de Violência e Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e de demais legislações pertinentes.

**Art. 3º** São objetivos gerais da "Comissão de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento da Violência e Promoção dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes": I - concretizar os princípios da prioridade absoluta e da proteção integral da criança e do adolescente; II - capacitar a comunidade escolar para identificação, prevenção, atendimento e encaminhamento dos casos de violência contra criança e adolescente; III - promover um ambiente escolar seguro, bem como a cultura de paz; IV - fortalecer as Unidades Escolares dentro do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente; e V - desenvolver, com a comunidade escolar, planos de prevenção e protocolos de atendimento e combate às diversas formas de violência identificadas no ambiente escolar.

**Art. 4º** Compete à "Comissão de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento da Violência e Promoção dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes": I - desenvolver planos de prevenção às diversas expressões de violência contra criança e adolescente; II - promover a identificação, o atendimento, a notificação e o acompanhamento dos casos de violência contra criança e adolescente, adotando as medidas necessárias e cabíveis para sua proteção; III - desenvolver protocolos; IV - promover a instrução das notificações às instituições e autoridades de proteção à infância e adolescência, fornecendo todos os dados necessários e participando da elaboração dos encaminhamentos, caso avalie cabível; V - prestar as orientações necessárias para assistência psicossocial; VI - promover o encaminhamento das crianças e dos adolescentes, e de seus respectivos pais ou responsáveis, para os centros específicos de atenção às crianças e aos adolescentes; VII - acompanhar e avaliar a relação familiar da criança ou do adolescente, e adotar as medidas necessárias para sua proteção; e VIII - desenvolver um trabalho sistemático e regular, envolvendo toda comunidade escolar, visando implementar medidas de conscientização, sensibilização e formação sobre as diversas formas de violência contra a criança e o adolescente, com o objetivo de promover a sua proteção e os seus direitos.

**Art. 5º** A Rotina de Atendimento das "Comissões de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento da Violência e Promoção dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes" nas escolas públicas e privadas no município do Recife constará de: I - identificação de sinais que possam indicar qualquer tipo de violência contra criança e adolescente; II - notificação dos casos aos Conselhos Tutelares e aos núcleos e programas de proteção à criança e ao adolescente da Prefeitura da Cidade do Recife, a fim de que esses façam os devidos encaminhamentos; e III - orientação aos pais ou responsáveis para que possam ter atendimento dos serviços de saúde nos casos que exijam um atendimento especializado.

**Art. 6º** A "Comissão de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento da Violência e de Promoção dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes" deverá manter o acompanhamento psicossocial da criança ou do adolescente, bem como de seus pais ou responsáveis, quando ocorrer a suspeita ou casos confirmados de violência. § 1º O acompanhamento de que trata o caput deverá ser realizado de forma contínua e sistemática até que: I - a Comissão de que trata o caput decida pelo fim do acompanhamento; II - o aluno seja transferido para outra Unidade Escolar. § 2º Na ocorrência do disposto no inciso II, a Comissão deverá repassar cópia dos dados relativos ao aluno e seus familiares à nova Unidade Escolar. § 3º Caso a Comissão não tenha conhecimento do destino escolar do aluno, deverá comunicar a interrupção do acompanhamento ao Conselho Tutelar.

**Art. 7º** A "Comissão de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento da Violência e Promoção dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes" deverá ser composta, pelo menos, dos seguintes membros: I - um membro da Equipe Gestora; II - um Coordenador Pedagógico; e III - um Professor representante da Unidade Escolar.

**Art. 8º** A "Comissão de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento da Violência e Promoção dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes", por meio da Unidade Escolar, será responsável pela guarda e manutenção, em sigilo, dos documentos e registros dos atendimentos.

**Art. 9º** O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá promover a formação permanente dos trabalhadores da Rede Municipal de Educação. § 1º A formação de que trata o caput versará sobre: I - os direitos das crianças e dos adolescentes; e II - os instrumentos de prevenção à violência e proteção da infância e adolescência. § 2º Os temas abordados na formação de que trata o caput serão incluídos nos respectivos currículos e materiais didáticos utilizados pela escola.

**Art. 10.** As Escolas, Públicas e Privadas, poderão realizar convênio com instituições que debatam ou trabalhem com a prevenção e o enfrentamento da violência contra criança e adolescente, tais como: I - universidades; II - organizações da sociedade civil; e III - órgãos ou entidades de proteção da infância e adolescência.

**Art. 11.** As Comissões de que trata o art. 1º deverão promover apresentações dos resultados e desafios a cada trimestre, respeitando em todos os casos o sigilo das informações. Parágrafo único. As apresentações de que trata o caput deverão contar com a presença dos pais ou responsáveis dos estudantes e dos órgãos de proteção da infância e adolescência.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 9 de Março de 2022. PROFESSORA ANA LÚCIA Vereadora – REPUBLICANOS

#### JUSTIFICATIVA

Inicialmente, importa destacar que o "Disque 100" registrou mais de 6 mil denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes em 2021. Os dados foram apresentados pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). Ainda de acordo com o MMFDH, as informações são referentes ao período de 1º de janeiro a 12 de maio daquele ano. As denúncias relacionadas à violência sexual estão presentes em 17,5% das cerca de 35 mil denúncias de violência contra crianças e adolescentes no período. Esse total de registros de violência contra crianças e adolescentes resultou em 132,4 mil violações contra esse público. As mais recorrentes são as que violam a integridade de crianças e adolescentes, como violência física (maus-tratos, agressão e insubstituição material) e violência psicológica (insubstituição afetiva, ameaça, assédio moral e alienação parental). A violência física é citada em 25,7 mil denúncias. Já a violência psicológica esteve presente em 25,6 mil denúncias. Cerca de 20,8 mil denúncias possuem pais e mães como suspeitos da violação, 59,6% do total relacionado ao grupo crianças e adolescentes. Os dados mostram ainda que a maioria das denúncias tem como vítimas meninas (66,4%) na faixa etária de 12 a 14 anos (5,3 mil). Logo atrás estão 5,1 mil denúncias relativas a crianças de 2 a 4 anos. Nessa faixa etária, 52% das denúncias possuem meninas como vítimas. Esses dados são importantes, pois nos ajudam a compreender porque é fundamental que a comunidade escolar entenda o contexto social dos seus estudantes e as possíveis violações de direitos que esses vivenciam. É preciso discutir o quanto um aluno que é vítima de violência terá dificuldades de aprender de forma qualitativa e quantitativa os conteúdos curriculares. Diante disso, é relevante destacar o que dispõe o art. 227 da Constituição Federal de 1988: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Frise-se, ainda, a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a qual, de acordo com seu art. 1º, "normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, cria mecanismos para prevenir e coibir a violência". As despesas envolvidas na execução da mencionada Lei poderão ser suplementadas pela dotação orçamentária do Programa 1.201 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DO PROJETO N. 5903.08.243.1.201.2.527 - APOIO À EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, da Lei Orçamentária em vigor. Dessa forma, entendemos que a apresentação desta Proposição é de suma importância, tendo em vista que o Poder Público e a sociedade devem sempre adotar todas e quaisquer medidas que assegurem a proteção e a segurança das crianças e dos adolescentes. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 9 de Março de 2022. PROFESSORA ANA LÚCIA Vereadora – REPUBLICANOS

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 138/2022

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Dia da Convenção de Beberibe".

**Art. 1º** Fica instituído o "Dia da Convenção de Beberibe" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Parágrafo único. O Evento de que trata o caput será comemorado anualmente no dia 5 de outubro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 30 de Março de 2022. IVAN MORAES Vereador – PSOL TADEU CALHEIROS Vereador – Podemos

#### JUSTIFICATIVA

Aproxima-se o momento em que todos os recantos do país irão estudar e celebrar a Independência do Brasil, tendo em vista que em 2022 ocorrerá seu bicentenário. Todavia, insta salientar que não em outro local, mas sim em Pernambuco, fora lançada, em 1821, a semente da história nacional e do movimento constitucionalista. A Independência do Brasil, portanto, começou em solo pernambucano – e o ápice desse momento histórico foi justamente a "Convenção de Beberibe". Os fatos foram descobertos em pesquisa apoiada conjuntamente pelo Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP), pelo Instituto Histórico, Arqueológico e Geográfico de Goiana (IHAGGO) e pela International Hydrographic Organization (IHO). O Professor Historiador PhD Josemir Camilo de Melo lançará um livro sobre o assunto e são suas palavras que robustecem grande parte da presente Justificativa. Vivia-se sob o regime da Monarquia Absolutista e nós sofríamos debaixo do jugo colonialista, totalmente sem liberdade. Em 1817, houve a gloriosa e trágica Revolução Republicana, cujo fim culminou na prisão de vários líderes. Soltos, quatro anos depois, em 1821, estes ex-presos políticos começaram a articular a derrubada do General Governador Luiz do Rego Barreto, evitando fazer movimentos na capital de então, Olinda, na Vila do Recife e na Vila de Goiana. Daí a escolha de Engenhos como lugar de conjuração, de articulação. Na madrugada de 28 de agosto de 1821, várias tropas de milícias em diversos Engenhos se juntaram para eleger uma Junta Governativa, como prescreviam as bases da Constituição Portuguesa, a qual ainda estava sendo escrita. A aliança de Vilas, Freguesias, Engenhos tinha a missão de colocar em prática as ideias da Revolução do Porto, de 24 de agosto de 1820, para instaurar o Constitucionalismo em nossa terra. Formada a tropa, que chegou à Vila de Goiana na madrugada de 29 de agosto, começou a discussão política, na Câmara, que durou quase um dia todo, devido à resistência de autoridades e comandantes portugueses. Por fim, venceu a campanha liberal e se elegeu um Governo sob o nome de Junta Governativa Constitucional de Goiana, cujo Presidente foi o Advogado e Vereador goianense (que fora preso político em 1817) Francisco de Paula Gomes dos Santos. O propósito deste Governo de Goiana foi o de consolidar, em Pernambuco, as políticas das Cortes Constitucionais portuguesas, além de combater o representante da Monarquia Absolutista, em Pernambuco, o General Governador Luiz do Rego Barreto, o algoz da Revolução Pernambucana de 1817. Durante este período, a Junta de Goiana coexistiu com o Conselho Governativo do Recife, então presidido pelo General Rego Barreto. Assim, tínhamos duas gestões: uma de resistência e a outra de imposição. O conflito armado seria inevitável. A adesão de vários Senhores de Engenho que comandavam tropas de milícia fez com que este exército de milicianos, homens do exército português e cidadãos (como prescrevia a Assembleia Constituinte portuguesa), passasse a contar com cerca de sete mil homens. Eles cercaram a capital e o Recife. A figura de Gervásio Pires Ferreira surgiu durante as negociações de um Tratado de Paz, pois era emissário do General Rego Barreto. Do outro lado, representando a resistência brasileira, estava Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque. Ambos possuíam a missão de buscar o entendimento, a fim de evitar o confronto armado. Desta busca pela solução nasce a "Convenção de Beberibe", cuja assinatura em 5 de outubro implicava a renúncia do General e a imediata partida de Luiz do Rego para Portugal. Acabava, em Pernambuco, o período de dominação portuguesa – isso aconteceu um ano, um mês e 19 dias antes de qualquer Ipiranga de Independência. Portanto, o objetivo da presente Proposição é publicizar a semente da história nacional e do movimento constitucionalista, plantada em nosso solo ainda no ano de 1821 – mais especificamente a "Convenção de Beberibe". Trata-se de um ato singular de reconhecimento. Pedimos, por todas essas razões, o apoio dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária, bem como do Prefeito do município do Recife, a fim de instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Dia da Convenção de Beberibe" a ser comemorado anualmente em 5 de outubro. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 30 de Março de 2022. IVAN MORAES Vereador – PSOL TADEU CALHEIROS Vereador - Podemos

#### ATO Nº 04/2022 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições regimentais, com base no art. 126, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, designa os membros da Comissão Especial para tratar sobre o acompanhamento da gestão dos mercados públicos do Município do Recife, da Câmara Municipal do Recife.

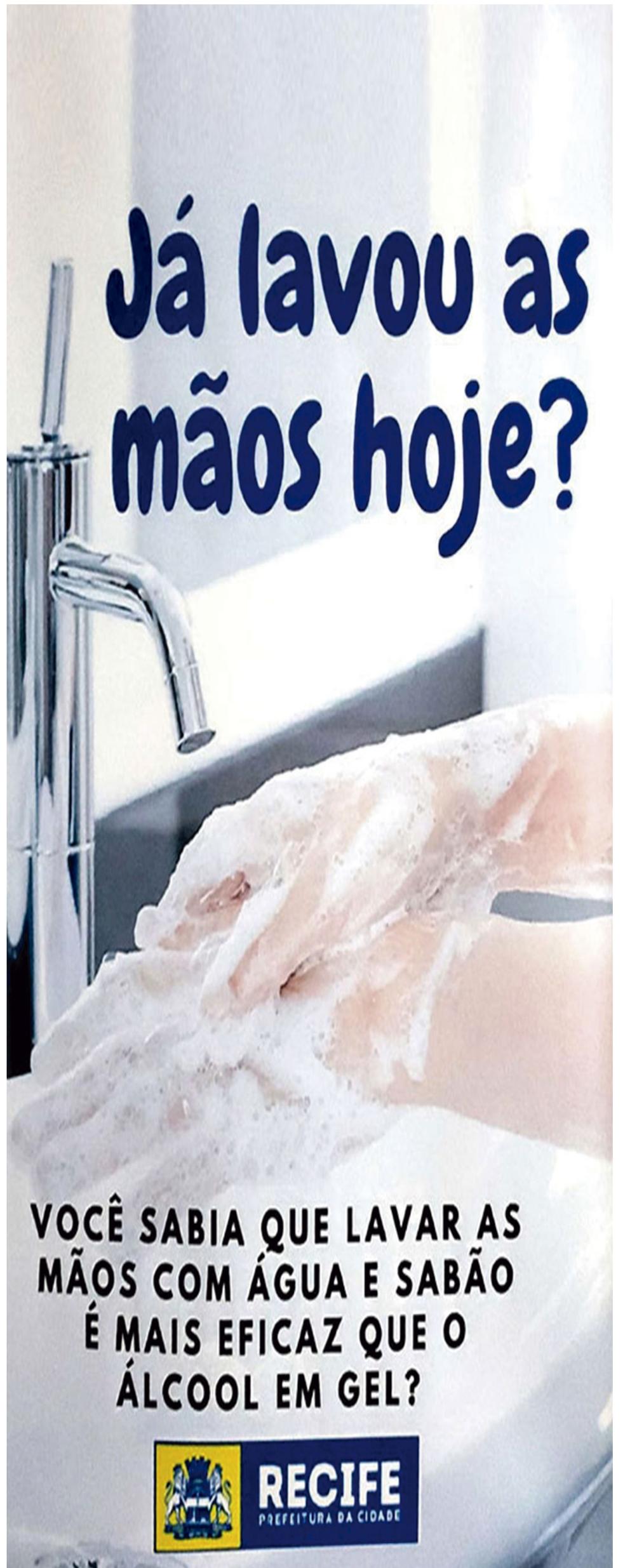
Comissão Especial para tratar sobre o acompanhamento da gestão dos mercados públicos do Município do Recife:

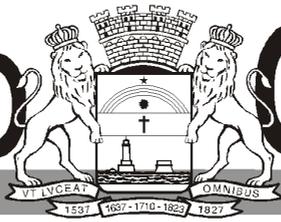
Membros:

ANA LÚCIA  
MARCOS AURÉLIO FILHO  
LIANA CIRNE  
RINALDO JUNIOR  
CHICO KIKO  
ALCIDES CARDOSO  
IVAN MORAES

Câmara Municipal do Recife, em 13 de abril de 2022.

HÉLIO GUABIRABA  
Presidente





## Sobre os festejos juninos



Marco Aurélio Filho disse, na tribuna, que o Recife Antigo terá um polo descentralizado

O presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do Carnaval, São João e demais Grandes Eventos da Cidade do Recife, vereador Marco Aurélio Filho (PRTB), anunciou que o Recife Antigo terá um polo descentralizado para os festejos juninos. Ele apresentou a informação na reunião plenária híbrida, da Câmara Municipal do Recife, realizada na manhã desta terça-feira (12), um dia depois do amplo debate promovido pela comissão que analisou a viabilidade do Ciclo Junino de 2022.

“Eu recebi um telefonema do secretário de Cultura do Recife, Ricardo Mello. E ele me disse da decisão

de realizar uma festa descentralizada. Fiquei feliz com a novidade, pois ela coincide com nosso desejo. No ano passado, sugerimos a ocupação do Recife Antigo, durante o Ciclo Junino, para uma grande festa. Agora, fomos atendidos”, afirmou. Marco Aurélio Filho acrescentou, ainda, que o Secretário de Cultura também lhe disse que este ano será reinstalado o Polo Bomba do Hemetério, na Zona Norte. “Para todos nós é importante este cuidado da gestão, pois aquela comunidade é um dos centros de cultura de nossa cidade. Lá, é o berço de muitas manifestações culturais”.

O parlamentar aproveitou o discurso para comentar outro evento, de lazer, realizado pela Prefeitura do Recife, que foi a ação Viva a Guararapes.

Ele informou que a segunda edição do evento será dia 15 de maio. Trata-se de uma ação que estreou domingo passado e que levou milhares de recifenses à principal avenida do centro da cidade para um dia inteiro de atividades gratuitas. “Foi uma alegria muito grande ver as pessoas ocupando o centro. O evento mostrou que aquele é o bairro afetivo de todo recifense. O Viva a Guararapes despertou o poder de pertencimento nas pessoas, foi um reencontro delas com centro de sua cidade”.

Marco Aurélio Filho lembrou em seguida que o Viva a Guararapes nasceu a partir de um requerimento do vereador Rinaldo Junior (PSB), aprovado pela Câmara Municipal do Recife, no ano passado. “O Poder Legislativo apontou caminhos para o Executivo. E isso mostra que a Prefeitura do Recife tem escutado esta Casa”. Ele parabenizou a diretora do Projeto Recentro, Ana Paula Vilaça; e a secretária de Turismo, Cacau de Paula, pela coordenação do Viva a Guararapes.

## Viva a Guararapes



Chico Kiko parabenizou a Prefeitura pela ação

Todo mês, um domingo com atividades que visam a conectar os recifenses a uma das principais regiões do centro da capital. É essa a proposta do evento mensal Viva a Guararapes, lançado pela Prefeitura do Recife no último domingo (10). O projeto foi alvo de elogios do vereador Chico Kiko (PP), em discurso proferido na tribuna da Câmara do Recife nesta terça-feira (12), durante a reunião plenária.

No pronunciamento, o parlamentar afirmou que a ação é uma forma democrática de restabelecer o convívio social com o declínio de casos de covid-19. “É uma forma de unir as pessoas e levar lazer aos recifenses, depois de todo o isolamento social que tivemos com a pandemia de covid-19. Precisamos valorizar a interação e o convívio social e é muito bonito ver as pessoas vivendo e curtindo a nossa cidade. A Prefeitura precisa viabilizar ainda mais momentos como esse, ainda mais por ser um evento público, que consegue atender todas as classes sociais”.

Zona Oeste - Chico Kiko afirmou que a aposta da Prefeitura em iniciativas de convívio e lazer também será estendida a outras regiões da capital, como a Zona Oeste. De acordo com ele, diversas praças da localidade serão revitalizadas pelo Executivo municipal.

## Transcrição de artigo na Câmara

A vereadora Dani Portela (PSOL) abordou e defendeu o requerimento de número 1497/2022, de autoria de Liana Cirne (PT), que solicita a transcrição nos anais da Casa do artigo “Derrotar forças obscurantistas para pautas estratégicas voltarem à vida nacional”. Na reunião Ordinária da Câmara do Recife desta terça-feira (12), a parlamentar explicou que tais forças obscurantistas são originadas no governo Federal.

“É fato, dado e número que o governo de Jair Messias Bolsonaro corta o orçamento histórico nas universidades federais, bem como nos institutos federais. Isso já foi denunciado por reitores de institutos em todo o País e também de várias universidades federais, não apenas no nosso Estado”, disse, so-

bre o artigo.

O texto, de autoria do reitor e do vice-reitor da Universidade Federal de Pernambuco, respectivamente, Alfredo Macedo Gomes e Moacyr Cunha Araújo Filho, foi publicado na versão online da Revista Fórum.

De acordo com Dani Portela, o orçamento da UFPE foi cortado de 2019 até 2021. “O atual governo Federal cortou 42% do orçamento da UFPE, que equivale, hoje, ao orçamento de dez anos atrás. É um atraso na era de Bolsonaro de uma década, que ataca o tripé: ensino, pesquisa e extensão. O governo ataca o saber científico e a educação, porque os governos autoritários ao longo do tempo não querem um povo crítico, nem educação pública de qualidade, e atacam as



Dani Portela defendeu requerimento de Liana Cirne áreas fundamentais”, afirmou.

Ela pontuou que questões relativas a investimentos em áreas estratégicas na pandemia potencializaram a força do vírus. “A falta de investimentos em pesquisa, saúde e educação na pandemia mostrou aonde a gente chegou: mais de 600 mil mortes por falta de investimento. Forças obscurantistas são as que sentaram no Congresso Nacional e têm a faixa presidencial. Eleitas com mentiras, com fake news”.

